SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 24 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2450

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO que o servidor municipal efetivo, Sr. VALDINEI CARDENES DE SOUZA faltou ao serviço por mais de 30 (Trinta) dias consecutivos e não apresentou justificativa ou respaldo jurídico, configurando abandono de serviço;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº **001/2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEMITIDO** do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL e desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães, o Sr. **VALDINEI CARDENES DE SOUZA – Matrícula nº 1.178**;

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado na forma prevista no Art. 35º, inciso II da Lei nº 014/93 de 12 de novembro de 1993;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 20 de setembro de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:F65DCA39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada à Rua 21 de junho, nº 1746 – Centro, para abertura de envelopes do seguinte certame:

Pregão Presencial SRP N° 020/2019-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Combustíveis e Derivados de Petróleo, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 07 de outubro de 2019. **Hora**: 14:00 H
Local de Abertura: Sala de Reunião, localizada à Rua 21 de junho, nº 1746 – Centro – Amaturá/AM.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala

da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de Pen Drive para a gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Amaturá/Am, 23 de setembro de 2019.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:4CCA59C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Representação do Município em Manaus/AM, localizada à Rua Monsenhor Coutinho, nº 84 – Centro, para abertura de envelopes do seguinte certame:

Pregão Presencial SRP N° 021/2019-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Passagens Fluviais e Transporte de Cargas, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 10 de outubro de 2019. **Hora**: 14:00 H
Local de Abertura: Sala de Reunião da Representação do Município em Manaus/AM, localizada à Rua Monsenhor Coutinho, nº 84 – Centro – Manaus/AM.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de Pen Drive para a gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Amaturá/Am, 23 de setembro de 2019.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:7299A5CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083/19 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ JUSCELINO NUNES BASTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR o Sr. **JONIEL VIEIRA DA SILVA**, CPF N°. 967.999.192-04, RG N° 2271059-0 e PIS Nº.190.279.387-01, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 30 de Agosto de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:B21D7725

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084/19 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ JUSCELINO NUNES BASTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR o Sr. **VICTOR WESLEY GOMES DA SILVA**, CPF N°. 040.629.092-00, RG N° 3149979-1 e PIS Nº 16630942753, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-II** e seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 30 de Agosto de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:ADEE9702

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085/19 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ JUSCELINO NUNES BASTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a Sr.ª **MARIA AUXILIADORA SAMPAIO DO NASCIMENTO,** CPF N°576.472.402-34, RG N°1237384-2 e PIS Nº 12627204027, do cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 30 de Agosto de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:B0D602D7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086/19 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **JONATAS VIEIRA DA SILVA**, CPF N° 021.737.162-04, RG N° 2750820-0 e PIS Nº. 201.87659.06-5, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR DA MESA**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-III** e seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de Setembro de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:CF8AE900

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087/19 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sr.ª **MONIQUE RUBENS NUNES,** CPF N°. 015.550.182-89, RG N° 2626097-2 e PIS Nº.165.25826.12-9, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA,** lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-III** e seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de Setembro de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:583F0C67

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/19 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **VICTOR WESLEY GOMES DA SILVA**, CPF N°. 040.629.092-00, RG N° 3149979-1 e PIS Nº 16630942753, para o cargo em Comissão de **DIRETOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-II** e seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de Setembro de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:3F337F24

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/19 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a **Sr**.ª **MARIA AUXILIADORA SAMPAIO DO NASCIMENTO,** CPF N°576.472.402-34, RG N°1237384-2 e PIS Nº 12627204027, para o cargo em Comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-II** e seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de Setembro de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:19DA938A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 432/19 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Agente Político que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, FRANCISCO NUNES BASTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º Inciso XVII da Lei Municipal nº 190/2010 de 08 de novembro de 2010, que trata de Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **AROLDO SANTOS BASTOS**, portador do RG nº 0799746-9 e CPF Nº 275.144.042-87, do Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, **Mat. 2449**, da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado na Secretaria de Educação deste município, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 23 de setembro de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:DF8B34EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 433/19 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Provimento em Comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, FRANCISCO NUNES BASTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º Inciso XVII da Lei Municipal nº 190/2010 de 08 de novembro de 2010, que trata de Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ELIJANE GONÇALVES DA SILVA**, portadora do RG: 1989335-3 e CPF Nº. 868.166.402-68, do cargo de Provimento em Comissão de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM MANAUS**, lotada no Gabinete do Prefeito, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 23 de setembro de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:C8167CF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 434/19 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de Provimento de Agente Político, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO que se faz necessário nomear o primeiro escalão do Governo de acordo com a Lei Municipal Nº 190/10, com base no **Artigo 2º, inciso XVII, que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.**

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANCISCO LEMON SIQUEIRA CORRÊA**, portador do RG nº 1686285-6 e CPF Nº 908.293.362-49, para exercer o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Anamã, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 23 de setembro de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:D768E979

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 435/19 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de Provimento em Comissão, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO que se faz necessário nomear o primeiro escalão do Governo de acordo com a Lei Municipal Nº 190/10, com base no **Artigo 2º, inciso XVII, que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.**

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **AROLDO SANTOS BASTOS**, portador do RG nº 0799746-9 e CPF Nº 275.144.042-87, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM MANAUS**, lotado no Gabinete do Prefeito, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 23 de setembro de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:DF4886B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 436/19 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ELIJANE GONÇALVES DA SILVA**, portadora do RG: 1989335-3 e CPF Nº. 868.166.402-68, para exercer

o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICO SUPERIOR**, lotada na Secretaria de Economias e Finanças da Prefeitura Municipal de Anamã, Código CC-02, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em: 23 de setembro de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:8F1E03B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SESSÕES ELEITORAIS DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE ANORI QUE OCORRERÁ NO DIA 06 DE OUTUBRO 2019.

EDITAL: 005/2019 -CMDCA

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SESSÕES ELEITORAIS DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE ANORI QUE OCORRERÁ NO DIA 06 DE OUTUBRO 2019.

A COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que que virem o presente Edital ou deles tiverem conhecimento aos Srs. Eleitores, Representante do Ministério Público e aos demais interessados, que nos termos da Lei 136/2015 de 30 de Março de 2015, foi designado o local abaixo, por essa comissão, discriminado onde funcionará as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS, com vistas ao pleito: PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE ANORI, DIA 06 DE OUTUBRO 2019.

SEDE DO MUNICÍPIO

POLO: ESCOLA ESTADUAL ALMERINDA UCHÕA IZEL

E para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à Zona Eleitoral, ANORI/AM, foi publicado o presente Edital, que será fixado no cartório Eleitoral, Sala do CMDCA, Órgão Públicos e outros dando ampla divulgação, lavrado na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2019. Que o horário de votação será de 8:00 as 17:00 h.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Anori, 20 de Setembro de 2019

MARIA LUIZA GOMES DE SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:A3B9CEA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 211 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5506/2019, de 20 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar a concessão de diárias ao Excelentíssimo Senhor. **Nonato do Nascimento Tenazor** Cargo: **Prefeito Municipal**, para participar do 9° Encontro de Apoio Técnico Integrado da SNAS, em Brasília-DF/AM, no período de 22 a 26 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do País no valor de **R$ 3.250,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE SETEMBRO DE 2019.

RENATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3647CC8A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 212 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5201/2019, de 04 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Francisco Takmony Fernandes Dantas*** *Cargo*: ***Assistente Social,*** para participar da Capacitação intitulada "O Sicon na Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família", em Manaus- AM, no período de 23 a 26 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE SETEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D95BFA38

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 213 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5200/2019, de 04 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Erica Gabriela Tenazor Ulisses*** *Cargo*: ***Assistente Social,*** para participar da Capacitação intitulada "O Sicon na Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família", em Manaus- AM, no período de 23 a 26 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE SETEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:57C12A82

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 214 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5335/2019, de 13 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Jucelia Taiz Bruno Graça*** *Cargo*: ***Secretária Municipal de Saúde,*** para participar do I Encontro Interfederativo de Saúde Indígena no Estado do Amazonas, em Manaus- AM, no período de 23 a 26 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE SETEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A69240DB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 215 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5335/2019, de 13 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Isane Mota Fernandes*** *Cargo*: ***Enfermeira,*** para participar do I Encontro Interfederativo de Saúde Indígena no Estado do Amazonas, em Manaus- AM, no período de 23 a 26 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE SETEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3ABEC099

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 216 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5335/2019, de 13 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Osvaldo Mesquita Rodrigues Filho*** *Cargo*: ***Enfermeiro,*** para participar do I Encontro Interfederativo de Saúde Indígena no Estado do Amazonas, em Manaus- AM, no período de 23 a 26 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE SETEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F4575CC5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 217 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5475/2019, de 19 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Charles da Rocha Rodrigues*** *Cargo*: ***Conselheiro Tutelar,*** para participar da V Etapa da Capacitação dos Conselheiros Tutelares, em Tabatinga- AM, no período de 24 a 28 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE SETEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:03EB1674

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DA PORTARIA Nº 015- GAB, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR,no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, não haver comunicado oficial por parte do Exmo. Sr. Vice- Prefeito de seu retorno da Capital até a presente data;
CONSIDERANDO, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Sr. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, do dia **21 para a Cidade de Manaus com destino dia 22 para Brasília, onde irá participar do 9º Encontro de Apoio Técnico Integrado da SNAS, devendo retornar no dia 26 para Manaus e no dia 27 para Tabatinga com destino ao Município de Origem**.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: Art. 1º. Designar o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal ***RENATO DO NASCIMENTO TENAZOR*** ao cargo de ***PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,*** durante a ausência do Exmo. Senhor. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR- Prefeito Municipal.**
LEIA-SE: Art. 1º. Designar o Exmo. Senhor ***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES*** ao cargo de ***PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,*** durante a ausência do Exmo. Senhor. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR- Prefeito Municipal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 20 de Setembro de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:98115515

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 313 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 185/2017, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Servidora **ROSIRENE SILVA DOS SANTOS,** do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo – CC-7, de **Auxiliar de Gabinete**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 1 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 17 de setembrode 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:408738C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 314 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 185/2017, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Servidora **SAMARA KENIA SALLES BOTELHO,** do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo – CC-7, de **Auxiliar de Gabinete**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 1 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 17 de setembro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:46135F5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 061 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO,** Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis e etc.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesses desta Câmara Municipal na Capital do Estado.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o Vereador **RAIMUNDO ROBERTO DOS SANTOS ALVES,** a se deslocar até a capital do estado, para acompanhar a Comissão de Representantes dos Moradores do Bairro de Nª Sra. de Aparecida que estão em conflito com a união, com o objetivo de atualizar e legalizar os documentos da associação do referido bairro para que seja realizado a inscrição da associação no programa Minha Casa Minha Vida, junto a Gerencia Regional da Caixa Econômica Federal.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 06 (seis) diárias para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo o mesmo apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 23 a 28 de setembro de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 20 de setembro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:CA87B168

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 062 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIA AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador GLEIDSON RATO SERRÃO Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Vereadores para desempenharem funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do estado;
CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de deslocamento dos membros da Comissão Especial para revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos;
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR os Vereadores **JOSEMIR DE MACEDO BEZERRA , JOSÉ CLEITON CARIOCA DA SILVA, ALLEN CRISTIAN NUNES GADELHA, EDVILSON RODRIGUES DE ARAUJO, ALBERTA REGINA JUSTO DAS MERCES, FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, ROBERTO LOIOLA DE LIMA E MARLOS JOSE NOGUEIRA MONTEIRO,** a se deslocarem até a Capital do Estado, para participar da Audiência Publica que tratará sobre Segurança Publica nos Municípios do Estado do Amazonas, oportunidade esta em que acontecerá a comemoração do 2˚ ano de Fundação da UVEAM – União de Vereadores do Estado do Amazonas, a realizar-se no Auditório Belarmino Lins, na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, assim como os Membros da Comissão Especial para revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos, composta por 4 dos vereadores acima, tratarão de assuntos referentes ao prosseguimentos dos trabalhos de revisão do Regimento Interno desta Casa Legislativa junto ao Centro de Cooperação Técnica - CCOTI.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 05 (CINCO) diárias aos Vereadores, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da presente Portaria devendo os mesmos apresentarem relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 24 a 28/09/ 2019.

IV – Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 23 de setembro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:12B4B3CA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 017/2019

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,
Comunico a Vossas Excelências, que estarei me ausentando do município de Barcelos-AM, no período de 24 a 28/09/2019, para participar da Audiência Publica que tratará sobre Segurança Publica nos Municípios do Estado do Amazonas, oportunidade esta em que acontecerá a comemoração do 2˚ ano de Fundação da UVEAM – União de Vereadores do Estado do Amazonas, a realizar-se no Auditório Belarmino Lins, na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, assim como acompanhar os Membros da Comissão Especial para revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos, nos trabalhos de revisão do Regimento Interno desta Casa Legislativa junto ao Centro de Cooperação Técnica - CCOTI.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 23 de setembro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:D57DE896

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 016/2019

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,
Comunico a Vossas Excelências, que estarei me ausentando da Sede do município de Barcelos-AM, no período de 21 a 22/09/2019, pois estarei em visita oficial à Comunidade de Santa Helena – Rio Negro, pertencente ao Município de Barcelos, para atender as demandas daquela comunidade.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 20 de setembro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:47FACD89

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
OFICIO N0 001/2019

Barcelos, 20 de Setembro de 2019.
Processo n0 001/2019 – CPCMB
Senhor Vereador.
A Comissão Processante Instituída pela Resolução Nº 007/2019, de 16 de Setembro de 2019, vem a Vossa Excelência NOTIFICAR, para que se proceda perante a Egrégia Câmara Municipal de Barcelos, o processo de apuração por QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR sob o n0 001/2019, instaurado a requerimento do Sr Josemias de Lima Pinto, conforme protocolo de recebimento da Câmara Municipal de Barcelos n0 197 de 13 de setembro de 2019, conforme dispõe o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal em seu Art. 63, Inciso II, e Decreto Lei n0 201, de 27.02.1967 em seu Art 40, inciso VIII, conforme inclusa cópia reprográfica autêntica da denuncia e documentos que sequem em anexo, valendo a presente NOTIFICAÇÃO para dar-lhe ciência da instauração do procedimento em epigrafe, permitindo o acompanhamento em todos os seus termos e demais atos do processo, até final decisão, ficando ainda devidamente notificado para, querendo pessoalmente ou por defensor constituído, apresentar defesa prévia, por escrito e no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, indicando provas que pretende produzir, podendo arrolar testemunhas até o máximo de 10 (dez), indicando qualificação dos respectivos endereços delas e, finalmente, juntar documentos que entender necessários.

Atenciosamente,

ROBERTO LOIOLA DE LIMA
Presidente da Comissão Processante

EDVILSON RODRIGUES DE ARAÚJO
Relator da Comissão Processante

JOSÉ CLEITON CARIOCA DA SILVA
Membro da Comissão Processante

Ao Exmo. Sr. Franquiberto Leite Reginaldo
M. D. Vereador da Câmara Municipal de Barcelos
NESTA

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:27C1584E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134 -19 - GP

DECRETO Nº 134/19 - GP

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. EDSON DE PAULA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Barcelos**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município:

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de Setembro de 2019, tendo como tema **"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Este Decreto foi publicado no quadro especifico para este fim no Gabinete Civil Municipal. Em 23 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:07C23A24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, a fim atender as necessidades e demandas da Representação do Município de Barreirinha, localizada na capital do Estado do Amazonas, de acordo com as condições, quantitativos e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial SRP nº 028/2019-CPL/PMB**, em favor da empresa vencedora **PODIUM COMÉRCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA, CNPJ Nº 07.153.962/0002-00,** com um valor global de **R$ 232.350,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais),** para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 19 de setembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:FEE0ED4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 024/2019-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2019-CPL/PMB,resultante do Pregão Presencial SRP nº 028/2019-CPL/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, a fim atender as necessidades e demandas da Representação do Município de Barreirinha, localizada na capital do Estado do Amazonas, de acordo com as condições, quantitativos e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.
Assinatura da Ata: 19/09/2019.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA PODIUM COMÉRCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA, CNPJ Nº 07.153.962/0002-00,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
01	**GASOLINA COMUM C,** Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etílico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC.	LT	35.000	R$ 4,90
02	**ÓLEO DIESEL COMUM**, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo.	LT	10.000	R$ 4,10
03	**ETANOL,** álcool hidratado de coloração transparente, límpida e isenta de impurezas, composição entre 95,1 e 96% de etanol e o restante de água**.**	LT	5.000	R$ 3,97

O valor global registrado para a Empresa **PODIUM COMÉRCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA, CNPJ Nº 07.153.962/0002-00,** com um valor global de **R$ 232.350,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais),** para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 19 de setembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

PODIUM COMÉRCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA
CNPJ Nº 07.153.962/0002-00

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:C0600646

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2019 – GPMBVR, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal Nº 173, de 28 de março de 2007, com as alterações fundamentadas pela Lei Municipal Nº 247, 03 de setembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB do Município de Boa Vista do Ramos, para o biênio 2019/2021.

I – Representantes do Poder Executivo:

· Marcos Verçosa Ferreira – Titular
· Dassaévy da Silva Ono – Suplente
· Isaac Gadelha Maia – Titular
· Núbia Maria Cardoso - Suplente

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

· José Valdson Rodrigues Cascais – Titular
· Evaldo Rodrigues dos Santos – Suplente

Básicas III – Representante dos Diretores da Escola Públicas:

· Sandra do Socorro Martins – Titular
· José Varney Gonçalves Dias – Suplente

IV – Representantes dos Serviços Técnicos – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

· Joel Soares Monteiro – Titular
· Denise da Silva Mourão – Suplente

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

· Jussara Teixeira Gomes – Titular
· Yanes Santarém Barroso – Suplente
· Izoene Silva Pereira – Titular
· Marcelo Mamud Martins – Suplente

VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

· Jairo dos Santos Magalhães – Titular
· Flaviana Alves dos Santos – Suplente
· Joiciely Cardoso Viana – Titular
· Ageu Dinelly Matos – Suplente

VII – Representantes do Concelho Municipal de Educação:

· Valquiza Socorro Martins de Matos – Titular
· José Geraldo de Oliveira Gomes – Suplente

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

· Rainesse Cristine Costa Xavier – Titular
· Raimunda Georgina da Silva Costa – Suplente

Art. 2º - O mandato dos conselheiros que trata este Decreto será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos mais uma vez por igual período.

§ 1º A posse dos conselheiros se dará no máximo cinco dias úteis contados da publicação do presente Decreto.
§ 2º As competências do conselho são as constantes na Lei Municipal Nº 11.194 de 20 de junho de 2007. Lei Municipal Nº 173 de 28 de março de 2007, que dispõe sobre o presente Conselho e demais legislação em vigor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto Nº 026, de 13 de setembro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8B95D44C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Convoca a VII Conferencia Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos ERALDO TRINDADE DA SILVA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social DANIEL DE SOUZA ROBERTO, no uso de suas atribuições e,
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes a implementação da Política de Assistência Social no Município.

Decreta:

Art. 1 Fica convocada a VII Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 24 de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2019, no Auditório da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, tendo como Tema “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”

Art. 2 As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos/AM, 19 de setembro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:16960734

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Ponto Facultativo no município de Boa Vista do Ramos nos dias 26 e 27 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Ponto Facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e nas Autarquias do Município de Boa Vista do Ramos, os dias 26 e 27 de setembro de 2019, pelo transcurso das comemorações alusivas ao XXVIII Festival Folclórico do município de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1° deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 23 de setembro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:EA676392

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/19-GPMB - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/19-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio desta retificar o EXTRATO DE CONTRATO, relativo ao PROC. ADM. Nº 4.925/2019-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 022/19-CPL/PMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 13/09/2019, Edição nº 2443: **Onde se lê:** TERMO DE CONTRATO Nº 111/19 – GPMB ".... Leia-se**:** "TERMO DE CONTRATO Nº 116/19 – GPMB”

Borba/AM, 23 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:D4E69076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019-CPL/PMB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/19-CPL/PMB

PROCESSO ADM Nº 4.922/2019-PMB - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019-CPL/PMB - Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM. Vigência: 12 (doze) meses. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Borba/AM. Empresas: **DECARES COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 01.708.499/0001-59,** os itens: 17, 19, 22, 30, 31, 33, 34, 35,36, 43, 46, 144, 145, 154, 155, 165, 172, 174, 188, 189, 190, 191, 192, 201, 205, 206, 207, 208, 212 e 217, valor total de **R$ 180.756,80; NORTE GREEN COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. LTDA – ME – CNPJ Nº 24.218.223/0001-98,** os itens: 8, 9, 10, 11, 20, 21, 45, 52, 74, 84, 112, 122 e 143, valor total de **R$ 92.743,00; R M NAVECA PROD. HOSPITALARES – CNPJ Nº 05.613.884/0001-73,** os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12,13, 14, 15, 16, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 168, 171, 173, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 193, 194, 195, 196,

197, 198, 199, 203, 204, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216 e 218, valor total de **R$ 3.001.075,00; VIMED – COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 07.073.210/0001-59,** os itens: 7, 106, 107, 108, 124, 125, 132, 161, 166, 167, 169, 170, 175, 178, 179, 200 e 202, valor total de **R$ 211.485,40.** Valor Global da ARP: **R$ 3.486.060,20.**

Borba/AM, 20 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:E9F807E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/19-GPMB - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/19-CPL/PMB

TERMO DE CONTRATO Nº 121/19-GPMB - PROCESSO ADM. Nº 4.922/2019-PMB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019-PMB. Firmado com a empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 01.708.499/0001-59**, Valor: **R$ 180.756,80.** Objeto**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Borba/AM**. Vigência**: 12 (doze) meses, de 20/09/19 a 20/09/20.

Borba/AM, 20 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:1A5F4DD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/19-GPMB - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/19-CPL/PMB

TERMO DE CONTRATO Nº 122/19-GPMB - PROCESSO ADM. Nº 4.922/2019-PMB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019-PMB**.** Firmado com a empresa: **NORTE GREEN COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. LTDA – ME – CNPJ Nº 24.218.223/0001-98,** Valor: **R$ 92.743,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Borba/AM**. Vigência**: 12 (doze) meses, de 20/09/19 a 20/09/20.

Borba/AM, 20 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:87A8B32B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/19-GPMB - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/19-CPL/PMB

TERMO DE CONTRATO Nº 123/19-GPMB - PROCESSO ADM. Nº 4.922/2019-PMB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019-PMB. Firmado com a empresa **R M NAVECA PROD. HOSPITALARES – CNPJ Nº 05.613.884/0001-73**. **Valor: R$ 3.001.075,00.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Borba/AM**. Vigência:** 12 (doze) meses, de 20/09/19 a 20/09/20.

Borba/AM, 20 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:85F6BDEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/19-GPMB - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/19-CPL/PMB

TERMO DE CONTRATO Nº 124/19-GPMB - PROCESSO ADM. Nº 4.922/2019-PMB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 - PMB**.** Firmado com a empresa **VIMED – COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 07.073.210/0001-59.** Valor: **R$ 211.485,40. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Borba/AM**. Vigência:** 12 (doze) meses, de 20/09/19 a 20/09/20.

Borba/AM, 20 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:B13B9FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 0067/2019-GPMB, Processo Administrativo nº 2.963/2019-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente a Convite nº 008/2019-CPL/PMB.
Partes: Prefeitura Municipal de Borba - CNPJ nº 04.477.568/0001-59 e Trocana Construções Ltda – ME, CNPJ: Nº 13.025.927/0001-28
Objeto: Contratação da empresa, para prestação de serviço de sonorização conforme termo de referência, no Município de Borba/AM.
Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do contrato a ser firmado, correrão por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2019, consignada a saber:
Unidade Orçamentária:
02.07: Secretaria Municipal De Cultura
Projeto/Atividade: 13.392.0071.2.028: Encargos com Eventos Culturais
Natureza da Despesa: 33.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 0100: Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412, de 18.06.2018.
Valor Global: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Vigência: 06 a 24 de junho de 2019.

Borba/AM, 25 de junho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:166D63B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2019 - GPMB, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, exarado no processo n° **6.599/2019**, **datado de 19/09/2019**, no qual o servidor, de livre e espontâneo arbítrio, faz pedido de sua exoneração do Cargo Efetivo de **Técnico Agrícola (C1.R4.N3).**

CONSIDERANDO o estatuto dos servidores publico do Município de Borba - Lei Municipal nº 107/84, Art. 82, parágrafos 1º, 2º item I;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor **Jackson Allan Ribeiro**, pertencente ao quadro de servidores Efetivos da Prefeitura de Borba/AM, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento, cargo de **Técnico Agrícola (C1.R4.N3)**, matricula nº **2916**.
Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de exoneração ao dia **15 de julho de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 23 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 24/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:F6A7C72B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

Considerando a Lei Municipal 160/2015, Art. 2º, inciso III.

RESOLVE:

CONTRATAR na forma da Lei, o Sr. **JEFFERSON MASCARINHO DE ALMEIDA LIMA,** para assumir a função de professor substituto no período de **01/07 a 09/09/2019**, na escola municipal indígena Malocão - Aldeia Jutaí – rio canumã, a partir desta data.

Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao **dia 01 de julho de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5A96EC4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2019 - GPMB, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor (a) Antônio Murilo Pantoja Reis, pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, cargo de Técnico Agrícola.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 03 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 08 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 24/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:98CA9DD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2019 - GPMB, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor (a) **Brenda Ribeiro Lopes**, pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na **Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento,** cargo de **Aux.de Serviços Gerais.**

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data de Exoneração ao dia **30 de julho 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 23 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 24/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:64EBA5D6

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 007/2019 – SEC. MUNIC. DE ESPORTE, 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar Administrativo,** especificamente da Secretaria Municipal de esportes.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor Orivaldo Alves de Souza, na função **Auxiliar Administrativo,** lotado na **Secretaria Municipal de Esporte.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de julho de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 24 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

SIMÃO CAVALCANTE DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte
Decreto nº 012/2017 – GPMB

Publicado em 24/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:65CFBCBC

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 008/2019 – SEC. MUNIC. DE ESPORTE, 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** especificamente da Secretaria Municipal de esportes.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Iracema Franklin da Silva,** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Esporte.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **13 de agosto de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 13 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

SIMÃO CAVALCANTE DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte
Decreto nº 012/2017 – GPMB

Publicado em 24/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:04FDCB05

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 001/2019 – SEC. MUNIC. DE CULTURA, 24 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar Administrativo,** especificamente da Secretaria Municipal de Cultura.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor **Vanderley Duarte Garcia,** na função de **Auxiliar. Administrativo,** lotado na **Secretaria Municipal de Cultura.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de nomeação ao dia **15 de julho de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 24 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ANTÔNIO EMANUEL DE PAULA
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 145/2018 – GPMB

Publicado em 24/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C135BDE7

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 002/2019 – SEC. MUNIC. DE CULTURA, 24 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar Administrativo,** especificamente da Secretaria Municipal de Cultura.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor **Erico Azevedo e Silva Neto,** na função de **Auxiliar Administrativo,** lotado na **Secretaria Municipal de Cultura.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de nomeação ao dia **01 de julho de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 24 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ANTÔNIO EMANUEL DE PAULA
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 145/2018 – GPMB

Publicado em 24/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C81C9F1D

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 013/2019 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Assistente Administrativo,** especificamente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Maria de Nazaré Maciel Machado,** na função de **Assistente Administrativo,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e nomeação ao dia **17 de setembro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 23 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ALCIMAR DIAS CHAVES
Secretario Municipal De Adm.e Planejamento
Decreto nº 180/2018 – GPMB

Publicado em 24/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:F45165C4

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 014/2019 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** especificamente da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor **Janio Pereira Pinheiro,** na função de **Auxiliar de Serviços,** lotado na **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e a nomeação ao dia **02 de setembro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 23 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ALCIMAR DIAS CHAVES
Secretario Municipal De Adm.e Planejamento
Decreto nº 180/2018 – GPMB

Publicado em 24/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5E6B5C3D

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 012/2019, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Mensageiro (Contínuo),** especificamente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16 de dezembro de 2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor **Antônio Jucimar Ribeiro Neto,** na função de **Mensageiro (Contínuo),** lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e à nomeação ao dia **02 de setembro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 23 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ALCIMAR DIAS CHAVES
Secretario Municipal De Adm.e Planejamento
Decreto nº 180/2018 – GPMB

Publicado em 24/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:39705A03

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 001/2019 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, 23 SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM,

na função de **Artífice,** especificamente da Secretaria Municipal de Obras.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor **André Bezerra de Freitas,** na função de **Artífice,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e à nomeação ao dia **02 de setembro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 23 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

JOSÉ MELO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 229/2017 – GPMB

Publicado em 24/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:52DA523D

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 002/2019 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, 23 SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Vigia,** especificamente da Secretaria Municipal de Obras.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor **Gutemberg dos Santos Leite Junior,** na função de **Vigia,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e à nomeação ao dia **02 de setembro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 23 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

JOSÉ MELO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 229/2017 – GPMB

Publicado em 24/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:F49584DC

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 003/2019 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, 23 SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Vigia,** especificamente da Secretaria Municipal de Obras.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor **Estevão Batista de Freitas,** na função de **Vigia,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e à nomeação ao dia **02 de setembro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 23 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

JOSÉ MELO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 229/2017 – GPMB

Publicado em 24/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:04DAF74C

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 022/2019 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Vigia** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor **Ecione de Souza Ouro,** na função de **Vigia,** lotada na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e a nomeação ao dia **02 de setembro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 23 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

WALFREDO DA COSTA LINDOSO
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Decreto nº 027/2018 - GPMB

Publicado em 24/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Secretário Municipal de Admin. e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6336D40D

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 015/2019 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Assistente Administrativo,** especificamente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Veronica Mascarenhas Teixeira,** na função de **Assistente Administrativo,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e nomeação ao dia **16 de setembro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 23 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ALCIMAR DIAS CHAVES
Secretario Municipal De Adm.e Planejamento
Decreto nº 180/2018 – GPMB

Publicado em 24/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D06F3CF7

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA. Nº 004/2019 – SEC. MUNIC. DE CULTURA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Assistente Administrativo,** especificamente da Secretaria Municipal de Cultura.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor **Jackeline Dias Torres,** na função de **Assistente Administrativo,** lotado na **Secretaria Municipal de Cultura.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e a data de nomeação ao dia **02 de setembro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 23 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ANTÔNIO EMANUEL DE PAULA
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 145/2018 – GPMB

Publicado em 24/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6C80008B

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 005/2019 – SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PUBLICA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Assistente Administrativo,** especificamente da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Jandson Vieira de Sá,** na função de **Assistente Administrativo,** lotado na **Secretaria Municipal de Segurança Pública.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e a data de nomeação ao dia **02 de setembro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 23 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

CLAUDIO DE SOUZA REIS
Secretário Municipal de Segurança Publica
Decreto nº 144/2018 – GPMB

Publicado em 24/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8F84E535

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 011/2019 – SEC. MUNIC. DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMPRA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Assistente Administrativo,** especificamente da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPRA.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Milena Pantoja de Lima,** na função de **Assistente Administrativo,** lotado na **Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento - SEMPRA**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e a data de nomeação ao dia **02 de setembro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 23 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

RAIMUNDO BACKEMBAUER VALENTE MARQUES
Sec. Munic. de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA
Portaria nº 011/2017 – GPMB

Publicado em 24/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Secretário Municipal de Admin. e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:2DD02936

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 021/2019 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 08 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Aux.de Serv.Gerais** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor **Antônio Pereira Vidal,** na função de **Aux.de Serv.Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08 de agosto de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 08 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

WALFREDO DA COSTA LINDOSO
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Decreto nº 027/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:212D944D

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 018/2019 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 08 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Vigia** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor **Delzuito Monteiro Gomes,** na função de **Vigia,** lotado na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08 de agosto de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 08 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

WALFREDO DA COSTA LINDOSO
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Decreto nº 027/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E660E527

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 010/2019 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICA, 13 DE AGOSTO DE 2019.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar Administrativo,** especificamente da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Eliene de Souza Damasceno,** na função de **Auxiliar Administrativo,** lotado na **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08 de agosto de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 13 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ALCIMAR DIAS CHAVES
Secretario Municipal De Adm.e Planejamento
Decreto nº 180/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:04FFEE9B

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA. Nº 003/2019 – SEC. MUNIC. DE CULTURA, 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor **Egildo de Sa Mascarenhas,** na função de **Auxiliar de Serviço Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Cultura.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e a data de nomeação ao dia **01 de Agosto de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 13 de Agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ANTÔNIO EMANUEL DE PAULA
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 145/2018 – GPMB

Publicado em 24/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D136000D

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 011/2019, 01 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** especificamente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de dezembro de 2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Jussara Araújo dos Santos,** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a nomeação ao dia **01 de agosto de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ALCIMAR DIAS CHAVES
Secretario Municipal De Adm.e Planejamento
Decreto nº 180/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:2B75D6F4

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 007/2019 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICA, 12 DE AGOSTO DE 2019.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar Administrativo,** especificamente da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16/12/2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Layenny Fonseca Alves ,** na função de **Auxiliar Administrativo,** lotado na **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 12 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ALCIMAR DIAS CHAVES
Secretario Municipal De Adm.e Planejamento
Decreto nº 180/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:9CBF2E77

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 009/2019 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICA, 08 DE AGOSTO DE 2019.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar Administrativo,** especificamente da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16/12/2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Magaly Veiga da Silva,** na função de **Auxiliar Administrativo,** lotado na **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação **08 de agosto de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 08 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba.

ALCIMAR DIAS CHAVES
Secretario Municipal De Adm.e Planejamento
Decreto nº 180/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6AB3660D

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 019/2019 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 08 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Motorista,** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16/12/2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor **Raimundo de Souza Valente Filho,** na função de **Motorista,** lotado na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 08 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

WALFREDO DA COSTA LINDOSO
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Decreto nº 027/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C9138B7C

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 020/2019 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 08 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Aux.de Serv.Gerais** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16/12/2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor Valdecir Barros Machado**,** na função de **Aux.de Serv.Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08 de agosto de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 24 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

WALFREDO DA COSTA LINDOSO
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Decreto nº 027/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1A96EF8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°003/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de CAAPIRANGA torna pública, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL e mediante informações a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA COM QUIOSQUE, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM, CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES DOS ANEXOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
DATA DE RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: **11 de Outubro de 2019 às 10h00min (dez horas e zero minutos)**, na sede da Prefeitura Municipal de Caapiranga, sala de reuniões da CPL, localizado na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e a Lei Complementar 123/06, e suas alterações.
O Edital e seus anexos estão à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Caapiranga, sala de reuniões da CPL, no endereço acima citado. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD) ou mídia portátil (pen-drive), com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, na sala da CPL.

Caapiranga/AM, 23 de Setembro de 2019.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:FC1C9C1D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2019-CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE CAAPIRANGA/AM.
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 004/2019-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/ CAAPIRANGA, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos das Leis Municipais, **N.º 017, de 30 de maio de 2001 e Nº 003, de 19 de maio de 2015**, torna público a ordem de classificação da prova realizada no dia 20/09/2019.

N°	Nome	Nota
01	ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA	33
02	ANA PAULA LIMA DA ENCARNAÇÃO	32
03	BRUNA MACENA DE MATOS	30
04	LEONARDO BRITO DE SOUZA	30
05	SABRINA LIMA DA SILVA	29
06	JEZER MESQUITA CRISPIM	29
07	FRANQUIRLEY MACENA BENICIO	28
08	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO MARTINS	28
09	SALOMÃO DE OLIVEIRA FRANCO	28
10	ANTONIO ANGLESON DA COSTA LOUREIRO	28
11	RICARDO ALVES MACENA	28
12	JONADABI GOMES REIS	27
13	LETICIA NASCIMENTO MORAES	27
14	ALESSANDRO SOUZA SIMAS	27
15	FRANCISCO DE ASSIS FRANCO DA SILVA	26
16	JOSÉ IVANILSON DA SILVA MELO	26
17	JARDESON PICANÇO DA COSTA	26
18	JORGE MORENO MONTEIRO	25
19	OLÍVIA CÂMARA DA SILVEIRA	25
20	FRANCISCA AURISTELA FERREIRA DE MATOS	25
21	TAMARA SALES A COSTA	25
22	IVONE CLETO DE OLIVEIRA	24
23	ABIMAEL VIERA TAVARES	24
24	WALTER MORAES DE CASTRO NETO	24
25	WALLACE FRANCO RUZO	23
26	SILVIA FERREIRA MACENA	23
27	BEATRIZ DE OLIVEIRA LIBÓRIO	23
28	NAURA LIDCE MARTINS BARRETO	23
29	KEROLAYNE MACENA RUZO	23
30	CÉLIO ROBERTO DA SILVA FRANCO	22
31	NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS	22
32	RAIMUNDO HENRIQUE ANDRADE DE ARRUDA	22
33	ADONIS FERREIRA MARTINS	22
34	ALESSANDRO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	21
35	VALCILENE PEREIRA MACENA	20
36	HELICSON ROCHA MARQUES	20
37	ILSON FERREIRA DE AMORIM	18
38	ANTONIO LUIZ DANTAS DE SOUZA	18
39	ABRAHIM SOARES DA SILVA	17
40	JOMHARA MARTINS DE MATOS	15

Dos Recursos
A Comissão Organizadora da Eleição abre o prazo de 04 (quatro) dias úteis a partir desta publicação para que os candidatos preteridos, caso queiram, possam interpor recurso, com efeito devolutivo, para o Plenário do CMDCA, que decidirá em última instância, em 2 (dois) dias.
O Recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, dirigido ao presidente da Comissão Organizadora do pleito, que o encaminhará juntamente com o prontuário da candidatura e as razões do indeferimento, inclusive defesa ofertada, para conhecimento em última instância pelo Plenário do CMDCA.

Caapiranga, 23 de Setembro de 2019.

DANNY GLOVER OLIVEIRA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:3451A17B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34/2018_DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO DISTRITO DE BELO MONTE

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a competência outorgada pela Lei Orgânica do Município de Canutama no seu art. 70, inciso XXII para o Chefe do Poder Executivo dar denominação a próprios e logradouros públicos,

DECRETA

Art. 1º – O logradouro público localizado na Rua Gibraltar s/n, situado na sede do Distrito de Belo Monte, município de Canutama-AM, fica denominado de PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO JOSIAS OLIVEIRA, como forma de homenagem e manter viva a memória de um de jovem de família tradicional muito popular da comunidade de Belo Monte, falecido no ano de 2017.
Art. 2º - O Executivo Municipal adotará todas as medidas necessárias ao registro da denominação, inclusive ostensivamente nas dependências externas e internas do referido Prédio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 10 de setembro de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D79E8713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO_VALCINEI MARIA CORREA

A Servidora: Valcinei Maria Correa
Cargo Efetivo: Guarda Municipal

A Prefeitura Municipal de Canutama-AM, vem através desta notificá-lo a comparecer no prédio sede da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração, localizado á Rua Floriano Peixoto, 550 - Centro, que providenciará sua lotação na cidade de Canutama no cargo para o qual foi concursada.

Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 03 de julho/2019, para o seu comparecimento, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, conforme prevê o Estatuto do Servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 03 de julho de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:708A6187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2019_DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DE CANUTAMA

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a competência outorgada pela Lei Orgânica do Município de Canutama no seu art. 70, inciso XXII para o Chefe do Poder Executivo dar denominação a próprios e logradouros públicos,

DECRETA

Art. 1º – O logradouro público localizado na Rua João Pontes s/n, entre as ruas Lucas de Amorim e Pedro Arcanjo, bairro São Francisco, cidade de Canutama-AM, fica denominado de PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO JOSÉ CARLOS LIRA TAVARES, em homenagem a este cidadão canutamense que integrou o Quadro de Servidores da Prefeitura nos serviços de Encarregado de Obras e Serviços em gestões anteriores, serviços relevantes prestados à população canutamense.
Art. 2º - O Executivo Municipal adotará todas as medidas necessárias ao registro da denominação, inclusive ostensivamente nas dependências externas e internas do referido Prédio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 21 de agosto de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:740A5415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2019_SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB biênio 2019-2021, constituído pelo Decreto nº 13/2019, de 15.08.2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, usando da competência que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Canutama,

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 310/2009, de 27 de abril de 2009, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do **FUNDEB**;

Considerando enfim a Portaria nº 481/2013, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB** junto ao FNDE/MEC**.**

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica substituído Fredilson Rabelo dos Santos por RAIMUNDO NONATO DA CUNHA PINHEIRO como Conselheiro Suplente no seguimento Representantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – Ficam substituídos Carlos Alberto Nery Pantoja por FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS LEÃO e Ana Cristina Ferreira da Silva por FRANCISCO ALVES MOREIRA, como Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, no seguimento Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal.

Art. 3º – Fica substituído Valdomir Zeferino dos Santos por RAILTON DE SOUZA BARBOSA como Conselheiro Suplente no seguimento Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 13/2019, de 15/08/2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 18 de setembro de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:A684C026

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2019

PORTARIA Nº 539 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **EDNA LIRA DO NASCIMENTO,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 12 de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 23 de Setembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F609DBE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N˚. 016/2019-CML/PMC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 20/09/2019. Edição 2448 Motivo: Erro na Publicação. Reforçando a essencialidade da transparência dos atos administrativos. Em observância do Art. 21 § 1º § 2º. Da Lei 8.666/93 para a legitimação dos procedimentos adotados na contratação pública.

Careiro/AM, 23 de setembro de 2019.

MARCELO SOUSA ARAUJO
Presidente da CML/PMC

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:EA13C451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N˚. 017/2019-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato Nº. 017/2019-CML/PMC, celebrado em 08/03/2019.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e **GLOBAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ Nº 15.177.971/0001-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE RAMAIS DO MUNICÍPIO, NOS MOLDES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CML/PMC, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 30 (trinta) DIAS.

Careiro/AM, 05 de setembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:6D9C0F43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019, que entre si celebram, **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** e a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, na forma abaixo.

Aos 30 (Trinta) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Coari, Município do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n.º 04.262.432/0001-21,com sede na Rua Cinco de Setembro, nº 1.000 – Centro, Coari – Amazonas, CEP nº 69460-000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 1841302-1 e inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º 772.677.962-49, residente e domiciliado nesta cidade de Coari, e de outro lado, a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 04.420.916/0001-51, situada a Rua Nelson Rodrigues, n° 01, Bairro: Compensa, CEP: 69035-351 neste ato representado por **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**, brasileiro, casado, portador Carteira de Identidade MG-5738021 e do CPF n° 001.481.006-94, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 1514/2019,** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**, instruído nos autos do Processo Administrativo n.º 1514/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto suplementar percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) aos itens 03 e 04 do Registro de Preços nº 016/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 33/2019, que tem por objeto aquisição de insumos asfálticos para atender as necessidades do Município de Coari-AM.

03	Emulsão asfáltica catiônica CM – 30 para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	150	PETROBRAS	R$ 7.108,00
04	Emulsão asfáltica catiônica RL-1C para uso em pavimentação asfáltica	Tonelada	150	EMAM	R$ 3.298,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor deste aditivo é de **R$ 1.560.900,00 (Um milhão quinhentos sessenta mil e novecentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços 016/2019 que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado sob forma do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, dentro de 20 (Vinte) dias de sua assinatura, a contar do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATADA.

Ao fim, foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus legítimos e legais efeitos.

Coari/AM, 30 de agosto de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeitura Municipal de Coari

LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
CNPJ nº 04.420.916/0001-51

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I. nº.

Nome:
C.I. nº

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:8633B609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que **o PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019-CPL, cujo** objeto é Registro de Preço para Eventual Prestação de Serviço de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Repelência a Morcegos e Pombos para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Coari, Agendado para o dia 27/09/2019 às 14h:30m, está **SUSPENSO.**

Coari-AM, 23 de Setembro de 2019.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A2844DC5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2829/2019-PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **aquisição de insumos asfálticos para atender as necessidades do Município de Coari-AM,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **2829/2019-PMC**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora, **EMAM - EMUSÕES E TRANSPORTES LTDA -CNPJ: 04.420.916/0001-51** para os itens abaixo discriminados:

EMAM - EMUSÕES E TRANSPORTES LTDA -CNPJ: 04.420.916/0001-51					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	600	PETROBRAS	R$ 4.828,00
02	Emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	300	EMAM	R$ 3.408,00
03	Emulsão asfáltica catiônica CM – 30 para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	600	PETROBRAS	R$ 7.108,00
04	Emulsão asfáltica catiônica RL-1C para uso em pavimentação asfáltica	Tonelada	600	EMAM	R$ 3.298,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 23 de setembro de 2019.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO
Prefeito Municipal, de Coari, em Exercício.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E5F90680

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41 /2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019-CPL

No dia 23 de setembro 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o registro de preço, **eventual aquisição de insumos asfálticos para atender as necessidades do Município de Coari-AM**. Resultante do **Pregão Presencial nº 63/2019-CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **2829/2019-PMC**, assim como os termos da proposta de preço que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

EMAM - EMUSÕES E TRANSPORTES LTDA -CNPJ: 04.420.916/0001-51					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	1.500	PETROBRAS	R$ 4.820,00
02	Emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	900	EMAM	R$ 3.400,00
03	Emulsão asfáltica catiônica CM – 30 para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	1.500	PETROBRAS	R$ 7.100,00
04	Emulsão asfáltica catiônica RL-1C para uso em pavimentação asfáltica	Tonelada	1.500	EMAM	R$ 3.280,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 23 de setembro de 2019.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO
Prefeito Municipal, de Coari, em Exercício.

EMAM - EMUSÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.420.916/0001-51

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:44A2F21A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

ONDE SE LÊ:

1) J. Batista da Silva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 31.262.472/0001-46, estabelecida na rua Criciúma, 369, sala G, Alvorada II, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Aguinaldo Fonseca Cortez, portador do CPF nº 405.054.722-87, nos itens **1 a 43** perfazendo o valor global de **R$ 415.945,00 (Quatrocentos e quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd.	Vl Unit.	Vl Global
27	FRANGO CONGELADO, embalagem individualmente, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para o consumo humano. 1x15kg	CAIXA	900	R$ 133,00	R$ 119.700,00

LEIA-SE:

1) J. Batista da Silva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 31.262.472/0001-46, estabelecida na rua Criciúma, 369, sala G, Alvorada II, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Aguinaldo Fonseca Cortez, portador do CPF nº 405.054.722-87, nos itens **1 a 43** perfazendo o valor global de **R$ 423.775,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).**

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd.	Vl Unit.	Vl Global
27	FRANGO CONGELADO, embalagem individualmente, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para o consumo humano. 1x18kg	CAIXA	900	R$ 141,70	R$ 127.530,00

Codajás/AM, 20 de setembro de 2019

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:A079E1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **J. Batista da Silva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.262.472/0001-46, estabelecida na rua Criciúma, 369, sala G, Alvorada II, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Aguinaldo Fonseca Cortez, portador do CPF nº 405.054.722-87, os itens **01 a 43** perfazendo o valor global de **R$ 415.945,00 (Quatrocentos e quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**

LEIA-SE:

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **J. Batista da Silva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.262.472/0001-46, estabelecida na rua Criciúma, 369, sala G, Alvorada II, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Aguinaldo Fonseca Cortez, portador do CPF nº 405.054.722-87, os itens **01 a 43** perfazendo o valor global de **R$ 423.775,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).**

Codajás/AM, 20 de setembro de 2019

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:E8E09F73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.852/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de agosto de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS O SERVIDOR RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 181/2019/SEMCULT

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Cultura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA** – Secretário Municipal de Cultura, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C2B17D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.858/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 29 de agosto de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS O SERVIDOR GERALDO CAETANO SIMPSON SANTIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 1033/2019/SEMED

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Educação em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **GERALDO CAETANO SIMPSON SANTIAGO**– Chefe de Divisão, no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A8A3FCA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.861/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de agosto de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS O SERVIDOR PONCINEIDE NAZARE GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 017/2019/Setor de Tributos

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis no Setor de Tributos em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **PONCINEIDE NAZARE GARCIA** – Chefe Setor de Tributos, no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas no Setor de Tributos

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE1B911F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de setembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ELIAS NUNES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 498/2019/SEMGAB, de 03 de setembro de 2019;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIAS NUNES PEREIRA** – Secretário Municipal de Gabinete, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CD9B278E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 871/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de setembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA JOSEFINA RODRIGUES DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 11/09/2019-GAB.PREF.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **JOSEFINA RODRIGUES DE MOURA** – Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:57B09223

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 017/2019-GAB, de 04 de janeiro de 2019, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, n.º 045/2019, por decisão da Administração Municipal, foi suspenso "sine die", a fim de que sejam efetuadas correções no Edital. Assim que as adequações estejam concluídas, será publicado o Aviso de Reabertura de Prazo, indicando a nova data e horário do certame.

Humaitá(AM), 23 de setembro de 2019

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A446D78C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Data: 04/09/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de confecção de impressos gráficos, sob demanda, para atender as necessidades básicas das secretarias municipais e órgãos da prefeitura Municipal de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa CORDEIRO E BATISTA LTDA - EPP, no Valor de R$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 002; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 010/2019-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 04 de Setembro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E325C648

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS 04/2019 - CGLMI
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM PAULO MCHUGH.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:1962/2019. (TOMADA DE PREÇOS n° 04/2019-CGLMI) **RECORRENTES**: JCD CAMPOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.169.363/0001-20, JV COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.268.813/0001-95.De acordo com a decisão exarada pela Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI em sua Ata de Julgamento do Recurso n°03 e Parecer Jurídico n° 337 da Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara - PGMI, a qual adoto como fundamento, **NEGO PROVIMENTO** ao pleito formulado pelas recorrentes (suplicantes), mantendo integramente a decisão exarada pela Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara. **INABILITATADAS**: **AR LIMPO REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO – EIRELI**, CNPJ: 33.107.896/0001-61, **JCD CAMPOS EIRELI – EPP,** CNPJ: 09.169.363.0001-09 e **THUNDER CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ: 09.415.768/0001-09, Estando **HABILITADAS** para a fase de Proposta de Preços as Licitantes: **J.S. AZEVEDO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, CNPJ: 22.566.217/0001-04; **SAFIRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ: 09.271.493/0001-79 e **ELEVEN ENGENHARIA – LTDA,** CNPJ: 29.867.443/0001-66.
Publique-se, dando amplo conhecimento do teor da decisão.

Itacoatiara – AM, 23 de setembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:523294FB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGLMI, torna público que realizará o seguinte procedimento Administrativo.

Reabertura do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 004/2019, processo administrativo nº 1962/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Reforma da Escola Municipal Dom Paulo McHugh, em prosseguimento da fase de proposta de preço (abertura dos envelopes).

Data e Horário: 26 (vinte e seis) *de setembro de 2019 às 09h00min (Manhã – hora local).*
Local: Mini Auditório Dr. Cassio André Borges, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av.: Parque esquina com a rua Dr. Luzardo F. de Melo, s/n, Centro.

Itacoatiara – AM, 23 de setembro de 2019.

GILDO NASCIMENTO COSTA
Presidente da CGLMI

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:5C60E375

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA

PORTARIA SEMDE n. 004, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

A Senhora Gracimira Castro de Oliveira, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Articulação Política, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ARTICULAÇAO POLÍTICA - SEMDE, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMDE;
II - Verificar se a entrega de materiais, a prestação de serviços ou a execução de obras (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais e/ou a execução de serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a contar de 02.09.2019, a servidora ELISABELL SENA DA COSTA, Assessora Operacional I, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de surpevisionar, controlar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento referente Aquisição de material de consumo tipo: Aquisição de Materiais de Suprimentos de Impressoras cartuchos de toner, Cartuchos de tinta e Kit de Manutenção oriundo da Ata de Registro de Preço nº 0072019 do PP 0082019 durante a vigência do referido instrumento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

Itacoatiara, 02 de setembro de 2019.

GRACIMIRA CASTRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Articulação Política

Publicado por:
Elisabell Sena da Costa
Código Identificador:2B9B9400

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 218/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 218/2018, celebrado em 02.08.2019.
2. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Sr. ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.608.456/0001-39, com sede localizada na cidade de Manacapuru/AM, situada na Av. Boulevard Pedro Rates de Oliveira, n° 1522, Andar 1, Sala 1522 K, CEP 69.400-800, neste ato representada pelo Sr. WANDERSON CUNHA DOS SANTOS, portador do RG 1667712-9 e CPF nº 903.778.182-91, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificado no Contrato acima mencionado por 05 (cinco) meses. O presente Contrato tem como objetivo a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial (CALENDÁRIO DA VÁRZEA 2018/2019), cuja finalidade é o transporte dos alunos da rede municipal de ensino da zona rural, visando, dessa forma, atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação.
4. VALOR GLOBAL: R$ 659.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil Reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 05 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:46670150

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
PORTARIA N. 020/2019 - GSEMIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO INTERIOR, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMIN;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - CESSAR a designação do servidor JOÃO MARCELO RODRIGUES DA SILVA, Assessor Técnico V, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de serviços à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 004//2019 – Pregão Presencial nº 001/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos Automotores, a contar de 04.09.2019.

II – DESIGNAR, a contar de 04.09.19, o servidor MARIO CESAR FERREIRA COUTINHO, Diretor de Departamento de Eventos, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de serviços à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 004//2019 – Pregão Presencial nº 001/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos Automotores.

III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de setembro de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Interior, em Itacoatiara, 23 de setembro de 2019.

LINCON ROGÉRIO PINHEIRO PACHECO
Secretário Municipal do Interior

Publicado por:
Jean Michael da Silva Albuquerque
Código Identificador:24A27D39

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
PORTARIA N. 021/2019 - GSEMIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO INTERIOR, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMIN;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - CESSAR a designação do servidor JOÃO MARCELO RODRIGUES DA SILVA, Assessor Técnico V, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de materiais de consumo à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 008/2019 – Pregão Presencial n. 009/2019, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo do tipo: Material de Gêneros Alimentícios, a contar de 04.09.2019.
II - DESIGNAR, a contar de 04.09.19, o servidor MARIO CESAR FERREIRA COUTINHO, Diretor de Departamento de Eventos, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de materiais de consumo à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 008/2019 – Pregão Presencial n. 009/2019, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo do tipo: Material de Gêneros Alimentícios.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de setembro de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Interior, em Itacoatiara, 23 de setembro de 2019.

LINCON ROGÉRIO PINHEIRO PACHECO
Secretário Municipal do Interior

Publicado por:
Jean Michael da Silva Albuquerque
Código Identificador:DF1A9521

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
PORTARIA N. 022/2019 - GSEMIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO INTERIOR, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMIN;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - CESSAR a designação do servidor JOÃO MARCELO RODRIGUES DA SILVA, Assessor Técnico V, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de materiais de consumo à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 007/2019 – Pregão Presencial n. 008/2019, que tem como objeto a aquisição de materiais de suprimentos de impressoras: Cartuchos de Toner, Cartuchos de Tinta e Kit de Manutenção, a contar de 04.09.19.
II – DESIGNAR, a contar de 04.09.19, o servidor MARIO CESAR FERREIRA COUTINHO, Diretor de Departamento de Eventos, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de materiais de consumo à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 007/2019 – Pregão Presencial n. 008/2019, que tem como objeto a aquisição de materiais de suprimentos de impressoras: Cartuchos de Toner, Cartuchos de Tinta e Kit de Manutenção.

III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de setembro de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Interior, em Itacoatiara, 23 de setembro de 2019.

LINCON ROGÉRIO PINHEIRO PACHECO
Secretário Municipal do Interior

Publicado por:
Jean Michael da Silva Albuquerque
Código Identificador:650C745D

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
PORTARIA N. 023/2019 - GSEMIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO INTERIOR, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMIN;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,
R E S O L V E:

I - - CESSAR a designação do servidor JOÃO MARCELO RODRIGUES DA SILVA, Assessor Técnico V, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de materiais de consumo à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 021/2018 – Pregão Presencial n. 032/2018, que tem como objeto a aquisição de materiais tipo combustível (diesel S10), a contar de 04.09.2019.
II - DESIGNAR, a contar de 04.09.19, o servidor MARIO CESAR FERREIRA COUTINHO, Diretor de Departamento de Eventos, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de materiais de consumo à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 021/2018 – Pregão Presencial n. 032/2018, que tem como objeto a aquisição de materiais tipo combustível (diesel S10).
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de setembro de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Interior, em Itacoatiara, 23 de setembro de 2019.

LINCON ROGÉRIO PINHEIRO PACHECO
Secretário Municipal do Interior

Publicado por:
Jean Michael da Silva Albuquerque
Código Identificador:3FA6CB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
PORTARIA N. 024/2019 – GSEMIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO INTERIOR, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMIN;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - CESSAR a designação do servidor JOÃO MARCELO RODRIGUES DA SILVA, Assessor Técnico V, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de materiais de consumo à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 006/2019 – Pregão Presencial n. 007/2019, que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos de Iluminação pública, a contar de 04.09.2019.
II - DESIGNAR, a contar de 04.09.19, o servidor MARIO CESAR FERREIRA COUTINHO, Diretor de Departamento de Eventos, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de materiais de consumo à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 006/2019 – Pregão Presencial n. 007/2019, que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos de iluminação pública.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de setembro de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Interior, em Itacoatiara, 23 de setembro de 2019.

LINCON ROGÉRIO PINHEIRO PACHECO
Secretário Municipal do Interior

Publicado por:
Jean Michael da Silva Albuquerque
Código Identificador:670D99E3

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
PORTARIA N. 025/2019 – GSEMIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO INTERIOR, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMIN;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está

sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - - CESSAR a designação do servidor JOÃO MARCELO RODRIGUES DA SILVA, Assessor Técnico V, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de serviços à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 013/2017 – Pregão Presencial nº 008/2017, que tem como objeto a Locação de Embarcações – Barcos e Lanchas, a contar de 04.09.2019.
II - DESIGNAR, a contar de 04.09.19, o servidor MARIO CESAR FERREIRA COUTINHO, Diretor de Departamento de Eventos, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de serviços à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 013/2017 – Pregão Presencial nº 008/2017, que tem como objeto a Locação de Embarcações – Barcos e Lanchas.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de setembro de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Interior, em Itacoatiara, 23 de setembro de 2019.

LINCON ROGÉRIO PINHEIRO PACHECO
Secretário Municipal do Interior

Publicado por:
Jean Michael da Silva Albuquerque
Código Identificador:76740ED3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1177, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Delega poderes ao servidor FRANCISCO PAULIANO DE MELO RAMOS junto a agência 1037, Banco do Brasil/Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município *e*,
Considerando *a nomeação no cargo de Secretário Municipal da Fazenda e Finanças de Itamarati, através da Portaria n.º 1173 de 20 de setembro de 2019.*
Considerando *a necessidade de se adotar medidas para movimentação de contas bancárias.*
R E S O L V E:
Art. 1º - Delega ao Servidor Municipal, o senhor FRANCISCO PAULIANO DE MELO RAMOS, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2236965-1/SESEG-AM e do CPF. N.º 945.811.692-91, nomeado pela Portaria n.º 1173 de 20 de setembro de 2019, poderes para, em conjunto com o Prefeito Municipal, realizar todas as movimentações que se fizerem necessárias junto ao Banco do Brasil, pela PREFEITURA M. DE ITAMARATI, CNPJ Nº 04.628.376/0001-04, conforme especificações abaixo:
Consultar Contas/Aplicação Programas e Repasses de Recursos; Liberar Arquivos de Pagamentos do Gerenciador Financeiro; Emitir Cheques; Abrir Contas de Depósito; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar Saques de Conta-Corrente; Efetuar Pagamento por Meio Eletrônico; Efetuar Transferências por Meio Eletrônico; Receber Ordens de Pagamentos; Solicitar Movimentação Financeira no RPG; Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro; Solicitar Saldos/Extratos, exceto Investimentos; Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos; Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Créditos; Emitir Comprovantes; Efetuar Transferências Eletrônicas para Mesma Titularidade; Efetuar Transferências Eletrônicas para Diferente Titularidade; Encerrar Contas de Depósito; Consultar Obrigações do Débito Direto Autoriza; Cartão Transporte-Autorizar Deb/Transf. Meio; Autorizar Adesão e Movimentação de Pontos; Atualizar Faturamento pelo Gerenciador Financeiro; Incluir/Alterar/Consultar no PASEP.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, em 20 de setembro de 2019.

ANTONIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:A6C2EA7E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PP(SRP)12/2019-PMI

O **Prefeito do Município de Itamarati (AM),** no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Licitação, relativo ao Objeto: *Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Material Odontológico de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Itamarati-AM,* **PREGÃO PRESENCIAL Para Registro de Preços N.º 12/2019 - CML; CONSIDERANDO,** que o certame atendeu aos ditames da Lei de Licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos; **CONSIDERANDO,** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado; **CONSIDERANDO,** finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido **Processo Licitatório.**
RESOLVE: 1. ADJUDICAR à Empresa **RD Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 11.737.546/0001-46**, neste certame, para todos os itens do Edital, perfazendo o valor global de **R$480.855,06 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos),** conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei.
2. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, para o objeto de **PREGÃO PRESENCIAL(SRP) 12/2019** em pauta, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto "*Eventual aquisição pelo menor preço por item, de Material Odontológico de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Itamarati-AM.*

3. PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itamarati-AM, em 18 de setembro 2019.

ANTONIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:7CBD133B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2019 – PP(SRP)12/2019

Ata de Registro de Preço nº 11/2019 resultante do Processo Licitatório de **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 012/2019**. **Objeto:** *Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Material Odontológico de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Itamarati-AM.* **Assinatura da Ata:** 20/09/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação. **Fornecedor**

Adjucatório: RD Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 11.737.546/0001-46, assim sendo a vencedora dos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71**. Sendo assim a vencedora de todas os itens perfazendo o valor global de **R$480.855,06**(quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, e seis centavos). A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador.
O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município

Itamarati-AM em 20 de setembro de 2019.

GEAN CARLOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Saúde

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:CEFBF98A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2019 – PP(SRP)13/2019

Ata de Registro de Preço nº 12/2019 resultante do Processo Licitatório de **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 013/2019**. **Objeto:** *Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Material de Processamento de Dados de interesse da Prefeitura de Itamarati-AM*. **Assinatura da Ata:** 20/09/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação. **Fornecedor Adjucatório: R DE M CORREA COMERCIO – EPP; CNPJ nº31.612.193/0001-65,** assim sendo a vencedora dos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50.** Sendo assim a vencedora de todos os itens perfazendo o valor global de **R$581.169,00**(quinhentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e nove reais). A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município

Itamarati-AM em 20 de setembro de 2019.

ANTÔNIO OLIVEIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:CCAB5CF6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PP(SRP)13/2019-PMI

O **Prefeito do Município de Itamarati (AM),** no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Licitação, relativo ao Objeto: *Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Material de Processamento de Dados de interesse da Prefeitura de Itamarati-AM.* **PREGÃO PRESENCIAL Para Registro de Preços N.º 13/2019 - CML; CONSIDERANDO,** que o certame atendeu aos ditames da Lei de Licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos; **CONSIDERANDO,** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado; **CONSIDERANDO,** finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido **Processo Licitatório.**
RESOLVE: 1. ADJUDICAR à Empresa **R DE M CORREA COMERCIO – EPP; CNPJ nº31.612.193/0001-65**, neste certame, para todos os itens do Edital, perfazendo o valor global de **R$581.169,00(quinhentos e oitenta e um mil cento e sessenta e nove reais)**, conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei.
2. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, para o objeto de **PREGÃO PRESENCIAL(SRP) 13/2019** em pauta, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto "*Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Material de Processamento de Dados de interesse da Prefeitura de Itamarati-AM.*

3. PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itamarati-AM, em 19 de setembro 2019.

ANTONIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:9AD5ACAC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 95/2019

ITAPIRANGA 05 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **DAYLLA KAROLINE BORGES GARCIA DE VASCONCELOS** a viajar a Manaus no período de 08 a 12.04.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 08 e retorno às 06:00 horas do 13.04.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:4C8AF8FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 96/2019

ITAPIRANGA/AM, 05 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **WALTER BRAGA FERREIRA** a viajar a Manaus no período de 07.04 a 12.04.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 06 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 983,88 (novecentos e oitenta reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:274DB8A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 97/2019

ITAPIRANGA/AM, 05 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **FABIO ELIAS DE QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 08.04 a 12.04.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 08.04 e retorno às 6:00 horas do 13.04.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:D7D57E8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 98/2019

ITAPIRANGA/AM 05 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ANA LUCIA GOMES FERNANDES DE QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 08 a 12.04.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 08 e retorno às 6:00 horas do 13.04.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do Município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:E99AFC43

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 99/2019

ITAPIRANGA 05 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENNER FELIPE SANTOS BORGES MONTEIRO** a viajar a Manaus no período de 08 a 12.04.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 07:00 horas do dia 08 e retorno às 06:00 horas do 12.04.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 08 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:94009213

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 100/2019

ITAPIRANGA/AM 05 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ALEX LEONARDO AMARAL GOIS** a viajar a Manaus no período de 09 a 12.04.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 09.04 e retorno às 6:00 horas do 13.04.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar da prestação de contas, e solicitação de cédulas no Instituto de Identificação e Posto de Recrutamento Militar.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:DC21AC11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 101/2019

ITAPIRANGA/AM 08 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENIS DE FARIAS LIMA** a viajar a Manaus no período de 09 a 12.04.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 09 e retorno às 06:00 horas do 13.04.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 08 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:31403B42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 102/2019

ITAPIRANGA/AM, 10 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Brasília-DF.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** a viajar a Brasília-DF no período de 11.04 a 16.04.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 1.639,80 (mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 10 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:E8F06E3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 103/2019

ITAPIRANGA/AM, 12 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **CARMELITA MACIEL FERREIRA** a viajar a Manaus no período de 15.04 a 18.04.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 15.04 e retorno às 06:00 horas do 19.04.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse da municipalidade no INSS.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 437,28 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de abril de 2019

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:FB3D5416

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 104/2019

ITAPIRANGA/AM 12 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza a viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DENISE DE FARIAS LIMA,** a viajar a Manaus no período de 15.04 a 16.04.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:0C8C3916

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 105/2019

ITAPIRANGA/AM 12 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO** a viajar a Manaus no período de 15 a 16.04.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 15 e retorno às 6:00 horas do 17.04.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:22E9CE14

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 106/2019

ITAPIRANGA/AM, 10 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **WALTER BRAGA FERREIRA** a viajar a Manaus no período de 15.04 a 22.04.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 06 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 983,88 (novecentos e oitenta reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 10 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:B72192ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 107/2019

ITAPIRANGA/AM, 12 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza a viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **FABIO ELIAS DE QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 15.04 a 18.03.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 15.04 e retorno às 6:00 horas do 19.04.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:D750D99C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 108/2019

ITAPIRANGA/AM 12 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MAYANE PEREIRA VILAÇA DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 15 a 18.04.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 15 e retorno às 6:00 horas do 19.04.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:5181789D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 109/2019

ITAPIRANGA/AM 15 DE ABRIL 2019

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Brasília-DF.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **OTAVIO CRUZ FARIAS** a viajar a Brasília no período de 16.04 a 17.04.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 15 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:76FF189B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 110/2019

ITAPIRANGA/AM 15 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENIS DE FARIAS LIMA** a viajar a Manaus no período de 16 a 18.04.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 18 e retorno às 06:00 horas do 19.04.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 15 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:A5E6746C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 111/2019

ITAPIRANGA/AM 16 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza a viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Brasília/DF.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DENISE DE FARIAS LIMA,** a viajar a Brasília no período de 16.04.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R$ R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 16 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:BE54B928

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 112/2019

ITAPIRANGA/AM 17 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ELIZANDRA PIMENTEL CAMPOS** a viajar a Manaus no período de 22.04 a 26.04.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 22 e retorno às 06:00 horas do 27.04.2019

ART. 2º - O OBJETIVO da viagem será para participar do Curso de Profilaxia da Raiva e Atendimento Antirrábico.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e nove reais e trina e dois centavos), totalizando o valor de R$ 546,60 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 17 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:FBDE3663

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 113/2019

ITAPIRANGA/AM 17 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **CRISTANA FREIRE PEREIRA** a viajar a Manaus no período de 22.04 a 26.04.2019 com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 22 e retorno às 6:00 horas do 27.04.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos na Caixa Econômica e no SEAS.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 546,60 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 17 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:E5ABE837

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 114/2019

ITAPIRANGA/AM 17 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ANA LUCIA GOMES FERNANDES DE QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 22 a 25.04.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 22 e retorno às 6:00 horas do 26.04.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do Município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 17 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:626ED723

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 115/2019

ITAPIRANGA/AM 17 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JAIRO GATTO PEREIRA** a viajar a Manaus no período de 22.04 a 26.04.2019 com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 22 e retorno às 11:00 horas do 27.04.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do Município na SUSAM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 17 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:5A2A1446

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 116/2019

ITAPIRANGA/AM, 17 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** a viajar a Manaus no período de 22.04 a 26.04.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 17 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:E8F05780

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 116-A/2019

ITAPIRANGA/AM 17 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza a continuidade da viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO** a continuar a viagem em Manaus no período de 17.04.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 17 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:73F47B67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 116-B/2019

ITAPIRANGA/AM 23 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENIS DE FARIAS LIMA** a viajar a Manaus no período de 24 a 26.04.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 24 e retorno às 08:00 horas do 27.04.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 23 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:86EAC667

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UMA MÓVEL (SALA DE JANTAR) PARA ATENDER CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Japurá, CNPJ nº 84.457.407/0001-32.

CONTRATADO: MATHEUS A. P. DA S. FREIRE -EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 33.128.167/0001-91.

VALOR: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Câmara Municipal de Japurá (AM), em 12 de setembro de 2019.

ANTONIO DA SILVA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Sebastião Lindoso da Silva Ferreira
Código Identificador:A29553EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019- CML/PMJ

Processo nº 199/2019
ESPECIE: Extrato de **Contrato nº 011/2019- CML/PMJ**, **Tomada de Preços** nº. **001/2019**-CML/PMJ. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ CNP**J sob o nº 04.505.509/0001-47 como contratante **JONATAS SOARES GOMES – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 16.097.100/0001-18** como contratada**.**
OBJETO: *contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de reforma das escolas, localizadas na zona rural do município de Japurá-AM, em conformidade com edital e projeto básico, especialmente elaborado para este fim*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05..01 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0070 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
12.365.0070 – 1004.000 – Reforma e Conservação de Unidades Escolares de Educação Infantil
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.12.011-110.120 Fontes de Recurso.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. A contar da assinatura.
VALOR DO CONTRATO R$ 124.811,18 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais e dezoito centavos)

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:DB4922A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
PROC. Nº 023/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 PROC. Nº 023/2019
Pregão Presencial Nº 023/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.
Objeto: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM ÓRGÃOS E VIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, NA SEDE E EM ZONAS RURAIS.
Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

JOÃO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.237.434/0001-69, lote VALOR GLOBAL DE: R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QT**	**VL UNT/ESTIM**	**VL TOTAL/ESTIMADO**
01	**Prestação de serviços de manutenção/instalação em vias e órgãos na sede do Municipais de Jutaí-Am**	**250**	**2.200,00**	**550.000,00**
02	**Prestação de serviços de manutenção/instalação em vias e órgãos na zona rural do Municipais de Jutaí-Am**	**150**	**1.600,00**	**240.000,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 790.000,00				

Validade: 12 meses (24/09/2019 a 24/09/2020)

Jutaí-Am, em 23 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente - CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:8256217E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 – CML** para aquisição de **Materiais de Construção em geral para atender as necessidades do Município de Jutaí/Am**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendestes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedores do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 – CML** as empresas: **AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ Nº 09.579.298/0001-00**, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de **R$ 496.591,95** (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos); **KELLY SABRINA DE FREITAS MAGALHÃES-ME, CNPJ Nº 09.579.786/0001-18**, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de **R$ 1.317.236,50** (um milhão, trezentos e dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **J R MENDES FERMIN - ME, CNPJ Nº 07.059.095/0001-68**, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de **R$ 931.403,50** (novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), **FRANCIASCO CINTRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 04.612.458/0001-52**, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de **R$ 701.248,70** (setecentos e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeiro.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 23 de setembro de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:1766CB98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 652, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Modifica a Lei Municipal nº 582 de 05 de maio de 2019 que "Estabelece mecanismos de seguro para garantir o interesse público nos processos de licitação e a correta aplicação dos recursos públicos, e dá outras providências" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu PROMULGO, após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; art. 53 parágrafo único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32; arts. 153; §§1º, 2º e 3º; 154, parágrafo único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º A Lei Municipal nº 582, de 23 de maio de 2019, que "Estabelece mecanismos de seguro para garantir o interesse público nos processos de licitação e a correta aplicação dos recursos públicos, e dá outras providências", passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 12. .....
I - admite-se o fracionamento do projeto executivo em frentes de execução, sem prejuízo à emissão da apólice de seguro garantia desde que cada frente executiva apresentada seja previamente aprovada pela seguradora antes do início da execução do contrato principal;
II - terceira interessada na regular execução do contrato objeto do seguro garantia, a seguradora fica autorizada a fiscalizar livremente a execução do contrato principal e a atestar a conformidade dos serviços e dos materiais empregados, bem como o cumprimento dos prazos pactuados.
a) o representante da seguradora anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando, se for o caso, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
b) em caso de obras, todos os relatórios realizados pela seguradora, deverão ser enviados no prazo máximo de dez dias após a respectiva vistoria ou análise; a Comissão de Obras e Serviços da Câmara Municipal de Manacapuru, bem como a Secretaria Municipal Obras, para a devida ciência das autoridades constituídas**." (NR)**
"Art. 17. .....
I - a reclamação do sinistro na apólice de seguro garantia é procedimento administrativo formal e resulta do inadimplemento pelo tomador de obrigação coberta pela apólice, a ser analisado pela seguradora para fins de caracterização do sinistro;
II - a seguradora deverá deixar claro nas condições contratuais os procedimentos especiais não previstos em lei que devem ser adotados pelo segurado para a reclamação do sinistro, além dos critérios a serem satisfeitos para a sua caracterização;
III - concomitantemente à notificação extrajudicial ao tomador de não execução, execução parcial ou irregular do contrato principal, o segurado notificará a seguradora acerca da expectativa de sinistro**." (NR)**

"Art. 18. .....
.....
§3º Comunicada do sinistro, a seguradora deverá, diretamente ou por terceiro contratado, investigar se o inadimplemento contratual encontra-se coberto pela apólice, as causas e razões do sinistro, a extensão dos danos resultantes do inadimplemento, e, em particular na hipótese de execução parcial e/ou defeituosa, o percentual não executado do contrato principal, a qualidade do cumprimento parcial do contrato, bem como os custos para a regularização e o cumprimento do contrato até seu termo, em conformidade com o projeto executivo;
§4º A investigação deverá ser célere e se basear em evidências trazidas por documentos, pareceres e laudos técnicos; caso se verifique a caracterização do sinistro, a seguradora sub-roga-se nos direitos do segurado contra o tomador ou terceiros que tenham dado causa ao sinistro, devendo indenizar o segurado até o limite da garantia da apólice, adotando taxativamente uma das seguintes soluções:
I - prioritariamente contratar outra pessoa jurídica para realizar o contrato principal, respeitada a ordem de classificação do processo licitatório ou pleito concorrencial de qualquer natureza que ensejou a celebração deste contrato principal;
II - na impossibilidade de aplicar o inciso I, excepcionalmente, mediante aceitação expressa do Segurado e com o aval dos seus órgãos de controle e fiscalização, assumir ela própria, nos limites das obrigações assumidas pelo tomador no contrato rescindido, a execução da parcela restante do projeto com mão de obra própria ou por intermédio de terceiros contratados;
III - facultativamente e sob sua exclusiva responsabilidade, financiar o próprio tomador inadimplente para complementar a obra, desde que dentro dos prazos contratados;
IV - a seguradora disporá de trinta dias corridos, a partir da caracterização do sinistro, para apresentar o relatório final de regulação, o qual deverá conter as alterações necessárias de prazo, condições e preço para a conclusão da obra ou do fornecimento de bem ou de serviço, a serem ratificadas pelo segurado;
V - o segurado disporá de trinta dias corridos, a partir da entrega do relatório final de regulação do sinistro, para emitir sua concordância com as alterações propostas.
a) caso o segurado não aprove as alterações propostas, a seguradora procederá com indenização em espécie seguindo o relatório final de regulação do sinistro.
b) o pagamento da indenização, nos termos da apólice, ou a execução da parcela restante do contrato principal deverá iniciar-se no prazo de trinta dias corridos, a contar da manifestação do segurado prevista no §2º deste artigo.
c) na hipótese de execução parcial do contrato, o valor devido pela seguradora a título de indenização equivalerá ao montante proporcional ao percentual do contrato ainda não executado, em relação ao valor global deste contrato, somado ao valor do custo adicional para a conclusão do projeto.
d) na hipótese de a seguradora optar por executar diretamente o contrato principal, o segurado deve colocar à sua disposição os recursos disponíveis para a continuidade e o término do projeto, conforme os termos da apólice.
e) na hipótese da alínea 'd' deste artigo, o segurado obriga-se, ainda, a pagar à seguradora o restante do valor do contrato parcialmente inadimplido ou;
f) na hipótese de outorga do restante da execução do contrato inadimplido a terceiro, a seguradora fica livre e desimpedida para utilizar o meio de seleção que julgar adequado ao regular adimplemento do contrato**." (NR).**
"Art. 21. .....
§1º .....
§2º O seguro garantia extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para a ocorrência do sinistro:
I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado, ou devolução da apólice;
II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem e desde que isto não implique a ausência da modalidade de seguro prevista nesta Lei;
III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV - quando o contrato principal for extinto, nas hipóteses em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos;
V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições contratuais do seguro garantia;
VI - quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no §4º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, e sua extinção se comprovará, além das

hipóteses previstas neste artigo, pelo recebimento do objeto do contrato, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993**." (NR).**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de setembro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:0867AD0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 010/2017

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E Sr. NELSON PEREIRA DA SILVA
OBJETO DO ADITIVO:*O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste do valor inicial do Contrato de Locação de Imóvel nº 010/2017, assinado em 01de fevereiro de 2017.*
VALOR GLOBAL COM ACRESCIMO 25%: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Inicia-se a partir de data de assinatura do Termo Aditivo, em 02/09/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 02 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:EECFF5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 139/2018.

LICITAÇÃO: Credenciamento Público nº 003/2018 – Inexigibilidade nº 039/2018.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95 e a Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04.
OBJETO DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo para **prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**, por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula décima oitava do referido contrato, com inicio em 14/08/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 14 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:1FE82DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 140/2018.

LICITAÇÃO: Credenciamento Público nº 003/2018 – Inexigibilidade nº 039/2018.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95 e a Instituição Financeira BANCO BRADESCO S.A - CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12.
OBJETO DO ADITIVO:Primeiro Termo Aditivo de prazo para **prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**, por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula décima oitava do referido contrato, com inicio em 14/08/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 14 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:65728566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2019

Inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços de cartório para realizar atos cartorários em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório para a Contratação de serviços de cartório para realizar atos cartorários em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Manaquiri, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II - AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao **CARTÓRIO DE MANAQUIRI - INSCRIÇÃO: 159.924.032/001-61**, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte 010 – RP.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 20 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:07E2A5EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

A Prefeitura Municipal de Maués/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADO**o Pregão Presencial n° 038/2019 - CPL, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, oriundo do Contrato de Repasse nº 872483/2018/MAPA/CAIXA no Município de Maués. Motivo: Conforme o Oficio nº 1285/2019/GIGOV/MN, do Gerência Executiva e Negocial de Governo – GIGOV/MN.

Maués/AM, 23 de setembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:B3E1F652

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 336, DE 05 DE MAIO DE 1997.

"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Cidadão TOMAZ DE SOUZA PONTES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá, usando das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber a todos os habitantes que os Vereadores, em Sessão Ordinária do dia 05 de maio de 1997 – APROVAM – e ele, encaminha à SANCAO do Executivo a seguinte:

LEI
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA CONSTITUICAO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de natureza contábil, com a finalidade de propor condições legais, para a capitação, gerenciamento, aplicação e controle de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de ações, ou prestação de benefícios de Assistência Social, no Município de Nhamundá, conforme o disposto na Lei n° 8.742 – LEI ORGANICA DA ASSISTENCIA SOCIAL – LOAS, de 07 de dezembro de 1993, em seu artigo 30, inciso II.
Art. 2°. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será gerido pelo Órgão de Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social do Município de Nhamundá – CMAS, a compete em especial:
I – elaborar e submeter à aprovação do CMAS, as propostas orçamentárias e o Plano de aplicação aos recursos disponíveis ou a serem negociados, tendo por base os Planos, Programas, Projetos e tipos de benefícios de Assistência Social a serem articulados, em cada exercício financeiro, no município de Nhamundá;
II – registrar todos os recursos orçamentários, sejam eles próprios do Município ou eles transferidos pela União, ou ainda aqueles captados através de Convênios ou doações recebidas pela Administração da Assistência Social no Município de Nhamundá;
III – manter o controle e a documentação da aplicação dos recursos financeiros utilizados na execução das ações de Assistência Social do Município, de acordo com os objetivos dos Planos, Programas, Projetos e propriedades estabelecidas pelo CMAS, em consonância com as normas existentes para tal fim;
IV – planejar, organizar e dirigir, executar, acompanhar, controlar e avaliar a concessão de auxílios emergentes e de benefício continuados ou eventuais, de acordo com o previsto na Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
V – elaborar demonstrativo de execução orçamentária financeiras e encaminha-las ao Conselho Municipal de Assistência Social de Nhamundá – CMAS e aos órgãos municipais de planejamento e finanças;
VI – estabelecer diretrizes de aplicação dos seus recursos, em consonância com as deliberações do CMAS;
VII – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas nos Planos Municipais de Assistência Social, observadas as prioridades e recursos existentes;
VIII – firmar Convênios, Acordos e ajustes, inclusive empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, para negociação de recursos externos para a Assistência Social ou para o desenvolvimento de ações conjuntas;
IX – outras estabelecidas em normas complementares, desde que, não;
PARÁGRAFO ÚNICO – As normas necessárias ao funcionamento do FMAS serão elaboradas pelo órgão municipal responsável pela coordenação da política de Assistência Social, e aprovadas mediante DECRETO do Prefeito do Município.
SESSÃO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 3°. São receitas do Fundo:
I – as transferências oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme o previsto no Art. 28 da LOAS;
II – as dotações orçamentárias Municipal destinadas as prestações de serviços de Assistência Social;
III – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
IV – o produto de ajustes, acordos ou Convênios firmados com outras Entidades;
V – o produto de arrecadação das taxas, emolumentos e demais receitas que lhe sejam destinados;
VI – o produto das parcelas de serviços e outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da Lei e de Convênios do setor de Assistência Social;
VII – doações feitas diretamente para este Fundo;
VIII – rendimentos de promoções beneficentes realizadas em prol da Assistência Social no Município, com aval do CMAS;
Art. 4°. A aplicação dos recursos da natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento da programação;
II – da autorização do titular do órgão municipal responsável pela política de Assistência Social;
III – da anuência do CMAS;
Art. 5°. Constituem ativos FMAS:
I – disponibilidade monetária em banco oficial das receitas específicas;
II – direitos que por ventura virem a se constituir;
III – bens móveis e imóveis que lhe forem destinados.
PARÁGRAFO ÚNICO – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos do Fundo.
Art. 6°. Constituem passivo do Fundo as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Município venha a assumir para a manutenção dos serviços de Assistência Social, desde que, previamente aprovados pelo CMAS.
Art.7°. O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, à crédito do próprio Fundo.
SESSÃO III
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 8°. O orçamento do FMAS, evidenciará a política, os planos, programas, projetos e ações do Governo Municipal, observados o plano plurianual, a Lei de diretrizes orçamentárias, o plano municipal de Assistência Social e as propostas e formas de negociação de recursos externos, para o mesmo fim.
PARÁGRAFO ÚNICO – o orçamento e a contabilidade do CMAS observarão na sua elaboração e na sua execução os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinentes.
Art. 9°. Imediatamente, após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal aprovará o Quadro de Cotas Trimestrais, que serão distribuídas entre os executores da Assistência Social.
PARÁGRAFO ÚNICO – As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, o observados os limites fixados no orçamento e o acompanhamento de sua execução;
Art. 10. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária;
PARÁGRAFO ÚNICO – Para os casos de insuficiência e comissões orçamentárias, serão utilizadas os critérios adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por DECRETO do Executivo.
Art. 11. As despesas do Fundo Municipal de Assistência Social se constituirão de:
I – financiamento total ou parcial de programas desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da política de Assistência Social por órgãos ou Entidades conveniados, de acordo com aprovação do CMAS;
II – pagamento de pessoas físicas ou jurídicas, que prestarem serviços na realização de treinamento ou elaboração de trabalhos ou, ainda na execução de ações específicas na área de Assistência Social, desde que aprovados, previamente deliberados pelo CMAS;
III – prestação de auxílios, inclusive os emergenciais e necessários ao desenvolvimentos e de benefícios continuados ou eventuais, de acordo com a deliberação e resolução do CMAS;
IV – aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos planos, programas, projetos e ações de Assistência Social do Município;
V – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviços assistenciais, previamente deliberados pelo CMAS;
VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administrativo e controle das ações.
VII – desenvolvimentos de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, inclusive de intercâmbio de conhecimentos e experiência, e ainda realização de estágios.
VIII – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável a execução das ações e serviços assistenciais.
Art. 12. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13. O titular do órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da política de Assistência Social não receberá qualquer remuneração pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 14. Cabe ao Ministério Público Municipal, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e deveres estabelecidos nesta Lei.
Art. 15. Para atendimento imediato das despesas com o funcionamento e manutenção do CMAS no cumprimento das obrigações vigentes, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com imediato repasse ao CMAS.
Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, EM 05 DE MAIO DE 1997.

TOMAZ DE SOUZA PONTES
Vereador Presidente

AFONSO GERALDO BINDÁ DA COSTA
Vereador
1° Secretário

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:34FD5AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 078/2013 – GPMN

NOMEA SERVIDOR PARA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nhamundá, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n° 336, de 05 de maio de 1997 e a necessidade de Organizar e Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a servidora **RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**, Secretária Municipal de Assistência Social, para **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA**L, criado pela Lei Municipal n° 336, de 05 de maio de 1997, com todas as prerrogativas e responsabilidade inerentes ao cargo.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:3B4F0B79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na sala de Reunião localizada à Rua Triunfo, 711 – Centro, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 – CPL/PMNON

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO RAMAL DO PINDOBAL, NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Data da abertura dos envelopes: 14/10/2019 às 09:00hs

Base legal: lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: Os editais bem como seus anexos e Projetos Básicos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 08:00 horas às 12:00hs, a partir da data de publicação.

Nova Olinda do Norte (AM), 19 de setembro de 2019

LINETE SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Decreto:202/PMNON/GP/2019

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:3F4F5D82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – CPL/PMNON –** Objeto:
"**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAL QUÍMICO-CIRÚRGICO E LABORATORIAL,** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM.
II – Para a Empresa **WN ODONTO CIRURGICO LTDA EPP– CNPJ: 17.119.265/0001-06,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), item 02 com o valor de R$ 64,88 (sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), item 06 com o valor de R$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos), item 07 com o valor de R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), item 08 com o valor de R$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), item 09 com o valor de R$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos), item 10 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 11 com o valor de R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), item 12 com o valor de R$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos), item 13 com o valor de R$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos), item 14 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 16 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 17 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 18 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 19 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 20 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 21 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 22 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 23 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 24 com o valor de R$ 20,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos), item 25 com o valor de R$ 20,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos), item 29 com o valor de R$ 1,11 (um real e onze centavos), item 30 com o valor de R$ 0,72 (setenta e dois centavos), item 34 com o valor de R$ 162,69 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), item 35 com o valor de R$ 188,70 (cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), item 36 com o valor de R$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos), item 37 com o valor de R$ 14,45 (quatorze reais e quarenta e cinco centavos), item 38 com o valor de R$ 220,32 (duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos), item 39 com o valor de R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), item 42 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 43 com o valor de R$ 19,23 (dezenove reais e vinte e três centavos), item 44 com o valor de R$ 65,45 (sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), item 46 com o valor de R$ 72,51 (setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), item 48 com o valor de R$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos), item 49 com o valor de R$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos), item 51 com o valor de R$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos), item 52 com o valor de R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), item 54 com o valor de R$ 115,60 (cento e quinze reais e sessenta centavos), item 55 com o valor de R$ 24,54 (vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), item 56 com o valor de R$ 24,57 (vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), item 58 com o valor de R$ 24,54 (vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), item 59 com o valor de R$ 24,54 (vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), item 60 com o valor de R$ 24,54 (vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), item 62 com o valor de R$ 32,65 (trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), item 64 com o valor de R$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos), item 65 com o valor de R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), item 68 com o valor de R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), item 77 com o valor de R$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais), item 78 com o valor de R$ 18,79 (dezoito reais e setenta e nove centavos), item 79 com o valor de R$ 14,86 (quatorze reais e oitenta e seis centavos), item 82 com o valor de R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), item 83 com o valor de R$ 191,58 (cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), item 84 com o valor de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), item 85 com o valor de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), item 86 com o valor de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), item 87 com o valor de R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), item 88 com o valor de R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), item 89 com o valor de R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), item 90 com o valor de R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), item 91 com o valor de R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), item 93 com o valor de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), item 96 com o valor de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), item 109 com o valor de R$ 632,29 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), item 111 com o valor de R$ 1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais), item 113 com o valor de R$ 21,08 (vinte e um reais e oito centavos), item 114 com o valor de R$ 21,08 (vinte e um reais e oito centavos), item 115 com o valor de R$ 225,56 (duzentos e vinte cinco reais e cinquenta e seis centavos), item 116 com o valor de R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos), item 117 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 119 com o valor de R$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos), item 120 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 121 com o valor de R$ 40,77 (quarenta reais e setenta e sete centavos), item 122 com o valor de R$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos), item 123 com o valor de R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), item 124 com o valor de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), item 125 com o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), item 127 com o valor de R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos), item 129 com o valor de R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos); e para a empresa **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA – CNPJ: 04.214.086/0001-46,** vencedora do item 03 com o valor de R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos), item 15 com o valor de R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), item 28 com o valor de R$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos), item 45 com o valor de R$ 44,99 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), item 47 com o valor de R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), item 61 com o valor de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), item 70 com o valor de R$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos); e para a empresa **A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA ME – CNPJ: 10.954.672/0001-90,** vencedora do item 04 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 27 com o valor de R$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), item 31 com o valor de R$ 0,70 (setenta centavos), item 32 com o valor de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), item 33 com o valor de R$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos), item 41 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 50 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 66 com o valor de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), item 67 com o

valor de R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), item 69 com o valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); e para a empresa **KE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EPP - CNPJ: 07.443.753/0001-10,** vencedora do item 05 com o valor de R$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos), item 26 com o valor de R$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos), item 40 com o valor de R$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos), item 53 com o valor de R$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos), item 57 com o valor de R$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos), item 63 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 76 com o valor de R$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), item 80 com o valor de R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos), item 81 com o valor de R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos), item 97 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), item 98 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), item 99 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), item 100 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), item 101 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), item 102 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), item 103 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), item 104 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), item 105 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), item 106 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), item 107 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), item 108 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), item 110 com o valor de R$ 331,50 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), item 112 com o valor de R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), item 128 com o valor de R$ 26,52 (vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos); e para a empresa **E. SILVA DOS SANTOS – EPP – CNPJ: 04.578.807/0001-67,** vencedora do item 71 com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 72 com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 73 com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 74 com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 75 com o valor de R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), item 92 com o valor de R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), item 94 com o valor de R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), item 95 com o valor de R$ 13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos), item 118 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 126 com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 20 de setembro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:41EDC024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 034/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – CPL/PMNON –** Objeto:
"**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, de interesse do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM.
II – Para a Empresa **J C MIGUEL EIRELI EPP – CNPJ: 27.389.879/0001-61,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 02 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 03 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 12 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 15 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), item 50 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 57 com o valor de R$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos), item 68 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 72 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 75 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 79 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 87 com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), item 88 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 91 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 116 com o valor de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), item 117 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 122 com o valor de R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), item 134 com o valor de R$ 13,00 (treze reais), item 140 com o valor de R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), item 142 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 143 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 150 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais); e para a empresa **HÁ DE AGUIAR COMERCIAL – CNPJ: 07.039.988/0001-41,** vencedora do item 04 com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), item 05 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 06 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 07 com o valor de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), item 18 com o valor de R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), item 19 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 28 com o valor de R$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos), item 29 com o valor de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); e a empresa **VITÓRIA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ: 08.867.331/0001-35,** vencedora do item 08 com o valor de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), item 11 com o valor de R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), item 13 com o valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), item 17 com o valor de R$ 102,00 (cento e dois reais), item 20 com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 21 com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), item 24 com o valor de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), item 27 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 30 com o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 35 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 40 com o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 41 com o valor de R$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), item 43 com o valor de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), item 45 com o valor de R$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), item 48 com o valor de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), item 51 com o valor de R$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos), item 52 com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), item 53 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 60 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 64 com o valor de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos), item 65 com o valor de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos), item 73 com o valor de R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), item 76 com o valor de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), item 77 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), item 84 com o valor de R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), item 92 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 94 com o valor de R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos), item 96 com o valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), item 98 com o valor de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), item 99 com o valor de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), item 100 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), item 103 com o valor de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), item 104 com o valor de R$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos), item 105 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 108 com o valor de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), item 109 com o valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), item 110 com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), item 111 com o valor de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos), item 112 com o valor de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos), item 113 com o valor de R$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), item 115 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 118 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 119 com o valor de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), item 124 com o valor de R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos), item 125 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 127 com o valor de R$ 13,10 (treze reais e dez centavos), item 131 com o valor de R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), item 132 com o valor de R$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), item 133 com

o valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), item 137 com o valor de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), item 146 com o valor de R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos), item 147 com o valor de R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), item 149 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 151 com o valor de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); e para a empresa **A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI – CNPJ: 18.738.604/0001-03,** vencedora do item 09 com o valor de R$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), item 10 com o valor de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), item 14 com o valor de R$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos), item 16 com o valor de R$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos), item 22 com o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), item 23 com o valor de R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), item 25 com o valor de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), item 26 com o valor de R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos), item 31 com o valor de R$ 212,00 (duzentos e doze reais), item 34 com o valor de R$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos), item 36 com o valor de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), item 37 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), item 38 com o valor de R$ 2,09 (dois reais e nove centavos), item 39 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 42 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais), item 44 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 46 com o valor de R$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), item 47 com o valor de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), item 49 com o valor de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), item 54 com o valor de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), item 58 com o valor de R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), item 59 com o valor de R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos), item 61 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 63 com o valor de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), item 66 com o valor de R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), item 67 com o valor de R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos), item 69 com o valor de R$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), item 70 com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 71 com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), item 80 com o valor de R$ 10,30 (dez reais e trinta centavos), item 81 com o valor de R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos), item 82 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 83 com o valor de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), item 85 com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), item 86 com o valor de R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos), item 89 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 90 com o valor de R$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), item 93 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 95 com o valor de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), item 97 com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 106 com o valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 107 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 114 com o valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 120 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 121 com o valor de R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos), item 123 com o valor de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), item 126 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete centavos), item 128 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 129 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), item 130 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 135 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), item 136 com o valor de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), item 138 com o valor de R$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos), item 139 com o valor de R$ 0,83 (oitenta e três centavos), item 141 com o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), item 145 com o valor de R$ 36,12 (trinta e seis reais e doze centavos); e para a empresa **A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA ME – CNPJ: 10.954.672/0001-90,** vencedora do item 32 com o valor de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), item 33 com o valor de R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos), item 55 com o valor de R$ 3,01 (três reais e um centavos), item 56 com o valor de R$ 99,07 (noventa e nove reais e sete centavos), item 62 com o valor de R$ 92,16 (noventa e dois reais e dezesseis centavos), item 74 com o valor de R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos), item 78 com o valor de R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos), item 101 com o valor de R$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos), item 102 com o valor de R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), item 144 com o valor de R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), item 148 com o valor de R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos), item 152 com o valor de R$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 20 de setembro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:F3BC43A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 035/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – CPL/PMNON –** Objeto:
"**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, de interesse do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM.
II – Para a Empresa **EVANIO T. AROUCA – ME – CNPJ: 13.479.136/0001-78,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), item 09 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 17 com o valor de R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos), item 20 com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), item 23 com o valor de R$ 3,08 (três reais e oito centavos), item 27 com o valor de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), item 48 com o valor de R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), item 49 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 51 com o valor de R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos), item 61 com o valor de R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos; e para a empresa **A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI – CNPJ: 18.738.604/0001-03,** vencedora do item 02 com o valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), item 11 com o valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 15 com o valor de R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), item 18 com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), item 19 com o valor de R$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos), item 24 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 26 com o valor de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos), item 29 com o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), item 35 com o valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), item 36 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 40 com o valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos), item 43 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 54 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), item 60 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 62 com o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos); e para a empresa **SALLY STHEFANY MARQUES DE ANDRADE – CNPJ: 31.3586824/0001-61,** vencedora do item 03 com o valor de R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), item 53 com o valor de R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos); **T DA S. LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 10.847.885/0001-12,** vencedora do item 04 com o valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), item 05 com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), item 22 com o valor de R$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos), item 33 com o valor de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), item 34 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 45 com o valor de R$ 2,17 (dois reais e dezessete

centavos), item 46 com o valor de R$ 1,14 (um real e quatorze centavos), item 50 com o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos), item 56 com o valor de R$ 0,93 (noventa e três centavos); e para a empresa **L S DE VASCONCELOS EIRELI – CNPJ: 32.317.937/0001-81,** vencedora do item 06 com o valor de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), item 07 com o valor de R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), item 41 com o valor de R$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos); e para a empresa **S DE O. PEDROSA – ME – CNPJ: 3.987.907/0001-84,** vencedora do item 08 com o valor de R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos), item 12 com o valor de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), item 13 com o valor de R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos), item 16 com o valor de R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), item 30 com o valor de R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), item 47 com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 55 com o valor de R$ 0,91 (noventa e um centavos), item 57 com o valor de R$ 0,96 (noventa e seis centavos), item 59 com o valor de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); e para a empresa **VITÓRIA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ: 08.867.331/0001-35,** vencedora do item 10 com o valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos), item 25 com o valor de R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), item 28 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 31 com o valor de R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), item 32 com o valor de R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), item 38 com o valor de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), item 42 com o valor de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), item 52 com o valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos), item 64 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); e para a empresa **ELAINE BALBINA MORAES MAXIMO – ME – CNPJ: 01.465.093/0001-92,** vencedora do item 14 com o valor de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), item 21 com o valor de R$ 0,38 (trinta e oito centavos), item 58 com o valor de R$ 2,13 (dois reais e treze centavos); e para a empresa **HÁ DE AGUIAR COMERCIAL – CNPJ: 07.039.988/0001-41,** vencedora do item 39 com o valor de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos); e para a empresa **A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA ME – CNPJ: 10.954.672/0001-90,** vencedora do item 44 com o valor de R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), item 63 com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 23 de setembro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:3577F056

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 037/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – CPL/PMNON –** Objeto:
"**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE EM INFORMÁTICA**, de interesse do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).
II – Para a Empresa **WANDERLEY REIS LOPES – ME – CNPJ: 14.371.031/0001-63,** vencedora do item 01 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), item 02 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), item 03 com o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), item 04 com o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), item 05 com o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), item 06 com o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), item 07 com o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), item 08 com o valor de R$ 1.490,00 (um mil , quatrocentos e noventa reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 23 de setembro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:F7CAA390

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

RELAÇÃO DOS **APROVADOS** NA PROVA DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – 2019.

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO
01	Bezaliel da Silva Almeida	35	8,5
28	Nelma dos Santos Galvão Maia	33	9,7
02	Flávio Farias de Oliveira Neto	33	8,0
03	Darlan da Silva Ferreira	32	9,0
43	Anderson Soares Pereira	31	9,0
07	Viviane Torres de Oliveira	30	8,0
05	Wanessa Moreth Moreira Siqueira	29	8,0
22	Edilson Martins Pinheiro	29	6,0
21	Robson Nascimento Araújo	26	8,0
29	Lineide Marinho de Oliveira	26	7,5
36	Jhon Willian Faustino Mesquita	26	7,0
19	Agleison Lima de Barros	26	6,0
10	Euliene Catil da Silva	25	8,0
24	Gleice da Silva Magalhães	25	8,0
23	Dilson Nunes Passos	25	5,0

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:59A047B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 31, de 10 setembro de 2019.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor

diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 08 e 09 de outubro de 2019, tendo como tema "***Assistência social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social***"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Aripuanã, 10 de setembro de 2019.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício de Novo Aripuanã.

NÍVEA NARA FERREIRA ARCOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Aripuanã.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:95EFE57E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 229/CMP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 229/CMP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA, A PEDIDO, HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE SERVIDOR(A) EFETIVO(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, que, por conveniência da Servidora **MICHELE PINHEIRO DE SOUZA SALVADOR, Assistente Legislativo, Nível II**, que se encontra no sétimo mês do seu período gestacional, prezando pelo seu bem-estar e por necessidade da redução de seu horário de trabalho sob recomendação médica, conforme **requerimento** apresentado nesta Casa Legislativa, acompanhado de Atestado Médico, emitido pela médica ginecologista, Drª Artemísia Pessoa Manso, que a acompanha;

RESOLVE:

I – **ALTERAR, a pedido,** a redução do horário de expediente da servidora **MICHELE PINHEIRO DE SOUZA SALVADOR, Assistente Legislativo, Nível II,** que passará a ser de 08h00 ás 12h00, cumprindo 4h00 diárias e 20h00 semanais de forma diferenciada, a partir de 18 de setembro de 2019; período este que se encerra com o início do seu afastamento por motivo de Licença Maternidade.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de setembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:BBCF9E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 050/2019-PMP, Registro de Preços 039/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 07/10/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender às necessidade do Fundo Municipal de Saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 19 de setembro de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:31AB8684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 051/2019-PMP, Registro de Preços 040/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 08/10/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e outros para atender a Administração Municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 19 de setembro de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E9D3752E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOMEAR PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO FUNDEB

DECRETO Nº 2823 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso I, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**.

CONSIDERANDO – o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 581 de 20 de Agosto de 2007, alterada pela Lei Municipal nº. 647 de 01 de Junho de 2011.
CONSIDERANDO – ainda o teor do Processo nº 3.601/2019 datado em 18 de setembro de 2019, onde consta o oficio de n° 979/2019, solicitando a nomeação do Presidente e Vice-Presidente eleitos para o FUNDEB no dia 17 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 10 – NOMEAR, o Presidente e Vice Presidente do Conselho de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, abaixo relacionados, para **o biênio 2019/2021.**

PRESIDENTE	**RODOLFO MORAES DE OLIVEIRA**
VICE - PRESIDENTE	**ZULENA DA SILVA ANTOS**

Art. 20 – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 18 de setembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:27DA361D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZAR, em caráter excepcional a Empresa E.M. LEAL DE SÁ a operacionalizar a linha Ramal Miriti, Ramal 07 (até a cabeceira do ladeirão), Barcelona 01, Rodovia AM-010 até a sede do Município, e da outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

Considerando a necessidade de realizar, em caráter excepcional, o serviço de transporte rodoviário, na jurisdição municipal, com itinerário fixo, a operacionalizar a linha Ramal Miriti, Ramal 07, ramal Ceará, Barcelona 01, Rodovia AM-010 até a sede do Município.

Considerando, a obrigatoriedade de o Executivo Municipal arrecadar impostos, tais como: ISS e IPVA, para dinamizar os serviços de transporte público municipal,

Considerando, finalmente, que a atuação do poder público não pode aguardar os tramites burocráticos do processo licitatório, sobrevalendo-se, neste caso, o bem estar coletivo e o interesse social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, excepcionalmente, a **Empresa E.M. LEAL DE SÁ** a operacionalizar a linha Ramal Miriti, Ramal 07, Ramal Ceará, Barcelona 01, Rodovia AM-010 até a sede do Município, **com saída as 05h30min do Ramal Miriti e retorno da rodoviária de Rio Preto da Eva às 14h, de Segunda feira à Sexta feira.**

Art. 2º Fica decretado o valor da passagem no itinerário Ramal Miriti, Ramal 07, Ramal Ceará, Barcelona 01, Rodovia AM-010 até a sede do Município, **valor da passagem: R$ 15,00.**
Art. 3º. Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, **11 de setembro de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:082FD2CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZAR, em caráter excepcional OSENHOR LEANDRO MACEDO DA SILVA a operacionalizar a linha Ramal Redenção, Ramal da Chica, Santa Cruz, Ramal 06, Ramal da Manápolis (a partir do ramal 06),Rodovia AM-010 até a sede do Município, e da outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

Considerando a necessidade de realizar, em caráter excepcional, o serviço de transporte rodoviário, na jurisdição municipal, com itinerário fixo, a operacionalizar a linha Ramal Redenção, Ramal da Chica, Santa Cruz, Ramal 06, Ramal da Manápolis (a partir do ramal 06), Rodovia AM-010 até a sede do Município.
Considerando, a obrigatoriedade de o Executivo Municipal arrecadar impostos, tais como: ISS e IPVA, para dinamizar os serviços de transporte público municipal,
Considerando, finalmente, que a atuação do poder público não pode aguardar os tramites burocráticos do processo licitatório, sobrevalendo-se, neste caso, o bem estar coletivo e o interesse social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, excepcionalmente, o **SENHOR LEANDRO MACEDO DA SILVA** a operacionalizar a linha Ramal Redenção, Ramal da Chica, Santa Cruz, Ramal 06, Ramal da Manápolis (a partir do ramal 06), Rodovia AM-010 até a sede do Município, com saída as 06h do Ramal Redenção e retorno às 13h da rodoviária de Rio Preto da Eva, nos dias de Segunda feira, Quarta feira e Sexta feira.

§1º Fica proibido de buscar passageiros na beira do rio da Manápolis.

Art. 2º Fica decretado o valor da passagem no itinerário**,** Ramal Redenção, Ramal da Chica, Santa Cruz, Ramal 06, Ramal da Manápolis (a partir do ramal 06), Rodovia AM-010 até a sede do Município, **valor da passagem para a sede do município: R$ 18,00 - Valor da passagem trecho intermediário R$ 15,00.**

Art. 3º. Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, **11 de setembro de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1D23C7C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZAR, em caráter excepcional o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS MACIEL a operacionalizar a linha Porto do Procópio no Rio Urubu, AM 010 e sede do Município, e da outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

Considerando a necessidade de realizar, em caráter excepcional, o serviço de transporte rodoviário, na jurisdição municipal, com itinerário fixo, a operacionalizar linha Porto do Procópio no Rio Urubu, AM 010 e sede do Município.

Considerando, a obrigatoriedade de o Executivo Municipal arrecadar impostos, tais como: ISS e IPVA, para dinamizar os serviços de transporte público municipal,
Considerando, finalmente, que a atuação do poder público não pode aguardar os tramites burocráticos do processo licitatório, sobrevalendo-se, neste caso, o bem estar coletivo e o interesse social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, excepcionalmente, o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS MACIEL** a operacionalizar a linha Porto do Procópio no Rio Urubu, AM 010 e sede do Município, com saída as 06:30h do Porto do Ramal do Procópio e retorno às 10:30h da rodoviária de Rio Preto da Eva, nos dias de Segunda feira a sábado.

Art. 2º Fica **decretado** o valor da passagem no itinerário**,** linha Porto do Procópio no Rio Urubu, AM 010 e sede do Município, **valor da passagem para a sede do município: R$ 18,00 - Valor da passagem trecho intermediário R$ 15,00.**

Art. 3º. Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, **11 de setembro de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B87C4A89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZAR, em caráter excepcional o senhor ANILDO DE SOUZA BEZERRA (CEARÁ) a operacionalizar a linha Porto da ZF-9, A, B, C, Jaqueira, Aparecida, AM 010 e Sede do Município, e da outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

Considerando a necessidade de realizar, em caráter excepcional, o serviço de transporte rodoviário, na jurisdição municipal, com itinerário fixo, a operacionalizar a linha Porto da ZF-9, A, B, C, Jaqueira, Aparecida, AM 010 e Sede do Município.
Considerando, a obrigatoriedade de o Executivo Municipal arrecadar impostos, tais como: ISS e IPVA, para dinamizar os serviços de transporte público municipal,
Considerando, finalmente, que a atuação do poder público não pode aguardar os tramites burocráticos do processo licitatório, sobrevalendo-se, neste caso, o bem estar coletivo e o interesse social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, excepcionalmente, o senhor **ANILDO DE SOUZA BEZERRA (CEARÁ)** a operacionalizar a linha Porto da ZF-9, A, B, C, Jaqueira, Aparecida, AM 010 e Sede do Município, com saída às 05:30h do Porto da ZF-9 e retorno às 10:00h da rodoviária de Rio Preto da Eva, nos dias de Segunda feira a sábado.

Art. 2º Fica decretado o valor da passagem no itinerário**,** Porto da ZF-9, A, B, C, Jaqueira, Aparecida, AM 010 e Sede do Município, **valor da passagem para a sede do município: R$ 15,00 (Quinze Reais).**

Art. 3º. Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, **11 de setembro de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5AD74049

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZAR, em caráter excepcional o senhor WALTER CÉZAR RIBEIRO a operacionalizar a linha Km 153 e Sede do Município, Ramal do Banco (Beira do rio Urubu) Sede do Município, e da outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

Considerando a necessidade de realizar, em caráter excepcional, o serviço de transporte rodoviário, na jurisdição municipal, com itinerário fixo, a operacionalizara linha a linha Km 153 e Sede do Município, Ramal do Banco (Beira do rio Urubu) Sede do Município.
Considerando, a obrigatoriedade de o Executivo Municipal arrecadar impostos, tais como: ISS e IPVA, para dinamizar os serviços de transporte público municipal,
Considerando, finalmente, que a atuação do poder público não pode aguardar os tramites burocráticos do processo licitatório, sobrevalendo-se, neste caso, o bem estar coletivo e o interesse social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, excepcionalmente, o senhor **WALTER CÉZAR RIBEIRO** a operacionalizar a linha Km 153 e Sede do Município, Ramal do Banco (Beira do rio Urubu) Sede do Município**,** com saída às 06:30h do Km 153 e retorno às 10:00 horas da rodoviária de Rio Preto da Eva, todos os dias da semana, **valor da passagem R$ 15,00;** e saída do Ramal do Banco às 06:20h e retorno da Sede do Município às 11:40h, as segundas, quartas e sextas-feiras, **valor da passagem R$ 12,00.**.

Art. 2º Fica **decretado** o valor da passagem no itinerário**,** linha Km 153 a Sede do Município, **valor da passagem R$ 15,00;** Ramal do Banco a Sede do Município, **valor da passagem R$ 12,00.**

Art. 3º. Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, **11 de setembro de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:010DFB51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Monte Sinai, Beira do Rio Preto, Km 153, AM 010 e Sede do Município AUTORIZAR, em caráter excepcional o senhor CLEOSON COELHO BRAGA a operacionalizar a linha Monte Sinai, Beira do Rio Preto, Km 153, AM 010 e Sede do Município, e da outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

Considerando a necessidade de realizar, em caráter excepcional, o serviço de transporte rodoviário, na jurisdição municipal, com itinerário fixo, a operacionalizara linha Monte Sinai, Beira do Rio Preto, Km 153, AM 010 e Sede do Município.
Considerando, a obrigatoriedade de o Executivo Municipal arrecadar impostos, tais como: ISS e IPVA, para dinamizar os serviços de transporte público municipal,
Considerando, finalmente, que a atuação do poder público não pode aguardar os tramites burocráticos do processo licitatório, sobrevalendo-se, neste caso, o bem estar coletivo e o interesse social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, excepcionalmente, o senhor **CLEOSON COELHO BRAGA** a operacionalizar a linha Monte Sinai, Beira do Rio Preto, Km 153, AM 010 e Sede do Município, com saída às 04:30h (Rio Preto/Mote Sinai); com saída 06:30h (Monte Sinai/Rio Preto); retorno às 14:00h (Rio Preto/Monte Sinai).

Art. 2º Fica **decretado** o valor da passagem no itinerário**,** linha Monte Sinai, Beira do Rio Preto, Km 153, AM 010 e Sede do Município, **valor da passagem para a sede do município: R$ 30,00.**

Art. 3º. Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, **11 de setembro de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2A3764B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZAR, em caráter excepcional o senhor ANTONIO DE SÁ SILVA a operacionalizar a linha Caramuri, Barcelona II, 06 de Janeiro, AM 010, Sede do Município, e da outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

Considerando a necessidade de realizar, em caráter excepcional, o serviço de transporte rodoviário, na jurisdição municipal, com itinerário fixo, a operacionalizara linha Caramuri, Barcelona II, 06 de Janeiro, AM 010, Sede do Município.
Considerando, a obrigatoriedade de o Executivo Municipal arrecadar impostos, tais como: ISS e IPVA, para dinamizar os serviços de transporte público municipal,
Considerando, finalmente, que a atuação do poder público não pode aguardar os tramites burocráticos do processo licitatório, sobrevalendo-se, neste caso, o bem estar coletivo e o interesse social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, excepcionalmente, o senhor **ANTONIO DE SÁ SILVA** a operacionalizar a linha Caramuri, Barcelona II, 06 de Janeiro, AM 010, Sede do Município, com saída às 05:30h do Caramuri e retorno às 12:00h da rodoviária de Rio Preto da Eva, nos dias de Segundas, quartas e sextas-feiras.

§1º Fica proibido de buscar passageiros na beira do rio da Manápolis.

Art. 2º Fica **decretado** o valor da passagem no itinerário**,** linha Caramuri, Barcelona II, 06 de Janeiro, AM 010, Sede do Município, **valor da passagem para a sede do município: R$ 25,00.**

Art. 3º. Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, **11 de setembro de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:BBBCD15E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZAR, em caráter excepcional o senhor ANGELA DOS SANTOS VALENTIM a operacionalizar as linhas Barcelona I, Ramal 7 (até o Ceará), Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Novo Horizonte, Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Sede do Município para Manápolis, e da outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

Considerando a necessidade de realizar, em caráter excepcional, o serviço de transporte rodoviário, na jurisdição municipal, com itinerário fixo, a operacionalizar as linhas Barcelona I, Ramal 7, Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Novo Horizonte, Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Sede do Município para Manápolis.
Considerando, a obrigatoriedade de o Executivo Municipal arrecadar impostos, tais como: ISS e IPVA, para dinamizar os serviços de transporte público municipal,
Considerando, finalmente, que a atuação do poder público não pode aguardar os tramites burocráticos do processo licitatório, sobrevalendo-se, neste caso, o bem estar coletivo e o interesse social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, excepcionalmente, a senhora **ANGELA DOS SANTOS VALENTIM** a operacionalizar as linhas Barcelona I, Ramal 7, Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Novo Horizonte, Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Sede do Município para Manápolis, com saída segunda, quarta e sexta-feira, saída 06:00h e retorno às 15:00h da rodoviária de Rio Preto da Eva, às terças, quintas e sábados, saídas 06:00h e retorno às 15:00h e de segunda a sábado, saída às 10:00h e retorno às 13:00h e aos domingos saída às 13:00 h e retorno às 15:00h.

Art. 2º Fica **decretado** o valor da passagem no itinerário**,** Barcelona I, Ramal 7, Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Novo Horizonte, Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Sede do Município para Manápolis, **valor da passagem para a sede do município: R$ 15,00, valor da passagem entrando para ramais adjacentes R$ 18,00.**

Art. 3º. Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, **11 de setembro de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A3A40EA4

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

Millenium Bioenergia Rio Preto da Eva Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a licença Prévia nº 041/19, que autoriza a realização de estudos prévios de viabilidade visando execução dos serviços para a implantação de uma indústria de produção de álcool, localizada na Rodovia AM-010 km 107, ME, Zona Rural, Rio Preto da Eva-AM, para indústria – Produção de Álcool com validade de 01 Ano

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F4F2C728

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Ispõe sobre o pagamento de Diárias a Coordenadora do Setor de Identificação do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Coordenadora à Manaus, para tratar de assuntos de interesse do Setor de Identificação.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a servidora NILDETE SILVA DE AQUINO, viajar a Manaus no período de 20 a 30 de setembro de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma 08 (OITO) diárias para cobrir despesas como alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo aos dias 10 de setembro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 19 de setembro de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:37C0FEA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário de Cultura para participar da Feira Internacional de Seminários, Exposição de Produtos Regionais e de Gastronomia-(FIGA).

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **FRANCISCO AFONSO BORGES DE QUEIROZ,** Secretário de Cultura, Turismo e Eventos, para Manaus, no período de 25 a 28 de setembro de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 23 de setembro de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:5B272CDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal nº 171/07, de 26 de março de 2007, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem:

CONSIDERANDO:

O Artigo 6. do Edital Nº 001/2019 – CMDCA que trata DO Processo Eleitoral para concorrer a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2024 do município de Santo Antônio do Içá - AM;
Art. 6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.3. Devem ser obedecidos os critérios previstos no artigo 24, incisos I, II, III, IV, V da Lei Municipal n.º 171/07,

DELIBERA a divulgação e publicação dos CANDIDATOS HABILITADOS do Processo de Escolha Unificado, para o exercício da função de Conselheiro (a) Tutelar do quadriênio 2020/2024 do munícipio de Santo Antônio do Içá –AM, observadas as disposições constitucionais e normas vigentes referentes ao assunto, bem como as normas contidas no Edital 001/2019 CMDCA. De acordo com o Edital segue a Classificação em ordem decrescente:

Nº	Nome dos Candidatos (as)	Nº Inscrição	Classificação
01	Raimundo Coelho Rubens	01	HABILITADOS
02	Antônio Silva Souza	12	HABILITADOS
03	Jonathas Correa Dias	13	HABILITADOS
04	Beatriz Cavalcante Pinto	05	HABILITADOS
05	Jonas Batalha Gomes	02	HABILITADOS
06	Edinei Moreira Pinheiro	16	HABILITADOS
07	Manoel Aquino Feitosa Tiago	04	HABILITADOS
08	Lucas Patrício de Lima	22	HABILITADOS
09	Alcides Auanário dos Santos Filho	06	HABILITADOS
10	Irinéia Ribeiro Manuiama	19	HABILITADOS
11	Josicley Mendes dos Santos	10	HABILITADOS
12	Beatriz Monteiro Miranda Auanário	17	HABILITADOS
13	Leonardo Granjeiro Mariscal	08	HABILITADOS

Santo Antônio do Içá, 16 de setembro de 2019.

JOYCE CAROLINE RODRIGUES NUNES
Presidente do CMDCA/ Santo Antônio do Içá

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F7E87F42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 113 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem ao interior do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 038/GV/BRG/CM/SGC-AM, datado de 06 de agosto de 2019, do Vereador da Câmara, Senhor Basílio Rodrigues Gonçalves, o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior em visita as Comunidades do Alto Rio Içana no período de 11 a 28 de agosto de 2019. Tendo a viagem o objetivo de participar e tratar sobre a Saúde, Educação, Social e Desenvolvimento Econômico.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 039/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal, sobre o Processo nº 522/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento do Vereador da Câmara, Senhor Basílio Rodrigues Gonçalves, o qual solicita apoio logístico para viajar ao interior em visita as Comunidades do Alto Rio Içana no período de 11 a 28 de agosto de 2019. Tendo a viagem o objetivo de participar e tratar sobre a Saúde, Educação, Social e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - AUTORIZAR ainda o apoio logístico relacionado a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 08 de agosto de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:6FD0DEC7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 114 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 017/GVLGF/2019, datado de 01 de agosto de 2019, do Vereador LINDELBAR GARRIDO FERNANDES, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital no período de 13 a 24 de agosto de 2019, a fim de cumprir agenda conforme descriminado em vosso memorando: Assembleia Legislativa – no setor CCOTI; TCE – Tribunal de Contas do Estado; SEJEL – Secretaria de Estado Juventude, Esporte e Lazer; SEPROR – Secretaria de Estado de Produção Rural; SEDUC – Secretaria de Educação do Estado do Amazonas; IDAM – Instituto de Desenvolvimento e Agropecuário do Estado do Amazonas; e comparecimento ao Diretório do Partido Republicano Brasileiro – PRB.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Lindelbar Garrido Fernandes a Capital do Estado a fim de cumprir com a agenda conforme descriminado em vosso memorando: Assembleia Legislativa – no setor CCOTI; TCE – Tribunal de Contas do Estado; SEJEL – Secretaria de Estado Juventude, Esporte e Lazer; SEPROR – Secretaria de Estado de Produção Rural; SEDUC – Secretaria de Educação do Estado do Amazonas; IDAM – Instituto de Desenvolvimento e Agropecuário do Estado do Amazonas; e comparecimento ao Diretório do Partido Republicano Brasileiro – PRB.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 10 (Dez) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 13 a 24/08/2019 e passagens fluviais de ida e volta para o deslocamento.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 12 de agosto de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:B19AC640

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 115 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 010/GVJHCS/2019, datado de 06 de agosto de 2019, do Vereador JOSÉ HAROLDO CAVALCANTE DE SOUZA, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital no período de 13 a 23 de agosto de 2019, que juntamente com a Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva, estará levando reivindicações do seu gabinete, buscando respostas e parcerias dos seguintes órgãos: Assembleia Legislativa; Departamento dos Direitos das Mulheres; FEI; SUSAM; SECOM; Secretaria de Cultura; SEMJEL; CASA CIVIL; SEPED; e CETAM.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza a Capital do Estado, que juntamente com a Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva, estará levando

reivindicações do seu gabinete, buscando respostas e parcerias dos seguintes órgãos: Assembleia Legislativa; Departamento dos Direitos das Mulheres; FEI; SUSAM; SECOM; Secretaria de Cultura; SEMJEL; CASA CIVIL; SEPED; e CETAM.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 10 (Dez) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 13 a 23/08/2019 e passagens fluviais de ida e volta para o deslocamento.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 12 de agosto de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:BD8B4BBE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 116 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 010/GVJMVS/2019, datado de 06 de agosto de 2019, da Vereadora JACKELINE MICHELE VIEIRA DA SILVA, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital no período de 13 a 23 de agosto de 2019, que juntamente com o Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza, estará levando reivindicações do seu gabinete, buscando respostas e parcerias dos seguintes órgãos: Assembleia Legislativa; Departamento dos Direitos das Mulheres; FEI; SUSAM; SECOM; Secretaria de Cultura; SEMJEL; CASA CIVIL; SEPED; e CETAM.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva a Capital do Estado, que juntamente com o Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza, estará levando reivindicações do seu gabinete, buscando respostas e parcerias dos seguintes órgãos: Assembleia Legislativa; Departamento dos Direitos das Mulheres; FEI; SUSAM; SECOM; Secretaria de Cultura; SEMJEL; CASA CIVIL; SEPED; e CETAM.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 10 (Dez) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 13 a 23/08/2019 e passagens fluviais de ida e volta para o deslocamento.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 12 de agosto de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:62218F7C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 117 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e apoio logístico ao Vereador(a) da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 006/GVOLB/2019, datado de 12 de agosto de 2019, da Vereadora OTACILA LEMOS BARRETO, o qual solicita apoio logístico para viajar a região administrativa do Rio Tiquié, no período de 16 a 28 de agosto de 2019, com o objetivo de visitar as comunidades para apresentar um resumo do que vem sendo feito no âmbito da câmara dos Vereadores com as comunidades na região do Tiquié e apoiar as comunidades articulando na emissão dos documentos junto a equipe da SEJUSC.

CONSIDERANDO o Despacho do Controle Interno de Nº. 040/2019/C.I CMSGC, do dia 14/08/2019, no qual autoriza a solicitação de apoio logístico, para a região administrativa do Rio Tiquié. Sobre o processo Nº. 532/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Vereadora Otacila Lemos Barreto a região administrativa do Rio Tiquié, no período de 16 a 28 de agosto de 2019, com o objetivo de visitar as comunidades para apresentar um resumido do que vem sendo feito no âmbito da câmara dos Vereadores com as comunidades na região do Tiquié e apoiar as comunidades articulando na emissão dos documentos junto à equipe da SEJUSC.

Art. 2º - AUTORIZAR o ainda o apoio logístico relacionado a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Vereadora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 15 de agosto de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:AE9F7324

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 118 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias ao Servidor Público da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 010/GBSOL/2019, datado de 13 de agosto de 2019, do Servidor Público DEMÉTRIO DAVANI SILVA ALVES o qual solicita a Autorização para o deslocamento para a Capital do Estado no dia 16/08/2019 e retorno dia 23/08/2019, para a revisão do veículo da marca Mitsubishi de modelo Triton, placa NOY 5052, na autorizada da Mitsubishi.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

CONSIDERANDO o Despacho do Controle Interno de Nº. 041/2019/C.I CMSGC, do dia 14/08/2019, no qual autoriza a solicitação de viagem, para a Manaus – AM. Sobre o processo Nº. 541/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público Demétrio Davani Silva Alves, para a Capital do Estado com a finalidade de levar o veículo de modelo Triton, placa NOY 5052 para a revisão do veículo na autorizada da Mitsubishi.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias ao Servidor Público em questão, para custear as despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 16 a 23/08/2019 e passagens fluviais de ida e volta para o deslocamento.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Servidor Público na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 15 de agosto de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:7B4D3784

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 119 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias ao Servidor Público da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 006/GBTI/2019, datado de 15 de agosto de 2019, do Servidor Público VINÍCIUS CRISPIM DE ALMEIDA, o qual solicita a Autorização para o deslocamento para a Capital do Estado no dia 23/08/2019 e retorno dia 31/08/2019, para participar do treinamento e aperfeiçoamento na diretoria de Informática da Assembleia Legislativa da página da Câmara Municipal disponibilizada pela Assembleia no dia 26/08/2019; do Curso E-CONTAS PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL no dia 28/08/2019; e do Curso PORTAL DA TRANSPARÊNCIA no dia 29/08/2019.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

CONSIDERANDO o Despacho do Controle Interno de Nº. 042/2019/C.I CMSGC, do dia 19/08/2019, no qual autoriza a solicitação de viagem, para a Manaus – AM. Sobre o processo Nº. 546/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público Vinícius Crispim de Almeida, para a Capital do Estado com a finalidade de participar do treinamento e aperfeiçoamento na diretoria de Informática da Assembleia Legislativa da página Câmara Municipal disponibilizada pela Assembleia no dia 26/08/2019; do Curso E-CONTAS PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL no dia 28/08/2019; e do Curso PORTAL DA TRANSPARÊNCIA no dia 29/08/2019.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias ao Servidor Público em questão, para custear as despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 23 a 31/08/2019 e passagens fluviais de ida e volta para o deslocamento.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Servidor Público na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 20 de agosto de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C7FDEA36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°015/2019- GAB/PMSGC DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a transferência do comando da Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal e dá outras providencias.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições Legais e previstas em Lei,
CONSIDERANDO a viagem do Chefe de Gabinete a capital do Estado, sem ônus ao município;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a responsabilidade de Chefe de Gabinete Interino – no período de 22 a 25 de setembro de 2019 ao Senhor **JUNIOR PAULINO FERREIRA** – Secretário de Gabinete, que passa a responder cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE!

São Gabriel da Cachoeira - AM, 20 de setembro de 2019.

VALMIR DE SOUZA DELGADO
Chefe de Gabinete
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:763FA796

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Tornar sem efeito a publicação do Decreto de 20 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e

D E C R E T A:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 23/09/2019, Edição 2449, Código Identificador: F7E902E0, do Decreto de 20 de setembro de 2019, que dispõe sobre a e Nomeação de Cargo em Comissão de Secretário Municipal – CC1.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de setembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4BBDF798

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - FABIO LOBATO SAMPAIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **FABIO LOBATO SAMPAIO**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal – CC1**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 23 de setembro de 2019.
Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de setembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A8B555F5

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº. 002/2019 - PMSGC

O **Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/PMSGC**, no procedimento **CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR nº 002/2019 – CML/PMSGC.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira/AM, relativa a **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 002/2019 – CML/PMSGC**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Administrativo nº. 024/2019 – CML/PMSGC;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública, **nº. 002/2019 – CML/PMSGC** – Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 EXCLUSIVA PARA OS POVOS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE Nº. 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, EM SEU ART. 20, §§ 1º E 2º E Nº. 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 E COM BASE NA NOTA TÉCNICA Nº. 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE".**

II - Para o **GRUPO INFORMAL DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE AREAL**, representado pelos(as) **Sr. Claudio Luiz da Silva, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº. 700.564.402-60, DAP n. SDW 070056440260120819122 9, Flavio Pinto Mariano, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 017.073.462-59, DAP nº. SDW 00218902123512081911 13, Fortunato Fernandes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº. 835.750.572-49, DAP nº. SDW 083575057249120819113 2, Roberto Valencio Rodrigues, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº. 002.496.942-71, DAP nº. SDW 000249694271130819045 9, vencedores dos itens 01, 02, 06, 07, 10, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 14, totalizando o valor global de R$ 51.815,76 (cinquenta e um mil oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos)**, que foram divididos entre os participantes do grupo. **GRUPO INFORMAL DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA RIO NEGRO, TERRA INDIGINA MEDIO RIO NEGRO**, representado pelos(as) **Sr. João Bosco Marques Lima, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº. 911.860.212-68, DAP n. SDW 091689830263050819044 4, Lida Marcela Pena Leossom, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº. 035.040.352-00, DAP nº. SDW 003504035200120719104 7, Lídia Veloso Lobo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº. 621.095.452-91, DAP nº. SDW 062109545291080419111 5, Cipriano Marques Lima, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº. 011.946.172-20, DAP nº. SDW 001194617220050819034 1, Madalena Madeira Lopes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº. 046.316.202-18, DAP nº. SDW 004631620218050819042 5, Amália Rodrigues Hernandes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº. 009.343.542-86, DAP nº. SDW 084158255287270519042 3, Mario Jose Fernandes Meira, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº. 017.232.552-89, DAP nº. SDW 001723255289200519041 3, Gabriel Hernandes Meira, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física**

nº. 016.022.322-96, DAP nº. SDW 0016022322961604190935, Rosa Marques Lima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº. 009.553.992-11, DAP nº. SDW 0009553982401203191205, vencedores dos itens 11, 12, 13, 17, 19, 20 e 21, totalizando o valor global de R$ 27.500,71 (vinte e sete mil quinhentos reais e setenta e um centavos), que foram divididos entre os participantes do grupo. **GRUPO INFORMAL DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE GUIA, RIO NEGRO, TERRA INDIGINA ALTO RIO NEGRO**, representado pelos(as) **Sr. Joaquim dos Santos da Costa, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº. 002.780.372-40, DAP n. SDW 0002780372401807190405, Flavio Videira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 022.404.812-00, DAP nº. SDW 0022404812001207190415, Jonilton da Costa Alberto, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº. 014.470.642-32, DAP nº. SDW 0014470642321207190350, Reinaldo Gonçalves Pereira, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº. 915.378.002-72, DAP nº. SDW 0915378002721907190445, Rosilene Jarumare Nunes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº. 039.592.612-25, DAP nº. SDW 0039592612251907190431, Odidorio da Costa Miguel, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº. 961.232.812-91, DAP nº. SDW 0961232812911207190530, Natanael da Costa Alberto, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº. 035.460.342-60, DAP nº. SDW 0035460342601207190516, Celia Livino da Costa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº. 040.370.882-66, DAP nº. SDW 0040370882661207190503, Fortunato dos Santos da Costa, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº. 726.320.622-68, DAP nº. SDW 0726320622681207190333, vencedores dos itens 02, 04, 05, 10, 17, 19, 20, 21 e 22, totalizando o valor global de R$ 11.076,40 (onze mil setenta e seis reais e quarenta centavos)**, que foram divididos entre os participantes do grupo.

III – Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação, que em decorrência da não apresentação de Projetos de Venda para os itens 03, 08, 09, 14, 16, 18, e 24, e para a aquisição do quantitativo total dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, que o processo seja realizado novamente com a finalidade do atendimento das necessidades alimentares dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gabriel da Cachoeira AM, 27 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:BDF4F1D6

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 023/2019 - CML/PMSGC - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019 - PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - PMSGC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2019 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MÓVEIS ESCOLARES PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL TEN. JEFERSON DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no **Processo Administrativo nº. 042/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à proposta de preços e a documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – **HOMOLOGAR** às empresas: **J. J. ESTEVÃO JUNIOR – EPP, CNPJ: 10.472.412/0001-88**, com endereço na Av. 31 de Março, nº 44, Bairro Fortaleza - CEP: 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM, representada pelo Sr. Júlio José Estevão Junior, RG n° 726539970 SSP/MA, como vencedora dos itens: 06 com valor de R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), item 10 com valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), item 11 com valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), item 12 com valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 29.179.515/0001-82, com endereço na Av. Constantino Nery, nº 931, Bairro Presidente Vargas - CEP: 69.025-315, Manaus-AM, representada pelo Sr. Romualdo Marcião de Almeida Filho, RG n° 13794655 SSP/AM, como vencedora dos itens: 01 – R$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais), item 02 com valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), item 03 com valor de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), item 04 com o valor de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), item 05 com o valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), item 07 com o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), item 08 com o valor de R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais), item 09 com o valor de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta cinco reais), item 13 com o valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), item 14 com o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Para a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MÓVEIS ESCOLARES PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL TEN. JEFERSON DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 26 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:7B12426A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

APROVA as Contas da Prefeitura Municipal de Silves, relativa ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-gestor Sr. Franrossi de Oliveira Lira.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
CONSIDERANDO o Acórdão nº 301/2019 – TCE – TRIBUNAL PLENO, relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Silves, correspondente ao exercício financeiro de 2015 recomenda a **DESAPROVAÇÃO**.
CONSIDERANDO que, na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento de nº 003/2019, opinando pela aprovação.
CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levado à apreciação do Plenário, que, em única Sessão Ordinária realizada no dia 16 de Setembro de 2019 **REJEITOU** o Acórdão do Douto Tribunal de Contas do Estado-TCE.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º. Ficam **APROVADAS**, as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Silves, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor Franrossi de Oliveira Lira, Prefeito Municipal de Silves, à época.

Art. 2º. Fica **REJEITADO** o Acórdão nº 301/2019 – TCE – TRIBUNAL, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE, recomendando a desaprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Silves, exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor Franrossi de Oliveira Lira, Prefeito e ordenador de despesas.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Silves, Estado do Amazonas, em 23 de Setembro de 2019.

VER. RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:E14C4092

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020201.2019.08.022-19**, objeto do Pregão Presencial n. 022/2019/SRP, o qual teve por finalidade aquisições de botijas, cargas de gás e kit de registro de instalação de botijas, **através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 022/2019, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **O. DA C. DE A. SOARES**, localizada na Rua Senador Álvaro Maia, 02, Centro, Silves/AM, Cep: 69114-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.090.125/0002-20 para todos os itens com o valor global de **R$ 178.200,00 (Cento e setenta e oito mil e duzentos reais),** referente ao Pregão Presencial n. 022/2019 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 022/2019 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto aquisições de botijas, cargas de gás e kit de registro de instalação de botijas.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 24 de setembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5CF96B77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 031/2019 – PMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E J.L GALVÃO GONÇALVES – ME.

OBJETO: **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM, referente à Carta Convite nº 038/2017 – CPL/PMT.**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DA CARTA CONTRATO N° 038/2017 – PMT** pelo período de 10 (dez) meses a contar de 21 de setembro de 2019 a 20 de julho de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, com valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Carta Convite nº 005/2017 – CPL/PMT e da CARTA CONTRATO N° 038/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9051D19A

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP 061/2019 – CPL/PMT

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – CPL/PMT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 15 de agosto de 2019, Edição nº 2422 e Código Identificador: 7F8C0291

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "VII FESTISOL 2019", NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA ENTRE OUTRAS.**

ONDE SE LÊ:

LOTE II – RECURSOS PLEITEADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS/ CONTRAPARTIDA/RECURSOS PROPRIOS – MUNICIPIO DE TABATINGA/AM.

LOTE II – A: RECURSOS PLEITEADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS
Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com valor total de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**

LOTE II – B: CONTRAPARTIDA/RECURSOS PROPRIOS – MUNICIPIO DE TABATINGA/AM
Itens nº 16, 17 e 18, com valor total de **R$ 33.000,00(Trinta e três mil reais).**

Perfazendo assim um valor global de R$ 643.940,00 (Seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais).

LEIA-SE:

LOTE II – RECURSOS PLEITEADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS/ CONTRAPARTIDA/RECURSOS PROPRIOS – MUNICIPIO DE TABATINGA/AM.

LOTE II – A: RECURSOS PLEITEADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS
Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com valor total de **R$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais)**

LOTE II – B: CONTRAPARTIDA/RECURSOS PROPRIOS – MUNICIPIO DE TABATINGA/AM
Itens nº 16, 17 e 18, com valor total de **R$ 28.560,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).**

Perfazendo assim um valor global de R$ 596.500,00 (Quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos reais).

Tabatinga (AM), 23 de setembro de 2019.

Publicação com efeitos "***extunc" ao dia***, 15 de agosto de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DB753DB0

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 015/2019-PMT

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 015/2019-PMT** referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – CPL/PMT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 11 de setembro de 2019, Edição nº 2441 e Código Identificador: 46CE3E30

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "VII FESTISOL 2019", NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA ENTRE OUTRAS.**

ONDE SE LÊ:

LOTE II – RECURSOS PLEITEADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS/ CONTRAPARTIDA/RECURSOS PROPRIOS – MUNICIPIO DE TABATINGA/AM.

LOTE II – A: RECURSOS PLEITEADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com valor total de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**

LOTE II – B: CONTRAPARTIDA/RECURSOS PROPRIOS – MUNICIPIO DE TABATINGA/AM Itens nº 16, 17 e 18, com valor total de **R$ 33.000,00(Trinta e três mil reais).**

Perfazendo assim um valor global de R$ 643.940,00 (Seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais).

LEIA-SE:

LOTE II – RECURSOS PLEITEADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS/ CONTRAPARTIDA/RECURSOS PROPRIOS – MUNICIPIO DE TABATINGA/AM.

LOTE II – A: RECURSOS PLEITEADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com valor total de **R$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais)**

LOTE II – B: CONTRAPARTIDA/RECURSOS PROPRIOS – MUNICIPIO DE TABATINGA/AM Itens nº 16, 17 e 18, com valor total de **R$ 28.560,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).**

Perfazendo assim um valor global de R$ 596.500,00 (Quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos reais).

Tabatinga (AM), 23 de setembro de 2019.

Publicação com efeitos "***extunc" ao dia***, 11 de setembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6FE8D261

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 210/GP-PMT DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 210/GP-PMT DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MORTE DE SERVIDOR DO QUADRO COMISSIONADO

DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA
Art. 1º - EXONERAR por motivo de morte o Senhor ALDERLEY TANANTA JANUÁRIO, CPF Nº 725.598.292-15, do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Tabatinga;
Art. 2º - a exoneração da mesma é válida a partir de 22 de agosto de 2019, conforme certidão de óbito nº 0042420155 2019 4 00017 118 0003593 38.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:25FD2196

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 041/2019 – F.E/PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SARA DE ANDRADE BRAGA – ME.

OBJETO: **"LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES COM MOTORISTAS TIPO REGIONAL ("PEQUE-PEQUE") COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS RURAIS DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 039/2018 – F.E/PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil reais) mensal, com valor global de R$ 684.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil reais),** a ser empenhado da seguinte forma:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
04.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
12.361.0060.2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURIDICA
FONTE: 10/RECURSOS PRÓPRIOS

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 039/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8547B467

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

(Processo 3894/2019-SMHU)

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE TAPAUÁ** torna público a **SUSPENSÃO**, motivos administrativos, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019SMHU) CPL/PMT** para Registro de Preços, cujo objeto refere-se à

" Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Madeiras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM"

Maiores informações na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TAPAUÁ**, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro – Tapauá/AM no horário das 7h ás 13h de segunda-feira a sexta-feira, ou na Representação do Município em Manaus na Rua Marquês de Caravelas, Nº 200, Parque das Laranjeiras – Manaus/AM no horário das 8h ás 14h de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3308-9615.

Tapauá, 23 de setembro de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:2B35D008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 051/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as

exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de forma exclusiva de serviço bancário de realização da folha de pagamento dos agentes públicos ativos e inativos das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, pagamento de credores do Município, e pagamento aos beneficiários de Programas Sociais para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, pela maior oferta, a empresa a seguir relacionada com o respectivo item e valor: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: nº 60.746.948/0001-12.

Item	Empresa Vencedora	Valor da Administração	Valores licitados Ofertados em R$
1	BANCO BRADESCO S/A	**R$ 400.000,00**	**R$ 400.001,00**

II –DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente**.**

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tapauá, 23 de setembro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:3A2CF449

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 59/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 059/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAl

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Pães e Derivados de Panificação para as Secretarias Municipais.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 09 de outubroro de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 23 de setembro de 2019.

À COMISSÃO

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:77DD7583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 058/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 07 de outubro de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 23 de setembro de 2019

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:991B0154

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL vem **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no dia 18/09/2019, edição 2446, referente à publicação do Despacho de Adjudicação e Homologação do Pregão nº 029/2019 – SRP/CPL/PMU, visando a locação de veículos e barco de linha.

Urucará/AM, 18 de setembro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:1DD5E357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL vem **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no dia 18/09/2019, edição 2446, referente à publicação dos extratos dos contratos nº 039/2019 e nº 040/2019 referente ao Pregão nº 029/2019 – SRP/CPL/PMU, visando a locação de veículos e barco de linha.

Urucará/AM, 18 de setembro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:CE36006D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – CPL/PMU, que visa a Locação de veículos e embarcação tipo barco de linha;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no Pregão Presencial nº 029/2019 – CPL/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: FERNANDO DE MELO NUNES – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.641.041/0001-50, com valor global de R$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – CPL/PMU.
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 23 de setembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:B2744F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 039/2019 – PMU.
Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2019 – CPL/PMU.
Assinatura: 24 de setembro 2019.
Vigência: 03 (três) meses.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa Fernando de Melo Nunes – EPP.
Objeto: Locação de veículos tipo utilitário.
Valor Mensal: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
Valor Global: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta correrão à conta do Orçamento de 2019, através da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 05.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 10.301.0052.2054 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: XX.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 24 de setembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:9C3F0C7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 040/2019 – PMU.
Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2019 – CPL/PMU.
Assinatura: 18 de setembro 2019.
Vigência: 12 (doze) meses.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa Fernando de Melo Nunes – EPP.
Objeto: Locação de veículos tipo utilitário e embarcação tipo barco de linha.
Valor Mensal: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Valor Global: R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta correrão à conta do Orçamento de 2019 no valor de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) e o saldo de R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) no orçamento do ano subseqüente, através da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 03.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto Atividade: 08.244.0034.2053 – Encargos com os Programas do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: XX. Unidade: 05.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 10.301.0052.2054 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: XX. Unidade: 02.10.01 – Secretaria de Saúde; Projeto Atividade: 10.301.0052.2039 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Natureza de Despesa: 3.3.90.33 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: XX.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 24 de setembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:BC93F328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP/CPL/SAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP/CPL/SAAE, que visa o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP/CPL/SAAE;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: O. DA C. DE A. SOARES – EPP, CNPJ nº 84.090.125/0002-20 para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com valor global de R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais) referente ao Pregão Presencial nº 003/2019 – SRP/CPL/SAAE.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP/CPL/SAAE.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE URUCARÁ, em 23 de setembro de 2019.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Diretor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:97FF8868

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESULTADO DA PROVA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CARAUARI.

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO FINAL
01	ALESSANDRO FELINTO MESQUITA	13,0	**APROVADO**
02	ANTONIO SILVA DA COSTA	12,0	**APROVADO**
03	ANTONIO RONNI CAMILO BARROS	-	**REPROVADO**
04	CHARLES PEREIRA DA SILVA	-	**REPROVADO**
05	ELITON BRAZ DE LIMA	10,0	**APROVADO**
06	ELOI NETTO MARTINS DE SOUZA	-	**REPROVADO**
07	FRANCIVON LIMA DE AGUIAR	14,0	**APROVADO**
08	HIJANILSA LIMA DE OLIVEIRA	6,0	**REPROVADA**
09	HOANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	12,0	**APROVADA**
10	ISAMEL DUARTE DE LIMA	17,0	**APROVADO**
11	JARLAN OLIVEIRA DA SILVA	16,0	**APROVADO**
12	JOSÉ FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS	14,0	**APROVADO**
13	JOSÉ GONZAGA FILINTRO DE FREITAS	17,0	**APROVADO**
14	JOSIMAR DE LIMA PEREIRA	11,0	**APROVADO**
15	LORAINE KELY DE SOUZA COSTA	13,0	**APROVADA**
16	LUCIANO DE OLIVEIRA MACHADO	-	**REPROVADO**
17	LUCILA MARIA MARQUES	-	**REPROVADA**
18	LUCILENE DESIDÉRIO DE BRITO	-	**REPROVADA**
19	LUCIMARA CARDOSO DA SILVA	14,0	**APROVADA**
20	MARCIA SILVA DOS SANTOS	-	**REPROVADA**
21	MARIA DANIELA DIAS DA COSTA	15,0	**APROVADA**
22	MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DA SILVA	18,0	**APROVADA**
23	MARIA ONEIDE FERREIRA DE PAULA	16,0	**APROVADA**
24	MARIA TEREZINHA FERREIRA QUEIROZ	-	**REPROVADA**
25	RAIMUNDO ANTONIO SOARES SAMPAIO	14,0	**APROVADO**
26	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	14,0	**APROVADO**
27	SANDERLY DA ROCHA PEREIRA	16,0	**APROVADA**
28	WILLIAMIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10,0	**APROVADO**

GABARITO DA PROVA

1	**B**
2	**D**
3	**C**
4	**B**
5	**A**
6	**B**
7	**A**
8	**B**
9	**A**
10	**D**
11	**C**
12	**B**
13	**D**
14	**D**
15	**C**
16	**B**
17	**A**
18	**C**
19	**B**
20	**A**

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:17EC7475

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019– CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 033 /2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019– CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- KAIRÓS COMERCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES - LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 10.295.821/0001-56, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas,com sede à Rua Transamazonica, 2051, Bairro são Pedro, neste ato representado pelo **Sr. LEANDRO RUFATTO,** inscrito no CPF nº 026.113.161-39, residente e domiciliado na rua Manoel Lobo, nº 1309 – São Pedro, neste município, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MOTORES ESTACIONÁRIOS** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 33/2019**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 23 de setembro de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

KAIRÓS COMERCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES - LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 021/2019

Data do Registro: 23/09/2019

Válido até:23/09/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:021/2019

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	5,00	327,65	JOGO DE KIT COMPLETO (PISTÃO, ANÉIS E CAMISA) STILL 220	KIT	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
2	5,00	8,83	JOGO DE JUNTA COMPLETO - STILL 220	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
3	5,00	11,34	RETENTOR DO VOLANTE - STILL 220	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
4	5,00	29,54	ROLAMENTO 6009 NSK - STILL 220	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
5	5,00	45,44	SILENCIOSO - STILL 220	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
6	5,00	318,66	VIRABREQUIM - STILL 220	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
7	5,00	15,60	VELA - STILL 220	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
8	5,00	152,56	CARBURADOR - STILL 220	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
9	5,00	194,50	ELEMENTO DE BOMBA BTD 33	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
10	5,00	258,05	ELEMENTO DE BICO BTD 33	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
11	8,00	1.254,50	VIRABREQUIM NSB 12	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
12	8,00	587,69	BIELA NSB 12	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
13	10,00	25,48	GUIA DE VÁLVULAS NSB 18 - MOTOR - YANMAR	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
14	10,00	275,26	ROLAMENTO 6311 nsk NSB 18 - MOTOR YANMAR	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
15	10,00	258,94	RETENTOR DE VOLANTE NBS 18 - YANMAR	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
16	8,00	88,95	CANO DE ÓLEO DO CABEÇOTE NSB 12 YANMAR	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
17	8,00	65,52	CANO DE ÓLEO NSB 12	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
18	8,00	274,05	SILENCIOSO NSB 12	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
19	8,00	50,79	BUCHA DE BIELA NSB 12 YANMAR	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
20	5,00	3.971,00	VIRABREQUIM MWM 3 CILINDRO 45 HP	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
21	15,00	580,95	JOGO DE KIT COMPLETO (PISTÃO, ANÉIS E CAMISA) YANMAR NSB 18	KIT	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
22	10,00	215,45	JOGO DE JUNTA COMPLETA - YANMAR NSB 18	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
23	10,00	71,45	JOGO DE BRONZINA YANMAR NSB 18	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
24	10,00	1.074,95	CABEÇOTE - YANMAR NSB 18	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
25	10,00	93,43	VÁLVULAS DO CABEÇOTE - YANMAR NSB 18	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
26	10,00	13,03	RETENTOR DE VÁLVULAS - YANMAR NSB 18	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**
27	10,00	32,48	RETENTOR DO VOLANTE - YANMAR NSB 18	UND	**KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA**

28	10,00	355,25	ROLAMENTO NJ 311 NSK - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
29	20,00	85,55	ROLAMENTO 6307 NSK - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
30	10,00	74,44	ROLAMENTO 6305 NSK - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
31	20,00	270,00	BOMBA DE ÓLEO - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
32	10,00	349,77	BICO INJETOR - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
33	20,00	155,85	ELEMENTO DE BOMBA - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
34	10,00	85,48	CANO DE ÓLEO (GRANDE) YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
35	10,00	69,98	CANO DE ÓLEO (MÉDIO) - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
36	10,00	56,65	CANO DE ÓLEO (PEQUENO) YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
37	20,00	284,98	SILENCIOSO - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
38	20,00	1.604,95	VIRABREQUIM - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
39	10,00	699,50	BIELA - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
40	20,00	48,35	BUCHA DA BIELA - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
41	10,00	74,24	BUCHA DE ENGRENAGEM MOVIDA - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
42	8,00	552,45	JOGO DE KIT COMPLETO (PISTÃO, ANÉIS E CAMISA) YANMAR NSB 12	KIT	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
43	8,00	179,98	JOGO DE JUNTA COMPLETA - YANMAR NSB 12	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
44	8,00	72,85	JOGO DE BRONZINA - YANMAR NSB 12	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
45	8,00	829,06	CABEÇOTE - YANMAR NSB 12	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
46	8,00	79,06	VÁLVULAS DO CABEÇOTE - YANMAR NSB 12	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
47	8,00	24,98	GUIA DE VÁLVULAS - YANMAR NSB 12	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
48	8,00	13,03	RETENTOR DE VÁLVULAS - YANMAR NSB 12	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
49	8,00	31,13	RETENTOR DE VOLANTE - YANMAR NSB 12	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
50	8,00	172,76	ROLAMENTO 6311 NSK - YANMAR NSB 12	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
51	8,00	349,98	ROLAMENTO NJ 311 NSK - YANMAR NSB 12	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
52	8,00	56,51	ROLAMENTO 6306 NSK - YANMAR NSB 12	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
53	8,00	221,05	BOMBA DE ÓLEO - YANMAR NSB 12	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
54	8,00	324,77	BICO INJETOR - YANMAR NSB 12	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
55	8,00	133,73	ELEMENTO DE BOMBA - YANMAR NSB 12	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
56	5,00	169,00	PISTÃO MOTOR RABETA 6,5 A 13HP - HONDA	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
57	5,00	107,62	JOGO DE JUNTA COMPLETO MOTOR RABETA 6,5 A 13HP - HONDA	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
58	5,00	52,53	VÁLVULAS DO CABEÇOTE MOTOR RABETA 6,5 A 13HP - HONDA	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
59	5,00	25,68	GUIA DE VÁLVULAS MOTOR RABETA 6,5 A 13 HP- HONDA	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
60	5,00	14,13	REDENTOR DE VALVULAS MOTOR RABETA 6,5 A 13HP -HONDA	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
61	5,00	26,12	RETENTOR DO VOLANTE MOTOR RABETA 6,5 A 13HP - HONDA	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
62	5,00	26,49	ROLAMENTO 6205 NSK MOTOR RABETA 6,5 A 13HP - HONDA	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
63	5,00	92,50	SILENCIOSO MOTOR RABETA 6,5 A 13HP - HONDA	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
64	5,00	290,00	VIRABREQUIM MOTOR RABETA 6,5 A 13HP - HONDA	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
65	5,00	65,05	BIELA - MOTOR RABETA 6,5 A 13HP - HONDA	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
66	5,00	123,88	BOBINA IGNIÇÃO - MOTOR RABETA 6,5 A 13HP - HONDA	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
67	5,00	34,49	BALACIN - MOTOR RABETA 6,5 A 13HP - HONDA	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
68	6,00	4.250,05	VIRABREQUIM - MOTOR MWM 229 4CLINDRO 60HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
69	6,00	380,11	JOGO DE KIT COMPLETO (PISTÃO, ANÉIS E CAMISA) - MOTOR MWM 229 - 60 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
70	6,00	42,81	BROZINA DA BIELA -STD - MOTOR MWM229 - 60 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
71	6,00	70,33	JOGO DO MANCAL -STD - MWM 229 - 60 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
72	6,00	103,29	MANCAL CENTRAL - MOTOR MWM 229 - 60HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
73	6,00	279,57	JOGO DE JUNTA - MWM 229 - 60 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
74	6,00	539,94	BIELA - MOTOR MWM 229 - 60 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
75	6,00	457,49	BOMBA DE ÓLEO - MWM229 - 60HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
76	6,00	160,74	ELEMENTO DE BICO - MOTOR MWM 229 - 60HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
77	6,00	309,18	BOMBA D'AGUA - MOTOR MWM 229 - 60HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E

					LUBRIFICANTE LTDA
78	6,00	382,27	BALANCIM DE VALVULAS -MWM 229 - 60 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
79	6,00	69,56	TAMPA DE VÁLVULAS - MOTOR MWM 229 - 60HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
80	6,00	194,32	TUBO DE PRESSÃO (1,2,3,4) MWM 229 - 60HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
81	6,00	45,87	REPARO DA BOMBA AUXILIAR MWM229 - 60HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
82	6,00	39,50	VÁLVULA DE ADMISSÃO MWM 229 - 60HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
83	6,00	23,42	GUIA DE VÁLVULAS - MWM 229 - 60HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
84	6,00	7,18	CHAVETA DE VÁLVULAS - MWM 229 - 60HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
85	6,00	27,81	MOLA DE VÁVULAS EXTERNA - MWM 229 - 60HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
86	6,00	41,75	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE-MWM 229-60HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
87	6,00	38,20	FILTRO DE OLEO DIESEL - MWM 229-60HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
88	5,00	355,06	JOGO DE KIT COMPLETO (PISTÃO, ANÉIS E CAMISA) 3 CILINDRO 45 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
89	5,00	42,81	BRONZINA DA BIELA STD 3 CILINDRO - 45 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
90	5,00	70,33	JOGO DO MANCAL STD -3 CILINDRO - 45 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
91	5,00	103,29	MANCAL CENTRAL 3 CILICNDRO 45 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
92	5,00	267,58	JOGO DE JUNTA 3 CILCINDRO 45 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
93	5,00	524,94	BIELA - 3 CILINDRO - 45 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
94	5,00	444,99	BOMBA DE ÓLEO 3 CILINDRO - 45 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
95	5,00	160,74	ELEMENTO DE BICO - 3 CILINDRO - 45 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
96	5,00	309,18	BOMBA D' AGUA - 3 CILINDRO - 45 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
97	5,00	372,27	BALANCIM DE VÁLVULAS - 3 CILINDRO -45HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
98	5,00	67,06	TAMPA DE VÁLVULAS 3 CILINDRO - 45 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
99	5,00	194,32	TUBO DE PRESSÃO (1,2,3,4)-3 CILINDRO -45 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
100	5,00	45,87	REPARO DA BOMBA AUXILIAR -3 CILINDRO -45 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
101	5,00	38,88	VÁLVULA DE ESCAPE -3 CILINDRO -45 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
102	5,00	39,50	VÁLVULA DE ADMISSÃO - 3 CILINDRO -45 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
103	5,00	23,42	GUIA DE VÁLVULAS - 3 CILINDRO - 45 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
104	5,00	7,18	CHAVETA DE VÁLVULA - 3 CILINDRO - 45 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
105	5,00	27,81	MOLA DE VALVULAS EXTERNA - 3 CILINDRO - 45HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
106	5,00	41,75	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - 3 CILINDRO 45 HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
107	5,00	38,20	FILTRO DE OLEO DIESEL - 3 CILINDRO - 45HP	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
108	5,00	400,06	JOGO DE KIT COMPLETO (PISTÃO,ANÉIS E CAMISA) BTD 33	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
109	5,00	289,45	JOGO DE JUNTA - BTD 33	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
110	5,00	75,53	BROZINA STD - MOTOR BTD - 33	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
111	5,00	645,57	JOGO DE MANCAL - BTD - 33	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
112	5,00	193,29	ARRUELA DE ENCOSTA - BTD 33	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
113	5,00	406,82	BOMBA D' AGUA BTD 33	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
114	5,00	163,61	VÁLVULA DE PRESSÃO - BTD 33	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
115	5,00	36,65	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTOR BTD - 33	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
116	5,00	46,66	FILTRO DE OLEO DIESEL MOTOR BTD 33	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
117	5,00	544,50	JOGO DE KIT (PISTÃO, ANÉIS, E CAMISA) - MOTOR BTD -22	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
118	5,00	264,45	JOGO DE JUNTA - MOTOR BTD 22	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
119	5,00	75,53	BRONZINA STD - MOTOR BTD 22	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
120	5,00	645,57	JOGO DE MANCAL MOTOR BTD 22	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
121	5,00	193,29	ARRUELA DE ENCOSTA - MOTOR BTD -22	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
122	5,00	406,82	BOMBA D'AGUA MOTOR BTD 22	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
123	5,00	258,05	ELEMENTO DE BICO MOTOR BTD 22	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
124	5,00	194,50	ELEMENTO DE BOMBA - MOTOR BTD 22	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
125	5,00	163,61	VÁLVULA DE PRESSÃO - MOTOR BTD 22	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
126	5,00	46,66	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - MOTOR BTD -22	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA

127	5,00	36,65	FILTRO DE OLEO DIESEL - MOTOR BTD 22	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
128	10,00	71,45	BRONZINA DA BIELA YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
129	10,00	215,45	JOGO DE JUNTA YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
130	10,00	1.074,95	CABEÇOTE YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
131	10,00	2.594,50	BLOCO DE CILINDRO YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
132	10,00	339,94	ROLAMENTO 6313 YANMAR NSB - 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
133	10,00	355,25	ROLAMENTO NJ 311 - YANMAR - NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
134	10,00	74,44	ROLAMENTO 6305 TRAVA - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
135	10,00	52,62	ROLAMENTO 6206 - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
136	10,00	85,48	TUBO DO OLEO GRANDE - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
137	10,00	69,98	TUBO DO OLEO MÉDIO - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
138	10,00	56,65	TUBO DO OLEO PEQUENO - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
139	10,00	152,27	ELEMENTO DE BICO YANMAR - NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
140	10,00	95,59	VALVULA DE RECALQUE - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
141	10,00	87,15	TUBO DE PRESSÃO - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
142	10,00	117,71	SUPORTE DO FILTRO DE OLEO - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
143	10,00	485,68	FILTRO DE AR - MOTOR YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
144	10,00	233,52	CAMARA DE COMBUSTÃO -YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
145	10,00	221,03	TAMPA DE DESCOMPRIMIR - YANMAR NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
146	10,00	61,74	BUCHA DA ENGRANAGEM INTERMEDIARIA - YANMAR- NSB 18	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
147	10,00	552,45	JOGO DE KIT (PISTÃO, ANÉIS E CAMISA) - YANMAR NSB 12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
148	10,00	71,45	BRONZINA DA BIELA YANMAR NSB 12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
149	10,00	179,98	JOGO DE JUNTA YANMAR NSB 12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
150	10,00	131,23	ELEMENTO DE BOMBA - YANMAR NSB 12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
151	10,00	152,27	ELEMENTO DE BICO - YANMAR NSB 12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
152	10,00	95,59	VALVULA DE RECALQUE - YANMAR NSB 12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
153	10,00	221,05	BOMBA DE OLEO YANMAR NSB-12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
154	10,00	172,76	ROLAMENTO 6311 - YANMAR NSB -12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
155	10,00	299,98	ROLAMENTO NJ 211 - YANMAR NSB 12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
156	10,00	37,51	ROLAMENTO 6006 - YANMAR - NSB 12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
157	10,00	40,07	ROLAMENTO 6007 - YANMAR -NSB 12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
158	10,00	52,62	ROLAMENTO 6206 - YANMAR NSB 12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
159	10,00	829,06	CABEÇOTE - YANMAR NSB 12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
160	10,00	31,13	RETENTOR DO VOLANTE - YANMAR NSB 12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
161	10,00	38,73	VALVULAS DE ADMISSÃO YANMAR NSB 12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
162	10,00	37,92	VALVULA DE ESCAPE - YANMAR NSB 12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
163	10,00	24,98	GUIA DE VALVULAS - YANMAR NSB 12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
164	10,00	1.254,50	VIRABREQUIM - YANMAR NSB 12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
165	10,00	63,72	TUBO DE PRESSÃO YANMAR NSB 12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
166	10,00	2.345,00	BLOCO DE CILINDRO - YANMAR NSB 12/11	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
167	5,00	416,74	JOGO DE KIT COMPLETO (PISTÃO, ANÉIS, CAMISA), YANMAR NSB 90	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
168	5,00	65,17	BRONZINA DE BIELA - YANMAR NSB 90	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
169	5,00	1.056,95	VIRABREQUIM - YANMAR NSB 90	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
170	5,00	776,07	CABEÇOTE - YANMAR NSB 90	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
171	5,00	523,34	BIELA YANMAR NSB 90	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
172	5,00	143,13	JOGO DE JUNTA YANMAR NSB 90	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
173	5,00	70,32	ROTOR DA BOMBA DE OLEO YANMAR NSB 90	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
174	5,00	672,84	TAMPA DE MANIVELA YANMAR NSB 90	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
175	5,00	271,14	SIELNCIOSO YANMAR NSB 90	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
176	5,00	409,51	FILTRO DE AR YANMAR NSB 90	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E

					LUBRIFICANTE LTDA
177	5,00	133,73	ELEMENTO DE BOMBA YANMAR NSB 90	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
178	5,00	124,77	ELEMENTO DE BICO YANMAR NSB 90	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
179	5,00	31,78	JOGO DE REPARO YANMAR NSB 90	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
180	5,00	43,89	REGULADOR YANMAR NSB 90	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
181	5,00	131,91	ROLAMENTO 6310 YANMAR NSB 90	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
182	5,00	270,44	ROLAMENTO NJ 211 YANMAR NSB 90	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
183	5,00	42,96	ROLAMENTO 6204 YANMAR NSB 90	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
184	10,00	302,33	JOGO DE KIT (PISTÃO, ANÉIS, CAMISA), YANMAR NSB 50	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
185	10,00	128,13	JOGO DE JUNTA YANMAR NSB 50	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
186	10,00	61,61	BRONZINA STD YANMAR NSB 50	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
187	10,00	108,65	ROLAMENTO NJ 209 YANMAR NSB 50	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
188	10,00	131,91	ROALMENTO 6310 YANMAR NSB 50	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
189	10,00	42,96	ROLAMENTO 6204 YANMAR NSB 50	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
190	10,00	240,14	SILENCIOSO YANMAR NSB 50	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
191	10,00	318,14	FILTRO DE AR YANMAR NSB 50	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
192	10,00	136,40	ELEMENTO DE BOMBA YANMAR NSB 50	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
193	10,00	43,89	REGULADOR YANMAR NSB 50	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
194	10,00	31,78	JOGO DE REPARO YANMAR NSB 50	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
195	10,00	34,62	VÁLVULA DO CABEÇOTE ADMISSÃO YANMAR NSB 50	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
196	10,00	33,93	VÁLVULA DO CABEÇOTE ESCAPE YANMAR NSB 50	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
197	10,00	67,15	TUBO DE PRESSÃO YANMAR NSB 50	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
198	10,00	124,77	ELEMENTO DE BICO YANMAR NSB 50	UND	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
199	10,00	450,00	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 7,5 KVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
200	10,00	350,00	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GERADOR DE ENRGIA ELETRICA 7,5 KVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE ESCOVA DE CARVÃO	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
201	10,00	350,00	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 7,5 KVA-, COM SUBSTITUIÇÃO DE DIODOS	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
202	10,00	2.100,00	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 7,5 KVA - REBOBINAGEM	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
203	10,00	450,00	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 10 KVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS.	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
204	10,00	350,00	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 10 KVA, SUBSTITUIÇÃO DE ESCOVAS DE CARVÃO	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
205	10,00	350,00	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 10 KVA COM SUBSTITUIÇÃO DE DIODOS.	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
206	10,00	2.450,00	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 10 KVA - REBOBINAGEM	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
207	10,00	550,00	MANUTENÇÃO. CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA 12,5 KVA - COM SUSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
208	10,00	550,00	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 12,5 KVA - COM SUBSTITUIÇÃO DE DOIDOS.	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
209	10,00	2.550,00	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 12,5 KVA - COM REBOBINAGEM	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
210	10,00	650,00	MAN. CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 15 KVA - COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS.	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
211	10,00	500,00	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 15 KVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE ESCOVA DE CARVÃO	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
212	10,00	700,00	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 15 KVA - COM SUBSTITUIÇÃO DE DIODOS.	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
213	10,00	2.800,00	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA 15 KVA, COM REBOBINAGEM	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
214	7,00	1.400,00	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA 30 KVA -COM SUSBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
215	7,00	800,00	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA 30 KVA - COM SUBSTITUIÇÃO DE ESCOVAS DE CARVÃO	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
216	7,00	800,00	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 30KVA - COM SUBSTITUIÇÃO DE DIODOS.	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
217	7,00	3.750,00	MANUTNÇÃO CORREITVA EM GERADOR DE ENERGIA 30 KVA, COM REBOBINAGEM	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
218	10,00	1.800,00	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS EM MOTOR ESTACIONÁRIO A DIESEL, POTENCIA DE 18HP.	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
219	10,00	1.750,00	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS EM MOTOR ESTACIONARIO A DIESEL, POTENCIA DE 12HP	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
220	10,00	1.125,00	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS EM MOTOR RABETA A GASOLINA, POTENCIA DE 6,5 A 13HP.	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA
221	10,00	975,00	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS EM ROÇADEIRA	SERV	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:637D65CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Locais de Votação para Conselheiro Tutelar de Itacoatiara.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACOATIARA - AM,** no uso das atribuições.

RESOLVE

Art. 1º- Torna públicos os locais das urnas receptoras dos votos, para a escolha unificada de conselheiros tutelares para o quadriênio 2020/2024, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019 no horário das 8 horas ás 17 horas, nos espaços conforme abaixo descrevemos.

Art. 2º. O eleitor terá que apresentar um documento com Foto e o titulo de eleitor.

Art. 3º. O eleitor só poderá votar em um (01) candidato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itacoatiara, 23 de setembro de 2019.

MIRIAN VIANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral CMDCA/ITA

LOCAL DE VOTAÇÃO	ESCOLAS	SALA
CENTRO EDUCACIONAL JAMEL AMED	CENTRO EDC. JAMEL AMEDESCOLA ESTADUAL VITAL DE MENDONÇA	01
	ESC. EST. CORONEL CRUZESC.EST. LUIZA DE VASCONCELOSESC.EST.ELLIS RIBEIROESC. MUN. OSMARINA MELO DE OLIVEIRA	02
	ESC.EST.MENDONÇA FURTADOCÂMARA MUNICIPALESC.EST.JOÃO VALERIO DE HOLANDA GM3ESC. EST. VICENTE GERALDO DE MENDONÇA LIMAESC, EST. SENADOR JOÃO BOSCO	03
CENTRO EDUCACIONAL JAMEL AMEDCENTRO EDUCACIONAL JAMEL AMED	CENTRO SOCIAL PORTUGUESA ESPORTE CLUBEESC. MUN. AJURICABAESC. MUN. ALMIRANTE CUSTÓDIO DE MELOESC. MUN. ANILIA NOGUEIRA DA SILVAESC. MUN. ANTONIO VIEIRA	04
	ESC. MUN. ARAUJO LIMAESC. MUN. BARTOLOMEU DIAS GUSMÃOESC. MUN. BENJAMIM CONSTANTESC. MUN. BOA ESPERANÇAESC. MUN. CORONEL GONZAGA PINHEIROESC. MUN. DESM. FRANCISCO DAS CHAGAS MORERIA	05
	ESC. MUN. DOM PEDRO IESC. MUN. DR. JOAO CAFÉ FILHOESC. MUN. FRANCISCO NOBREESC. MUN. FREI JOSE DO INOCENTESESC. MUN. HERMES DA FONSECAESC. MUN. JOÃO RAMALHOESC. MUN. JOAQUIM ALVES DE LIMA VERDE	06
	ESC. MUN. JOAQUIM NABUCOESC. MUN. JOSE DO PATROCINIOESC. MUN. MARIA CLARA GOMES DE VASCONCELOSESC. MUN. MARTINS AFONSO DE SOUZAESC. MUN. MENDONÇA FURTADO	07
	ESC. MUN. MONS. JOAQUIM PEREIRAESC. MUN. NOSSA SENHORA DE FÁTIMAESC. MUN. PAULA FRANCINETHESC. MUN. PAULO TOMIHIKO IMAYESC. MUN. PEDRO AMERICOESC. MUN. PEDRO TEIXEIRA	08
	ESC. MUN. PRIMAVERAESC. MUN. PROF. RAIMUNDA AUZIER MOREIRAESC. MUN. SANTA CLARAESC. MUN. SANTA LUZIAESC. MUN. SANTA ROSA DO GUAJARÁESC. MUN. SÃO GERALDOESC. MUN. SÃO JOÃO	09
	ESC. MUN. SÃO JOSÉESC. MUN. ULISSES GUIMARAESESC. MUN. VERA. LUIZ DE OLIVEIRA ONETYESC. MUN.ABÍLIO NERYESC. MUN.JOSE ESTEVESESC. MUN.MONTE CRISTOESC. MUN.PAES DE ANDRADE	10

ESCOLA MUNICIPAL MARIA NIRA

LOCAL DE VOTAÇÃO	ESCOLAS	SALA
ESCOLA MUNICIPAL MARIA NIRA	CENTRO DE SAÚDE ICOLEGIO GRÃO-MESTRE IGREJA LOPESCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	01
	ESC. EST. PROF. BEREZITH NASCIMENTO DA SILVAESC. EST. PROF. RONALDO MARQUES DA SILVAESC. EST. PROF.MIRTE ROSA DE MENDONÇA	02
	ESC. ESTADUAL MARIA IVONE DE ARAÚJOESC. MUN. DOM PAULOESC. MUN. MARIA HAYDE CHACON DE ALMEIDA	03
	ESC. MUN. MARIA NIRAESC. MUN. TENENTE GERALDO ROSSI CHARCHARESC. MUN. YEDA HENRIQUE DE SOUZA AUZIER	04
	ESC. EST. JOSÉ CARLOS MESTRINHOESC. EST. PROF. BEREZITH NASCIMENTO DA SILVA	05

ESCOLA MUNICIPAL PETRONIO PINHEIRO (NOVO REMANSO)

LOCAL DE VOTAÇÃO	ESCOLAS	SALA
ESCOLA MUNICIPAL PETRONIO PINHEIRO (NOVO REMANSO)	ESC. MUN. CAMPO SALESESC. MUN. CAMPO VERDE	01
	ESC. MUN. COELHO NETOESC. MUN. EDUARDO GOMESESC. MUN. JOSE CHEVALIERESC. MUN. JOSE RODRIGUES DE ANDRADE	02
	ESC. MUN. MEM DE SÁESC. MUN. MONTE SINAIESC. MUN. PEDRO ALVARES CABRAL	03
	ESC. MUN. RUI ARAUJOESC. MUN. SÃO JOSE IIESC. MUN.DOUTOR DELFIM MOREIRA	04
	ESC. MUN. IVO AMAZONENSE DE MOURAESC. MUN. MARIA CONSTANCIA PEIXOTOESC. MUN. PROF. LUIZA MENDES	05

MIRIAN VIANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral CMDCA/ITA

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:14AE8053

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Moyses Masahiko Zau Korashi, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob n**º.**002.476.302-09, portador do RG nº. 2398753-7 SSP/AM, doravante denominado**Secretário Municipal de Administração**, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS,**nº. 019/2019 – PMSGC**, processo administrativo nº. 042/2019 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): J J ESTEVÃO JUNIOR – EPP, CNPJ: 10.472.412/0001-88 e BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 29.179.515/0001-82, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MÓVEIS ESCOLARES PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL TEN. JEFERSON DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 023/2019 – CML/PMSGC – Sistema de Registro de Preços nº. 019/2019 - PMSGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
1	**CONJUNTO ALUNO** empilhavel -tamanho 4 (juvenil), com porta mochila e porta livros fechado no fundo e nas laterais. Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes 1 mesa e 1 cadeira. **MESA confeccionada** em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástica; tampo em ABS com formato retangular, medindo 650mmx510mm, dotado de porta copos e porta lápis/caneta, Tamanho 4 na faixa de estrutura de 1330mm a 1590mm. A estrutura da mesa confeccionada e em 02 tubos aço industrial medindo 20mmx20mm com 1,2mm de espessura, formato a base do tampo e do portal livros, atracados por cuba termoplástica. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa confeccionados em aço industrial em 01 tubo quadrado único de cada lado, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, medindo20mmx20mm com1,2mm de espessura. Barra de sustentação, entre os pés, em 01 tubo quadrado medindo 20mmx20m com 1,2mm de espessura. Barra de ligação fazendo reforço no tampo, confeccionada em 01 tubo oblongo medindo 16mmx30mm com 1,5mm de espessura. Ponteiras para proteção dos pés, confeccionada em polipropileno na cor preta, medindo 20mmx20mm. **CADEIRA fixa tipo 4** pés permitindo o empilhamento. As dimensões da cadeira do conjunto deverão estar para o tamanho4 na faixa de estrutura de 1330mm a 1590mm. Assento e encosto confeccionado em polipropileno moldado por processo de injeção, com acabamento da superfície liso, em cada peça (assento/encosto) contendo 4 castelos(na parte inferior/traseiro respectivamente) para fixação na estrutura a peça com espessura de 6mm.contra distorções sob esforços, sendo o encosto reforçado com uma nervura em sua parte inferior traseira de 6mm, para dar sustentação no ato de carregar a cadeira. Ponterias para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo20mmx20mm. Toda a estrutura e tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma interligados por solda MIG e pintado por tinta poli-epox para pintura eletrostática. A estrutura da cadeira e confeccionado por 2 tubos industrial medindo 20mmx20mm com 1,2mm de espessura, constituindo os pés da estrutura, em formato de "U". assento confeccionado por um par de tubo 16mmx30mm com 1,5mm de espessura, realizando o reforço do assento.	UND	Plaxmetal	2500	R$ 579,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
2	**MESA PARA CADEIRANTE** com regulagem de altura. Mesa com tampo em compensado multilaminado de 27mm, revestida em formica, com bordas em PVC, medindo 900mmx650mm, com cavidade meia-lua, medindo aproximadamente 550mm x 640mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 50x25mm, chapa16, colunas em tubo 80x40mm, na parte superior, com 4 regulagens de altura a cada 30mm, podendo pendurar mochila. Base dos pes em tubo 50x25mm, com ponteiras sapatas da cor do tampo fixadas por parafuso.	UND	Plaxmetal	50	R$ 740,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
3	**CONJUNTO DE REFEITÓRIO** em resina termoplástica bipartido medindo 2400mm, com 10 cadeiras, tamanho juvenil. Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina, medindo 2400mmx80mmx640xx, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mmx25mm posicionado sob o tampo, fabricado pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mmx30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mmx25xx e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mmx40mm com espessura mínima de 1,2mm em forma de arco. Uma barrra de sustenção em tubo oblongo medindo 20mmx48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandras antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pes, desempenhando o formato dos pes em arco,medindo aproximadamente 162mmx53mm com tolerância de +/-2,00mm. **CADEIRA** com assento e encosto em resina plástica, com medidas mínimas 400mmx460mm e medidas máximas 405mmx465mm, altura assento/chão 380mm aproximadamente sem orifício, fixados por parafuso. Encosto com medidas mínimas de 403mmx364mm, sem orifício e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mmx48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pes. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mmx30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto duas barras horinzontais para sustenção sob o assento em tubo 5/8.	UND	Plaxmetal	50	R$ 1.650,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
4	**CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR**, tampo da mesa injetado em resina, liso, medindo 1200mmx800mm, borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injentada em alto relevo e espessura mínima de 5mm. Painel frontal	UND	Plaxmetal	40	R$ 830,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

	confeccionado em compesando multilaminado 15mm, revestido em formica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mmx40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mmx48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapante envolvendo as extremidades dos tubos que compões os pés desempenhando a função de proteção de pintura, aumentando a durabilidade. Acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 53mmx162mm e 53mmx62mm, com tolerância de +/-2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presta a estrutura por meio de parafuso. **CADEIRA COM ASSENTO** e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, Assento com medidas mínima 400mmx460mm e medidas máximas 405mm465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem artifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mmx364mm.					
5	**ESTANTE DE AÇO**, 30cm com 5 prateleiras reguláveis, suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120kg no total. Espessura: prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas, altura 18830mmx largura 920mmxprofundidade 300mm, prateleira com 3 dobras nas laterais e reforço central.	UND	W3	10	R$ 470,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
6	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO NORMAL:** cadeira fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico, moldurados em chapa de aço ou madeira, estofados em espuma de nylon injetada, revestido em nylon sintético, cor verde, com bordas arredondadas, acabamento em pvc cor preta, pés em tubo de aço de 7/8 polegadas, em estrutura soldada, em monobloco, fixada ao assento com 4 parafusos sextavados, com porcas de garras de aço, com sapatas de borracha, pintura em epóxi preto fosco, pelo sistema eletrostático e curada em estufa, variação aceitável de até 5% a mais em suas dimensões: encosto 0,40x0,27m e assento 0,43x0,43m.	UND	Beira Alta	60	R$ 258,00	J J ESTEVÃO JUNIOR - EPP
7	**ESTANTE EM AÇO COM 5 DIVISÓRIAS –** dimensões 1.98x0,60x0,75 cm.	UND	W3	40	R$ 960,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
8	**ESTANTE EM AÇO** – para livros didáticos com 03 divisórias, dimensões: 0,35 de largura, 2,00m de comprimento e 1,70cm de altura.	UND	W3	40	R$ 1.160,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
9	**ESCRIVANIAS COM GAVETAS** – dimensões: 0,60 cm de largura, 1,10 cm de comprimento e 0,75cm de altura tipo professor.	UND	Baruk	20	R$ 665,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
10	**MESA PARA REUNIÃO** retangular medindo 2,00 x 0,90 x 0,75, fabricada com tampo de 18mm de espessura, acabamento ergosoft boleado 180º anti – impacto na espessura do tampo, estrutura lateral em aço formada por tubos 30 x40 toda em pintura epóxi – pó, com niveladores de nível, cor a ser definida pelo órgão solicitante	UND	Beira Alta	10	R$ 980,00	J J ESTEVÃO JUNIOR - EPP
11	**MESA PARA ESCRITÓRIO:** com 3 gavetas, com pernas de ferro, bordas em borracha de alta resistência e tampa de aglomerado de 25mm, mesa para escritório, modelo PBH ME2, mesa medindo 1,55x0,75x0,75 com tampo em aglomerado de 25 mm, cor cinza.	UND	Beira Alta	20	R$ 950,00	J J ESTEVÃO JUNIOR - EPP
12	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM RODAS (TIPO PRESIDENTE):** poltrona presidente, giratória, com braços, revestimento em couro sintético na cor preta	UND	Plaxmetal	40	R$ 990,00	J J ESTEVÃO JUNIOR - EPP
13	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM RODAS (TIPO DIRETOR):** cadeira giratória com estrutura em aço, rodízios em polipropileno, encosto em estrutura metálica coberto em net nylon, apoio para os braços em polipropileno, e regulagem de altura a gás.	UND	Baruk	20	R$ 820,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
14	**ARMÁRIO PARA PASTA SUSPENSA:** em aço inox arquivo de aço para pastas suspensas, tamanho ofício, confeccionado em chapa de aço número 22, com reforço estrutural em chapa de aço número 18, nos 04 cantos da caixa do arquivo (frente e fundo). Composto por 04 gavetas sobrepostas, em chapa de aço número 22, com acabamento nas laterais com dobra, contendo, cada gaveta, armação para sustentação de pastas, em aço número 18, com travessas na frente e fundo. Calha do arquivo (corrediça) em chapa de aço número 14, com 08 rolamentos esféricos (rolamento de aço, diâmetro de 1 polegada) em cada gaveta, com rolamento central preso através de rabicho, em chapa de aço número 18. Frente das gavetas com puxadores cromados, fechadura tipo yale e visor porta etiqueta, para identificação. Pintura em esmalte sintético, com tratamento antiferruginoso em banhos de decapagem e fosfatização, cor cinza, altura 1,33m largura x 0,47m profundidade x 0,71m.	UND	W3	10	R$ 880,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e posterior publicação.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 28 agosto de 2019.

Órgão Gerenciador:

MOYSES MASAHIKO ZAU KORASHI
Secretaria Municipal de Administração

Empresa Detentora:

J J Estevão Junior - EPP
CNPJ:10.472.412/0001-88
JULIO JOSÉ ESTEVÃO JUNIOR
RG N°726539970 SSP/MA

Baruk Comercio de Materiais de Construção EIRELI - ME
CNPJ: 29.179.515/0001-82
ROMUALDO MARCIÃO DE ALMEIDA FILHO
RG N° 13794655 SSP/AM

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:E278D827

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Moyses Masahiko Zau Korashi, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob n**º.**002.476.302-09, portador do RG nº. 2398753-7 SSP/AM, doravante denominado**Secretário Municipal de Administração**, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS,**nº. 006/2019 – PMSGC**, processo administrativo nº. 027/2019 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) A. M. F. DO COUTO – ME, CNPJ: 14.599.296/0001-13, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 008/2019 – CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 006/2019 - PMSGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT	VALOR REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
1	FEIJÃO Feijão carioquinha, tipo l, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem, pacote de 01 kg.	FARDO	Londrina	50	R$ 220,00	A. M. F DO COUTO – ME
2	LEITE EM P INTEGRAL - Leite em pó: Integral, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem Pct com 400g, FARDO COM 25 PCTS	FARDO	Itambé	70	R$ 345,00	A. M. F DO COUTO – ME
3	AÇUCAR Açúcar: Cristal branco, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem Pct. 1 Kg, FARDO COM 30 UND	FARDO	Itamarati	15	R$ 105,00	A. M. F DO COUTO – ME
4	CAF Café em pó, tipo embalagem laminada, com identificação prazo de validade e fabricação estampado. Apresentação pct 250g	FARDO	Kimimo	20	R$ 145,00	A. M. F DO COUTO – ME
5	OLEO - Oleo Vegetal Comestível, Matéria prima Soja: embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem 900m1 CX COM 20 UNI)	CAIXA	Concordia	50	R$ 128,00	A. M. F DO COUTO – ME
6	AVEIA Aveia Apresentação Flocos, Aplicação Mingau: embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem, pct de 170 g caixa com 12 und.	CAIXA	Mucilon	70	R$ 86,40	A. M. F DO COUTO – ME
7	ACHOCOLATADO - Alimento achocolatado em pó, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: lata de 400g, caixa com 30 und.	CAIXA	Italac	10	R$ 146,80	A. M. F DO COUTO – ME
8	BISCOITO SALGADO Biscoito, Apresentação Quadrado, Sabor Cream Cracker, Classificação Salgado, características Adicionais sem recheio: embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem Pct de 400g cx com 20 und.	CAIXA	Vitarela	80	R$ 133,50	A. M. F DO COUTO – ME
9	BISCOITO DOCE Biscoito, Apresentação Redonda, Tipo Maria, Classificação doce, características Adicionais sem recheio: Embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem Pct. de 400g cx. Com 10 und.	CAIXA	Fortaleza	60	R$ 142,50	A. M. F DO COUTO – ME
10	MILHO PARA MUNGIJZ - Milho Branco, tipo 1, classe branca subgrupo despeliculada. Proveniente de matéria prima limpas e isentas de materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Prazo de validade estampado na embalagem apresentação pct 500g.	FARDO	Londrina	15	R$ 51,50	A. M. F DO COUTO – ME
11	FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA COLORAÇÃO AMARELA, CLASSE GROSSA, TIPO 1 (UARINI OVINHA) – KG	FARDO	Londrina	30	R$ 175,50	A. M. F DO COUTO – ME
12	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TAPIOCA, TIPO GRUPO SECA, TIPO 1	FARDO	Londrina	20	R$ 148,50	A. M. F DO COUTO – ME
13	Leite de coco composto de leite de coco, água, conservador ins 202, 211 e 223. Acidulante ins 330 e espessante ins 466. Vidro com 200ml.	CAIXA	Menina	30	R$ 65,60	A. M. F DO COUTO – ME
14	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, características adicionais homogênea, isento granulações, coloração branca, lata de 395g com sif. Data da validade mínima de 180 dias após a entrega.	CAIXA	Italac	30	R$ 175,40	A. M. F DO COUTO – ME
15	Biscoito água e sal (bolacha de motor), pct 400g	CAIXA	Rainha	60	R$ 123,20	A. M. F DO COUTO – ME
16	Torrada, tipo palito, pct 120g	FARDO	Regional	30	R$ 38,50	A. M. F DO COUTO – ME
17	Torrada, tipo rosquinha, pct 120g	FARDO	Regional	30	R$ 38,50	A. M. F DO COUTO – ME
18	MARGARINA VEGETAL extra-cremosa com sal livre de gordura trans, com registro no s.i.f. — pote com 500g	CAIXA	Deline	60	R$ 76,80	A. M. F DO COUTO – ME
19	Condimento, apresentação industrial, matéria prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral		Mariza	40	R$ 4,30	A. M. F DO COUTO – ME
20	Milho pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, kg	FARDO	Londrina	30	R$ 50,00	A. M. F DO COUTO -ME
21	Suco, apresentação polpa congelada, sabor acerola, tipo natural 500g	FARDO	Regional	60	R$ 26,00	A. M. F DO COUTO – ME
22	Suco, apresentação polpa congelada, sabor goiaba, tipo natural 500g	FARDO	Regional	60	R$ 26,00	A. M. F DO COUTO – ME
23	Suco, apresentação polpa congelada, sabor cupuaçu, tipo natural 500g	FARDO	Regional	60	R$ 26,00	A. M. F DO COUTO – ME
24	Carne bovina in natura, tipo corte costela, apresentação cortada, estado de conservação congelado(a)	KG	Regional	2000	R$ 31,20	A. M. F DO COUTO – ME
25	Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte filé de peito, apresentação fatiado, estado de conservação congelado(a), processamento sem peie, sem osso	KG	Regional	2000	R$ 20,90	A. M. F DO COUTO – ME
26	LEGUME IN NATURA, NOME LEGUME IN NATURA Pimentão verde in natura. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem areas murchas ou queimadas.	CAIXA	Regional	20	R$ 17,30	A. M. F DO COUTO – ME
27	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar	UND	Regional	20	R$ 31,20	A. M. F DO COUTO – ME
28	Cebolinha, especial, em maço, com os seus bulbos brancos e alongados e suas folhas verdes, compridas e cilíndricas,	MAÇO	Regional	200	R$ 4,85	A. M. F DO COUTO – ME
29	Banana Pacovã IN NATURA, casca bem amarela e pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem cortes ou partes moles ou machucadas. KG	CACHOS	Regional	50	R$ 71,25	A. M. F DO COUTO – ME

3. VALIDADE DA ATA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 14 agosto de 2019.

Órgão Gerenciador:

MOYSES MASAHIKO ZAU KORASHI
Secretaria Municipal de Administração

Empresa Detentora:

A. M. F. do Couto - ME
CNPJ:14.599.296/0001-13
ALESSANDRO MARCIO FERREIRA DO COUTO
RG N°15383407 SSP/AM

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:4A198BA6

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Moyses Masahiko Zau Korashi, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob n**º.**002.476.302-09, portador do RG nº. 2398753-7 SSP/AM, doravante denominado**Secretário Municipal de Administração**, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS,**nº. 008/2019 – PMSGC**, processo administrativo nº. 029/2019 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) A. M. F. DO COUTO – ME, CNPJ: 14.599.296/0001-13; E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 15.353.644/0001-30; T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ: 10.847.885/0001-12, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO E CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 010/2019 SRP nº. 008/2019-CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Impressora ECOTANK L 6171 AIO CLR (IMP, SCA, COP, WIFI)	UND	Epson	50	R$ 3.630,00	A. M. F. DO COUTO - ME
2	Impressora ECOTANK L 3150 AIO CLR, (IMP, SCA, COP WIFI)	UND	Epson	100	R$ 1.320,00	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
3	Cabo VGA: 1,8m 28 AWG para Monitor HD15 macho x 1--1D15. Dois filtros antirruídos: compatível para monitores e projetores revestimento em PVC	UND	MD9	30	R$ 20,00	A. M. F. DO COUTO - ME
4	Computador completo, cor preto com teclado multimídia, mouse óptico com fio. Monitor Led Full 1--1D de 21,5 polegadas Widescreen, com processador intel core 157400, com Windows, alimentação bivolt, portas frontais 2 portas USB 3.0	UND	Intel	100	R$ 4.190,00	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
5	HD externo 1 TB conexão USB 3.0 +Cabo	UND	Seagate	50	R$ 459,00	A. M. F. DO COUTO - ME
6	Nobreak cor Preto Potência máxima 800 VA ou W. Tensão nominal Monovolt entrada 220V — saída 220V- tomadas 6 tomadas no padrão NBR 14136 (modelo novo) bateria interna.	UND	Ragtech	200	R$ 430,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
7	Notebook cor preta, processador intel core 13 6006 u, geração do processador 60 geração velocidade do processador 2,0 GHZ	UND	Delta	100	R$ 3.355,00	A. M. F. DO COUTO - ME
8	PEN DRIVE capacidade de armazenamento 16GB, conexões USB 2.0 sistemas operacionais.	UND	Multilaser	100	R$ 25,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
9	Projetor Multimídia cor preto, tecnologia LCD, resolução SVGA (800x600 PIXELS)	UND	Benq	20	R$ 3.122,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
10	Tinta p/ impressora L375- cor 664 (M, C, Y E BK)	UND		2.000	FRACASSADO	
11	Tonner p/ impressora Samsung xpress 2070w	UNI)	Uniprint	500	R$ 80,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
12	Cabo usb para impressora: cabo usb para impressora am+bm.cor: preto. Comprimento: 2 metros. Com filtro contra oscilações e interferências e conectores machos a e b. Conexão para notebooks e computadores a diversos modelos de impressoras, scanners e multifuncionais. Conexão: usb 2.0; tipo: am+af / od4.8. Compatível com sistema operacional windows, linux e mac.	UND	Santana	10	R$ 19,20	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

13	Cabo vga: 1,8m. 28 awg para monitor. Hd15 macho x hd15 macho. Dois filtros antiruídos: compatível para monitores e projetores. Revestimento em pvc.	UNI)	Knup	10	R$ 19,00	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
14	Case gaveta externo hd 3.5 sata hd PC 3.5 usb 2.0 poa	UND	Knup	10	R$ 125,00	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
15	Computador completo, cor preta, com teclado multimídia, mouse óptico com fio, monitor led full hd de 21,5" polegadas widescreen, com processador intel@ core i57400, com windows 10 instalado, placa de vídeo intel, memória ram: 8gb, dd r4, 2400mhz, disco rígido (hd) Itb (7200 rpm), gravador e leitor de dvd/cd (dv d-rw), áudio de alta definição com 5.1 canais com waves maxxaudio pro, placa wireless 1705 802.1 Ib/g/n, lxl plac a de rede: ethernet (10/100/1000 - rj45), chipset: intel hl IO, fonte de alimentação: bivolt, portas frontais: 2 portas usb 3.0	UND	Core I5	5	R$ 4.350,00	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
16	CONECTOR 10-45	UND	Furukawa	10	R$ 1,49	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
17	DECAPADOR DE CABO UTP CAT5E	UND	Megapolo	10	R$ 28,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
18	Drive externo usb/gravador leitor, cd leitor e dvd leitor	UND	Dex	10	R$ 190,00	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
19	Fonte de energia p/ computador desktop de 500w, conexões sata e atx.	UND	Knup	10	R$ 215,00	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
20	Fragmentadora de papel: fragmenta até 10 folhas ou 1 cartão de crédito por vez, corte em partículas 4x37mm, excede nível de segurança 3, sensor automático de presença de papel, proteção contra super aquecimento do motor, acompanha cesto de 20 litros ou 230fls, sensor de presença de cesto (sem o cesto não funciona), baixo nível de ruído. Tem uma alça para facilitar a remoção para limpeza do cesto.	UND	Aurora	4	R$ 418,50	A. M. F. DO COUTO - ME
21	HI) EXTERNO: ITB, CONEXÃO USB 3.0 + CABO	UND		10	CANCELADO	
22	Hd interno para notebooks, sata de 500gb. Dc+5v. 5400rpm	UND	Samsung	10	R$ 290,00	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
23	Alimentador automático de documento (ADF) até 70 folhas, conexão host usb frontal, conexão padrão ethernet gigabit e usb 2.0 de alta velocidade. Velocidade de cópia carta: até 42 cpm A4: até 40cpm. Velocidade de digitalização (máxima) simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm e duplex (frente e verso): até 56 IPM preto e 34 IPM colorido. Sistema operacional compatível windows: XP home, XP professional, XP professional x64 edition, vista, windows 7, 8, 8.1, 10 / windows server 2003, 2003 R2 (32/64bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 n. Mac os x vi0.8.5, 10.9.x, 10.10.x. Linux. Ciclo de trabalho mensal ate 50.000 páginas/mês. Marca de referência (igual ou superior): Brother DCP-15652 DN.	UND	Canon	4	R$ 4.190,00	A. M. F. DO COUTO - ME
24	Impressora multifuncional tanque de tinta: com tintas compatíveis a: tinta preta, tinta magenta, tinta amarela, Tinta ciano. Conexão wireless resolução máxima de impressão: 5760x1440dpi•, velocidade de impressão: 33ppm em preto e 15ppm em colorido; resolução máxima do scanner 1200x2400dpi•, profundidade máxima do scanner 48bit interna (24bit externa). Área do scanner: 216x297mm. Velocidade máxima do scanner: 2.4ms/linha (mono); 9.5ms/linha (cor); digitaliza para pdf. conexões: usb 2.0 de alta velocidade e wifi. compatibilidade: windows XP, XP professional x64 edition, windows vista, windows 7, windows 8, windows 8.1, windows 10, mac os x 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x. marca de referência (igual ou superior): epson 1395.	UND		4	CANCELADO	
25	Mouse óptico, com fio, botões: 3 botões + botão de rolagem, compatibilidade: compatível com win98/se/me/2000/xp/vista/7 ou superior, conexão: ps2, cor: preto, resolução: 800dpi, sensor: óptico	UND	Multilaser	15	R$ 14,99	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
26	No break: cor preto. Potência máxima 800 va ou w. Tensão nominal monovolt: entrada: 220v— saída: 220v—. Tomadas 6 tomadas no padrão nbr 14136 (modelo novo). Bateria interna 1 bateria12vdc/ 7ah. Autonomia aproximada 25 min. Fusível porta fusível externo com unidade reserva. Proteções: filtro de linha; curto-circuito no inversor; descarga total da bateria; potência excedida; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica; na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria; sobre aquecimento no transformador; estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Certificado atende à norma de segurança nbr 14373:2006 e iso 90001:2008. Certificado atende à norma de segurança nbr 14373:2006 e iso 90001:2008. Dimensões do produto (axlxp) 19,9 x 9,9 x 28cm. Comprimento cabo de força 1,50cm. Peso líquido/bruto 6,2/6,4kg. Marca de referência (igual ou superior): sms	UND	Lacerda	10	R$ 420,00	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
27	Notebook cor preta, processador intel core i3 6006u, geração do processador: 6a geração, velocidade do processador: 2,0 ghz. Memória cache: 3mb. Sistema operacional: windows 10. Tipo de placa de vídeo: integrada (on-board). Armazenamento e memória: hd 1 tb. Memória ram 4gb. Características da tela/imagem: tamanho da tela 15,6". Resolução de tela: hd. Conexões: Conexões sem fio: wi-fi, bluetooth, entradas e saídas, áudio, hdmi, usb 3.0, usb 2.0, entrada de cartão de memória, ethernet (rj-45). Quantidades de entradas usb: 4 usb. Especificações técnicas: altura aproximada: 2,3 cm. Largura aproximada: 38 cm. Profundidade aproximada: 26 cm. Peso aproximada: 1,9 kg. Marca de referência (igual ou superior): dell.	UND	Lenovo	10	R$ 3.355,00	A. M. F. DO COUTO - ME
28	Pen drive: capacidade de armazenamento 16gb. Conexões usb 2.0. Sistemas operacionais: windows xp; windows vista; mac os 10+ e linux, nas suas versões mais atuais. Dimensões aproximadas do produto (cm) axlxp 4x1 Peso aproximado do produto (kg) 50g	UND	Multilaser	15	R$ 25,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
29	Pilha, tipo alacalina, no tamanho palito 'AAA', na voltagem de 1,5v, impedancia interna nominal 250 m- ohm em 1 khz, embalado em cartela com 02 unidades.	CART	Elgin	120	R$ 3,50	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
30	Pilha, tipo alcalina, no tamanho pequena, 'aa, na voltagem 1,5v, embalado em cartela com 02 unidades.	CART	Elgin	120	R$ 3,50	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS -
31	Scanner de documentos coloridos com alimentador de folhas, duplex resolução óptica: 600 dpi. Com folheto de inicialização, cabo usb super speed, adaptador de energia. Cabo de alimentação resolução interpolada: 1200 dpi interpolados. Fonte de luz: led rgb de 3 cores. Alimentador automático de documentos com especificações aproximadas: tamanhos de documento: Máximo: 21,6 x 609,6 cm / mín: 5 x 5 cm. Conectividade padrão: usb 3.0 de alta velocidade, módulo de rede opcional (rj-45, 1 Obaset/ 100basetx). Requisitos de sistema mínimos: windows 7, 8, 8.1, 10, mac os x 10.6.8 - 10.11.x. Marca de referência (igual ou superior): epson	UND	Epson	5	R$ 3.511,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
32	Teclado conexão usb, plug in Play, padrão abnt2, compatível com so windowns 7, vista, XP, linux e mac.	UNID	Multilaser	176	R$ 25,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
33	CART. TONNER COMPATÍVEL BROTHER TN2370	UND	Uniprint	380	R$ 50,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
34	CART. TONNER COMPATIVEL HP CF248A	UND	Uniprint	120	R$ 152,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
35	TINTA EPSON COLOR BLACK 70ML	UND	Premium	40	R$ 14,90	A. M. F. DO COUTO - ME
36	TINTA EPSON COLOR CYAN 70ML	UND	Premium	30	R$ 14,90	A. M. F. DO COUTO - ME
37	TINTA EPSON MAGENTA 70ML	UND	Premium	30	R$ 14,90	A. M. F. DO COUTO - ME
38	TINTA EPSON YELLOW 70ML	UND	Premium	30	R$ 14,90	A. M. F. DO COUTO - ME

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS
4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 14 agosto de 2019.

Órgão Gerenciador:

MOYSES MASAHIKO ZAU KORASHI
Secretaria Municipal de Administração

Empresa Detentora:

A. M. F. do Couto - ME
CNPJ:14.599.296/0001-13
ALESSANDRO MARCIO FERREIRA DO COUTO
RG N°15383407 SSP/AM

E. A. Comercio e Serviços de Informática LTDA - ME
CNPJ:15.353.644/0001-30
EVERTON ALVES RIBEIRO
RG N°120581 SSP/AM

T DA S Lustosa Comercio e Serviços - ME
CNPJ: 10.847.885/0001-12
THIAGO DA SILVA LUSTOSA
RG N°99002009470 SSP/CE

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:28728D2E

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Moyses Masahiko Zau Kohashi, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 002.476.302-09, portador do RG nº. 2398753-7 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 015/2019 – PMSGC, Processo Administrativo nº. 038/2019 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):
J. J. ESTEVÃO JUNIOR – EPP, CNPJ: 10.472.412/0001-88, com endereço na Av. 31 de março, n° 44, Bairro: Fortaleza, CEP 69750-000, São Gabriel da Cachoeira/Am, representada por seu representante legal Sr. Julio Jose Estevão Junior, RG nº 726539970SSP/MA.
ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS – EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-03, com endereço na Av. Pau Brasil, n° 801, Bairro Areal, CEP: 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/Am, representada por sua representante legal Carla Danielle Leal de Vasconcelos, RG N° 4960582 SSP/PA.
De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO E SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 038/2019 SRP nº. 015/2019 - CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VENCEDOR
1	Alicate p/ crimpar conector RJ 45 + decapador de cabos.	UNID	10	X CELL	R$ 59,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
2	Bateria p/ placa mães (cartelas)	CX	50	GIGABYTE	R$ 280,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
3	Cabo HDMI 2.0 / 1.4 / 1.3b e todos os padrões HDMI anteriores para transmissão de vídeo e som de alta qualidade, velocidade de transmissão: alta taxa de transferência: 18 GBPS à 600mhz retorno de áudio permite transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte.	UNID	50	MULTILASER	R$ 29,50	J J ESTEVÃO JUNIOR
4	Cabo usb para impressora: cabo usb para impressora AM+BM.COR: preto. Comprimento: 2 metros. Com filtro contra oscilações e interferências e conectores machos a e b. Conexão para notebooks e computadores a diversos modelos de impressoras, scanners e multifuncionais. Conexão: usb 2.0; tipo: AM+AF / od4.8. Compatível com sistema operacional WINDOWS, LINUX E MAC.	UNID	160	MULTILASER	R$ 19,50	J J ESTEVÃO JUNIOR
5	Cabo VGA: 1,8m. 28 AWG para monitor. Hd15 macho x HD15 macho. Dois filtros antirruídos: compatível para monitores e projetores. Revestimento em PVC.	UNID	90	MULTILASER	R$ 59,50	J J ESTEVÃO JUNIOR
6	Cabo VGA: 15m. Para monitor LCD, PC, TV, projetores. Descrição do produto: padrão macho x macho com filtro nas extremidades. Conectores em material injetado de fábrica. Conectores blindados. Comprimento de 15 metros. Terminação: HD15 macho nas duas pontas.	UNID	50	MULTILASER	R$167,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
7	Case gaveta externo HD 3.5 SATA HD PC 3.5 usb 2.0 POA	UNID	30	MULTILASER	R$ 154,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
8	Case gaveta HD SATA externo 2.5 USB notebook	UNID	30	MULTILASER	R$ 69,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
9	Computador completo, cor preta, com teclado multimídia, mouse óptico com fio, monitor LED FULL HD de 21,5" polegadas WIDESCREEN, com processador Intel® core i5-	UNID	190	INTELL	R$ 3.499,00	J J ESTEVÃO JUNIOR

	7400, com Windows 10 instalado, placa de vídeo Intel, memória RAM: 8gb, DD r4, 2400mhz, disco rígido (HD) 1tb (7200 rpm), gravador e leitor de DVD/CD (DV D-RW), áudio de alta definição com 5.1 canais com WAVES MAXXAUDIO pro, placa wireless 1705 802.11b/g/n, 1x1 placa de rede: ethernet (10/100/1000 - rj45), chipset: Intel h110, fonte de alimentação: bivolt, portas frontais: 2 portas USB 3.0					
10	Conector RJ-45	UNID	300	NEXTEL	R$ 0,60	J. J. ESTEVÃO JUNIOR
11	Decapador de cabo UTP CAT5E	UNID	40	EXCELLENT	R$ 55,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR
12	Drive externo usb/gravador leitor, CD leitor e DVD leitor	UNID	30	MULTILASER	R$ 50,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
13	Fonte de energia p/ computador desktop de 500w, conexões Sata e ATX.	UNID	100	MULTILASER	R$ 105,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
14	Fragmentadora de papel: fragmenta até 10 folhas ou 1 cartão de crédito por vez, corte em partículas 4x37mm, excede nível de segurança 3, sensor automático de presença de papel, proteção contra super aquecimento do motor, acompanha cesto de 20 litros ou 230fls, sensor de presença de cesto (sem o cesto não funciona), baixo nível de ruído. Tem uma alça para facilitar a remoção para limpeza do cesto.	UNID	14	MULTILASER	R$ 475,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
15	HD interno para notebooks, SATA de 500gb. Dc+5v. 5400rpm	UNID	250	SEAGATE	R$ 335,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
16	Impressora multifuncional laser monocromática com duplex e rede: cor preta, velocidade de impressão (máxima) * carta: até 42 PPM, a4: até 40 PPM. Resolução de impressão (máxima) até 1200 x 1200 DPI. Duplex automático para impressão, cópia e digitalização em uma única passagem. Capacidade de entrada de papel (máxima) bandeja padrão: até 250 folhas. Bandeja multiuso: até 50 folhas. Alimentador automático de documento (ADF) até 70 folhas, conexão host usb frontal, conexão padrão ethernet gigabit e usb 2.0 de alta velocidade. Velocidade de cópia carta: até 42 CPM e a4: até 40cpm. Velocidade de digitalização (máxima) simples (somente frente): até 28 IPM em preto e 20ipm e duplex (frente e verso): até 56 IPM preto e 34 IPM colorido. Sistema operacional compatível Windows: XP home, XP professional, XP professional x 64 edition, vista, Windows 7, 8, 8.1, 10 / Windows server 2003, 2003 r2 (32/64bits) / 2008 / 2008 r2 / 2012 / 2012 r2. Mac os x v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x. Linux. Ciclo de trabalho mensal até 50.000 páginas/mês. Marca de referência (igual ou superior): brother dcp-l5652 dn.	UND	58	ELGIN	R$ 4.240,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
17	Impressora multifuncional tanque de tinta: com tintas compatíveis a: tinta preta, tinta magenta, tinta amarela, tinta ciano. Conexão wireless resolução máxima de impressão: 5760x1440dpi; velocidade de impressão: 33ppm em preto e 15ppm em colorido; resolução máxima do scanner 1200x2400dpi; profundidade máxima do scanner 48bit interna (24bit externa). Área do scanner: 216x297mm. Velocidade máxima do scanner: 2.4ms/linha (mono); 9.5ms/linha (cor); digitaliza para pdf. Conexões: usb 2.0 de alta velocidade e Wifi. Compatibilidade: Windows Xp, Xp Professional x64 Edition, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10, Mac os x 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x. Marca de referência (igual ou superior): Epson l395.	UND	183	EPSON	R$ 1.445,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
18	Impressora Laserjet Pro p1102w com: cabo de alimentação, CDs com software e documentação da impressora, guia de primeiros passos, folheto de suporte, folheto de instalação inteligente. Resolução de impressão: P&B, com funções wireless e eprint. Bandeja de entrada para 150 folhas. Tecnologia de impressão: laser. Tipos de mídia a serem aceitos: papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais. Tamanhos de mídia aceitos: carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (nº. 10, Monarch). Cor preferencial: preto. Marca de referência (igual ou superior): Hp.	UNID	78	HP	R$ 1.000,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
19	Laptop educacional. Tela de cristal líquido de sete polegadas, bateria com autonomia mínima de três horas e peso de até 1,5 kg, equipado para rede sem fio e conexão de internet.	UNID	10	MULTILASER	R$ 2.100,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
20	Leitor de certificado digital a3 usb. Leitor e gravador de cartão Smart Card, homologado pelo ITI e utilizado para a leitura e gravação do certificado digital do tipo a3 e-cpf, e-cnpj, nf-e, conectividade social®, em cartões Smart Card. Compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10, Windows 8 Windows 7; Windows Vista; Windows: Xp; Windows: server* APPLE MAC OS X*; LINUX*.	UNID	14	CONTAC	R$ 120,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
21	Memória ddr3 4gb	UNID	100	KINGSTON	R$ 270,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
22	Nano Station ou bin 5.8 Ghz	UNID	30	MULTILASER	R$ 580,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
23	Notebook cor preta, processador Intel core i3 6006u, geração do processador: 6ª geração, velocidade do processador: 2,0 Ghz. Memória cache: 3 MB. Sistema operacional: Windows 10. Tipo de placa de vídeo: integrada (on-board). Armazenamento e memória: Hd 1 tb. Memória RAM 4Gb. Características da tela/imagem: tamanho da tela 15,6", Resolução de tela: Hd. Conexões: conexões sem fio: Wi-fi, Bluetooth, entradas e saídas, áudio, HDMI, UBS 3.0, usb 2.0, entrada de cartão de memória, ethernet (rj-45). Quantidades de entradas usb: 4 usb. Especificações técnicas: altura aproximada: 2,3 cm. Largura aproximada: 38 cm. Profundidade aproximada: 26 cm. Peso aproximada:1,9 kg. Marca de referência (igual ou superior): DELL.	UNID	329	DELL	R$ 3.350,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
24	Pen drive: capacidade de armazenamento 16gb. Conexões usb 2.0. Sistemas operacionais: Windows Xp; Windows Vista; MAC os 10+ e Linux, nas suas versões mais atuais. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AXLXP 4x1,6x0,4cm. Peso aproximado do produto (kg) 50g	UNID	278	MULTILASER	R$ 42,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
25	Pilha, tipo alcalina, no tamanho palito ´AAA´, na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 250 m-ohm em 1 Khz, embalado em cartela com 02 unidades.	UNID	200	PANASONIC	R$ 7,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
26	Pilha, tipo alcalina, no tamanho pequena, ´aa´, na voltagem 1,5v, embalado em cartela com 02 unidades.	UNID	200	PANASONIC	R$ 7,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
27	Placa de rede LAM PCI	UNID	50	3COM	R$ 74,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
29	Placa de rede PCI Wi-Fi	UNID	55	TP-LINK	R$ 119,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
30	Placa mãe soquete 1155, 2 entradas de memória DDR3 conexões de expansão PCI expressem PCI, entradas Sata e ide.	UNID	60	GIGABYTE	R$ 690,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
31	Placa mãe soquete 775, para processador Intel Pentium Dual core, 2 entradas de memória DDR3 ou DDR2, conexões de expansão PCI expresse PCI, entradas Sata e ide.	UNID	50	GIGABYTE	R$ 895,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
33	Projetor multimidia: cor preto. Tecnologia LCD, resolução SVGA (800 x 600 pixels). Luminosidade 3600 lumens'. Distância de projeção 1-10 m. Zoom 1.1x. Lâmpada 203w. Método de projeção frontal / traseira / montada no teto. Som 3w mono energia voltagem: 100 v ac~240 v ac. Conexões: 1x HDMI; 1x computador: VGA; 1x s-vídeo; 1x s-áudio; 1x Vídeo composto: RCA (amarelo); 1x usb tipo mini-b; 2x áudio: RCA (vermelho/branco) 1x rj45. Itens: cabo de alimentação CA; bateria para controle remoto; guia rápido; controle remoto; cartão de segurança; cabo VGA; bolsa. Marca de referência (igual ou superior): ACER.	UNID	36	ACER	R$ 2.990,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
35	Switch de 24 portas, 10/100 mbps + fonte de alimentação bivolt.	UNID	124	MULTILASER	R$ 380,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
36	Teclado conexão usb, plug in play, padrão ABNT2, compatível com o Windows 7, vista, XP, Linux e MAC	UNID	176	MULTILASER	R$ 32,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
37	Tela para projeção: com tripé. 86". Cor branco. Diagonal 86"/ 2,19m. Espessura 0,42 mm +/-0,03. Acionamento de tela: manual. Dimensões: 1,72 x 1,30m. Peso aproximado: 9,5 kg.	UNID	27	AMD.9	R$ 920,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
39	Telefone sem fio, frequência de 2,4 Ghz, mínimo 5 toques, tempo de conversão 05 horas, com as funções de mudo, pausa, flash, rediscagem e agenda telefônica, com volume de recepção ajustável, alcance entre a base e a unidade portátil de 300 metros, alimentação bivolt (110/220 volts); com energia alternativa bateria recarregável NI-MH AAA 1.2v, com acessórios de fonte base central; com garantia mínima de 01 ano, cor: preto.	UNID	44	INTELBRAS	R$ 180,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
40	Testador de cabo de rede UTP.	UNID	10	MD.9	R$ 66,30	J J ESTEVÃO JUNIOR
41	Cart. Tonner compatível HP ce279a	UNID	100	UNIPRINT	R$ 108,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
42	Cart. Tonner compatível Samsung ml-2165 mlt-d101s	UNID	224	UNIPRINT	R$ 100,00	J J ESTEVÃO JUNIOR
43	Cartucho de tinta compatível com hp 932xl preto cn057al cn057an cn057a cn057ab, 33ml.	UNID	32	UNIPRINT	R$ 110,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP

44	Tinta Epson color Black 70ml	UNID	3944	MULTILASER	R$ 38,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
45	Tinta Epson color cyan 70ml	UNID	2686	MULTILASER	R$ 38,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
46	Tinta Epson color magenta 70ml	UNID	2686	MULTILASER	R$ 38,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
47	Tinta Epson color Yellow 70ml	UNID	2686	MULTILASER	R$ 38,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP

3. VALIDADE DA ATA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e posterior publicação
4. CONDIÇÕES GERAIS
4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 26 de agosto de 2019.

Órgão Gerenciador:

MOYSES MASAHIKO ZAU KOHASHI
Secretário Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

J. J. Estevão Junior EPP
CNPJ 10.472.412/0001-88,
JÚLIO JOSE ESTEVÃO JUNIOR
RG nº 726539970/MA

Itamar F M de Vasconcelos - EPP
CNPJ 07.967.057/0001-03
CARLA DANIELLE LEAL DE VASCONCELOS
RG nº 4960582/PA

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:398DD552

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020201.2019.08.022-19/PM-SILVES
No dia 24 de setembro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 022/2019,** para eventuais aquisições de botijas, cargas de gás e kit de registro de instalação de botijas, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: 1) O. DA C. DE A. SOARES, localizada na Rua Senador Álvaro Maia, 02, Centro, Silves/AM, Cep: 69114-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.090.125/0002-20, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual TOTAL (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
1	Carga de gás de cozinha – GLP 13kg	1150	R$ 81,00	R$ 93.150,00	EQUADOR	O DA C DE A SOARES
2	Carga de gás de cozinha – GLP 45kg	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00	EQUADOR	O DA C DE A SOARES
3	Botija de gás 13kg	510	R$ 130,00	R$ 66.300,00	TEXACO	O DA C DE A SOARES
4	Botija de gás 45kg	5	R$ 550,00	R$ 2.750,00	EQUADOR	O DA C DE A SOARES
5	Kit de registro para instalação de gás	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	TEXACO	O DA C DE A SOARES
VALOR TOTAL LICITADO:				**R$ 178.200,00**		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 24 de setembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

O. DA C. DE A. SOARES
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E4CDCC11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 032/2019 – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E SARA DE ANDRADE BRAGA – ME.

OBJETO: **"LOCAÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, PODAGEM E JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA.**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO TERMO DE CONTRATO N° 004-A/2018 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22 de setembro de 2019 a 21 de setembro de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR:
A despesa oriunda deste termo aditivo será de:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (12 meses)
01	30	Und.	Locação de roçadeira para realização serviço de roçagem, capinagem e jardinagem	R$ 1.690,00	R$ 50.700,00	R$ 608.400,00
Valor unitário por extenso				***Hum mil seiscentos e noventa reais**		
Valor mensal por extenso				***Cinquenta mil e setecentos reais**		
Valor global por extenso				***Seiscentos e oito mil e quatrocentos reais**		

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. 15.452.0083.2016 - ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE: 10/RECURSOS PRÓPRIOS
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato N° 004-A/2018 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9EFD92F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 044/2019 – CML/PM
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 – PMT
Aos dias 23 de setembro de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender a demanda das Secretarias do Município de Tapauá" resultante(s) do Pregão Presencial nº 044/2019 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 3608/2019 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.
V.G DE SOUZA PETRÓLEO, CNPJ nº 04.325.925/0001-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	FILTROS DE COMBUSTIVÉIS PARA MOTOR A DIESEL	UND	20	TECFIL	R$ 39,00
2	FILTROS DE COMBUSTIVÉIS PARA MOTOR A DIESEL: MWM 200 HP.	UND	15	TECFIL	R$ 41,00
3	FILTROS DE COMBUSTIVÉIS PARA MOTOR A DIESEL: MWM 45 HP.	UND	5	TECFIL	R$ 28,50
4	FILTROS DE COMBUSTIVÉIS PARA MOTOR A DIESEL: MWM 72 HP.	UND	30	TECFIL	R$ 40,00
5	FILTROS DE COMBUSTIVÉIS PARA MOTOR A GASOLINA	UND	20	TECFIL	R$ 29,00
6	FILTROS DE OLÉO PARA MOTOR A DIESEL	UND	20	TECFIL	R$ 34,00
7	FILTROS DE OLÉO PARA MOTOR A DIESEL: 72HP	UND	24	TECFIL	R$ 39,00
8	FILTROS DE OLÉO PARA MOTOR A DIESEL: MWM 200 HP.	UND	12	TECFIL	R$ 34,00
9	FILTROS DE OLÉO PARA MOTOR A DIESEL: MWM 45 HP.	UND	4	TECFIL	R$ 37,50
10	FILTROS DE OLÉO PARA MOTOR A DIESEL: YANMA 22HP	UND	8	TECFIL	R$ 29,00
11	FILTROS DE OLÉO PARA MOTOR A GASOLINA	UND	15	TECFIL	R$ 24,00
12	FLUIDO SINTÉTICO, Grau Viscosidade: SAE J 1703; Atende à especificação DOT 04, Aplicação: sistema de freios a disco ou tambor de veículos, Unidade de Fornecimento: FRASCO DE 1L	LT	30	UNIX	R$ 29,00
13	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: botija com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos	UND	421	FOGÁS	R$ 90,00
14	GASOLINA COMUM C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etílico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC, Número Mínimo Octano Motor: 82, Índice Mínimo Antidetonante: 87, Teor Máximo Goma Atual Lavada: 5 mg/100ml, Teor Máxima Enxofre: 0,10% massa, Teor Máximo Benzeno: 1 % volume, Teor Máximo Chumbo: 0,005 g/l, Unidade de Fornecimento: litro	LT	170480	ATEM	R$ 5,75
15	GRAXA LUBRIFICANTE, Composição: à base de sabão de lítio, Grau Viscosidade: SAE NLGI-2. Unidade de fornecimento: BALDE DE 20KG	BAL	2	UNIGRAX	R$ 499,00
16	ÓLEO ARLA 32. Agente redutor de líquido de Nox Automotivo Arla 32. Balde 20 litros.	BAL	6	TEXACO	R$ 319,00

17	ÓLEO DIESEL COMUM, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Classificação: sem aditivos conforme legislações vigentes, Unidade de Fornecimento: litro.	LT	350330	ATEM	R$ 4,75
18	ÓLEO DIESEL, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Classificação: S 10, sem aditivos conforme legislações vigentes, Unidade de Fornecimento: Litro.	LT	21000	ATEM	R$ 5,10
19	ÓLEO HIDRÁULICO 68, Especificação: ISSO - VG/ Tipo HL / DIN 51524, para engrenagens. Unidade de fornecimento: Litro.	LT	80	UNIX	R$ 16,00
20	ÓLEO HIDRÁULICO, Nível Especificação: GM tipo A sufixo A; Tipo ATF, Unidade de Fornecimento: BALDE 20 LITRO	BAL	55	UNIX	R$ 299,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPÓIPES, Nível Desempenho: API GL 5, Grau Viscosidade: SAE 90. Unidade de fornecimento: Frasco 1 LITRO	LT	148	UNIX	R$ 17,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 2 TEMPOS, aplicação: para motor de roçadeiras, Unidade de fornecimento: Frasco de 1Litro	LT	1155	TEXACO	R$ 21,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, 100% sintético SAE 5W30. Unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro.	LT	40	TEXACO	R$ 19,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: motor a diesel, Tipo: API CF grau de viscosidade SAE 20/40W; Unidade de fornecimento: Balde 20 litros.	BAL	25	UNIX	R$ 329,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: motor a diesel, Tipo: API CF grau de viscosidade SAE 20/40W; Unidade de fornecimento: embalagem 1Litro.	LT	134	TEXACO	R$ 17,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: Motores 2 Tempos náutico, à gasolina; Nível de Desempenho: NMMA; Grau de Viscosidade: TC W3; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	LT	7118	TEXACO	R$ 24,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: Motores 4 Tempos , à gasolina; Nível de Desempenho: API SL; Grau de Viscosidade: SAE 15W50; Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 litro	LT	64	TEXACO	R$ 16,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: Motores 4 Tempos , à gasolina; Nível de Desempenho: API SL; Grau de Viscosidade: SAE 20W50; Unidade de Fornecimento: LITROS	LT	264	TEXACO	R$ 20,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: Motores a diesel; Nível de Desempenho: API CF-4; Grau de Viscosidade: SAE 15W40; Unidade de Fornecimento: LITROS	LT	6964	UNIX	R$ 19,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: motores a diesel; SAE 10w 30, Unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro.	LT	40	TEXACO	R$ 16,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50. Unidade de fornecimento: Balde 20 litros	BAL	3	TEXACO	R$ 329,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90. (Rabeta). Unidade de fornecimento: embalagem 1 litro.	LT	3	UNIX	R$ 19,00
33	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 40, Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 Litro.	LT	912	UNIX	R$ 17,50
34	ÓLEO TRANSMISSÃO, fluído para transmissão automotivas, direção hidráulicas, ÓLEO TRASMISSÃO, fluído para transmissão automotivas, direção hidráulicas, lubrificante. Unidade de fornecimento: Frasco 1 LITRO.	LT	30	UNIX	R$ 19,00

Tapauá, 23 de setembro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

V.G DE SOUZA PETRÓLEO
CNPJ nº 04.325.925/0001-63

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:53579DEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE TIVERAM SUAS BOLSAS RENOVADAS APÓS O RECADASTRAMENTO

Nº	NOMES DOS BOLSISTAS
1	ADRIANA LILIAN DA SILVA RODRIGUES
2	ADRIANA NONATO BRAGA
3	ADRIANE FAUSTINO RIBEIRO
4	ADRIANE FRANCELLE DA SILVA MARTINS
5	ALAINE FRANCE SILVA DE LIMA
6	ALDO RODRIGUES DE LIMA
7	ALDRIANE CARDOSO DE LIMA
8	ALESSANDRA DE LIMA OLIVEIRA
9	ALEX JUNIOR DOS SANTOS NERY
10	ALEX SANDRO SECUNDINO FAUSTINO
11	ALEXANDRA CASTRO DA SILVA
12	ALEXANDRE NASCIMENTO ARAÚJO
13	ALICE LIMA MACEDA
14	ALRILENE DA SILVA CORDEIRO
15	AMANDA ALEXIA MARINHO SOUZA
16	AMANDA CRISTINA DA SILVA SOUZA
17	AMANDA DE MELO FARIAS
18	AMANDA GRANIEIRO DE OLIVEIRA
19	AMANDA THYANNE SALES DE SOUZA
20	AMY FRAZÃO PONTES
21	ANA CAROLINE AMORIM ARAÚJO
22	ANA CAROLINE NONATA FERREIRA
23	ANA KARIN DOS SANTOS
24	ANA PAULA BATISTA RODRIGUES
25	ANA PAULA DE OLIVEIRA MORAIS
26	ANA PAULA DIAS FERREIRA
27	ANDRESSON CAVALCANTE DA COSTA
28	ANDRIELY FRANCKELINE C. FERREIRA
29	ANDRILSON ALVES CARDOSO
30	ANE CRISTINE NUNES FRAGOSO
31	ANIELLE MORAIS PANTOJA
32	ANNE CAROLINE SANTOS DA SILVA
33	ANTONIO VICTOR DOS SANTOS VALENTE
34	BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS
35	BENJAMIN MARTINS AFONSO
36	BRIGITTE STEFANI PANDURO VASQUEZ
37	BRUNA TAIANE DA SILVA SANTOS
38	BRUNO HENRIQUE CRUZ LEOCADIO
39	BRUNO RICARDO LOPES DA SILVA
40	BRUNO RODRIGUES LUZ
41	CAMILA DO NASCIMENTO FARIAS
42	CARLOS BRUNO RAMOS DA COSTA

43	CAROLAINE GOMES DE ANDRADE
44	CASSANDRA DA SILVA MORAIS
45	CÁSSIO LIMA MORAIS
46	CHRISTYAN DE CASTRO AMORIM DIAS
47	CKAMILA PEREIRA DE CASTRO
48	CRISTIANA RODRIGUES CARVALHO
49	CRISTINA DA SILVA LOPES
50	CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES
51	DANIEL LUCAS VASCONCELOS DE SOUSA
52	DANIEL SIQUEIRA RIBEIRO
53	DAVID BRUNO ABDON FERNANDES
54	DAYANA DOS SANTOS LIMA
55	DÉBORA AMÂNCIO DOS SANTOS
56	DEIZE MARTINS FRANÇA
57	DEURISMAR BOAVENTURA DOS SANTOS
58	DEYSECRISTIELLEN DOS SANTOS SOUSA
59	DHANIEL LEMOS DE OLIVEIRA RAMALHO
60	DIEGO DE ANDRADE ARTIAGO
61	DILSON CARLOS LIMA DE CASTRO
62	EDIONE OLIVEIRA DA SILVA
63	EDLEN GUEDES LIMA
64	EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS FILHO
65	EISDRA DE SOUZA GURGEL
66	ELAIZ DAVILA CAVALCANTE TORRES
67	ELENIZE DE SOUZA DA SILVA
68	ELEOMARA CASTRO DA SILVA
69	ELISSANDRA CRUZ DA SILVA
70	ELUANAMEZA GOMES MARTINS
71	ELVES ALVES DE MOURA
72	EMILA DA SILVA DE ANDRADE
73	EMILLY MARIA DA SILVA VILENA
74	EMYLLE CAREM MARINHO OBANDO
75	ERCILIA DA SILVA VIEIRA
76	ESMAEL MARINHO DA SILVA
77	EVANDRO MOTA LASMAR
78	EVELLY LOPES ASSIS
79	EVELLYN SAMARA MORAES DE SOUZA
80	EVERTON VIEIRA PIERRONE
81	FABIANA CAVALCANTE DOS SANTOS
82	FÁBIO ALEX BRITO DE ALMEIDA FILHO
83	FERNANDA BEATRIZ DA SILVA BARBOSA
84	FERNANDO DAWYSSON ROCHA DA COSTA
85	FERNANDO EDUARDO DA COSTA
86	FLÁVIA JULIANA REIS DE SOUSA
87	FRANCISCA RIBEIRO DE ARAÚJO
88	FRANCISCO VICTOR FEITOZA DA SILVA
89	GABRIEL DE MORAES SOARES
90	GABRIEL JHONATAN C. DE OLIVEIRA
91	GABRIEL RAMOS BRUNO
92	GABRIELLE ALMEIDA SARAIVA
93	GEDIELPEDROZA NASCIMENTO
94	GILMARA NEVES LIMA
95	GIOVANNA RAISSA DA SILVA DUTRA
96	GLEICEMAR DO NASCIMENTO SERVALHO
97	GRACENEIDE CARDOSO MACEDO
98	HELLEN KAREN GURGEL DA SILVA
99	HELOISA DA SILVA LOPES
100	HEVERTON COSTA MEIRELES
101	IALLE CRISTINE DA SILVA
102	IASMINE REBECA MELO CAVALIER
103	INÊS DA SILVA ROCHA
104	INGRID MAISA DE C RODRIGUES
105	IONÁ CLAIR DA SILVA RODRIGUES
106	ISABELLA CRISTINA BEZERRA DOS S.ANDRADE
107	ITALO FELIPE DOS SANTOS SOUZA
108	ITELVINO TOSCANO DE QUEIROZ
109	JAKELINE LEANDRO RODRIGUES
110	JANIO RODRIGUES DOS REIS
111	JANSEN PINHEIRO FERREIRA
112	JENIVAL GOMES RAMOS
113	JÉSSICA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
114	JÉSSICA EDUARDA LIMA BACELAR
115	JÉSSIKA BEATRICE ROCHA DOS S. OLIVEIRA
116	JHENIFER DE SOUZA MOTA
117	JOANA OLIVEIRA TEIXEIRA
118	JOANA TAVARES ALVES
119	JOÃO CELESTINO CAVALCANTE FILHO
120	JOCIANE SILVA DO NASCIMENTO
121	JOELTON CORREA DOS SANTOS
122	JOSÉ CRISTOVÃO PEREIRA DIAS
123	JOSE WILLAN RAMOS RODRIGUES
124	JOSEANE DA SILVA VALE
125	JOSILENE VITORIA DOS SANTOS DA SILVA
126	JOSIMARA NOGUEIRA BARROSO
127	JUCIANE BRANDÃO PONTES
128	JUCIANE MENDONÇA DA SILVA
129	JULIANNE ROCHA DA SILVA
130	JUSCELENE MONTEIRO DE LIMA SANTOS
131	JUSSARA MUNIZ ATANASIO DE OLIVEIRA

132	KALINE DOS ANJOS DE OLIVEIRA
133	KARINA MUNIZ LIMA
134	KARLA ADRIANE MARTINS GONÇALVES
135	KAROLINE LOPES RAMIRO
136	KATHELEEN MACLENNY P. CARVALHO
137	KELLIANE DOS SANTOS TRINDADE
138	KELVIN FURTADO SILVA
139	KENENDY HENRIQUE C. DE ARAUJO
140	LAURA MAIANA CARDOSO GOMES
141	LEANDRO PEREIRA DA SILVA
142	LEILIANE DOS SANTOS NOGUEIRA
143	LEONARDO GARCIA BENJUMEA
144	LETICIA DE SÁ FRAZÃO
145	LEYDI CAROLINA PANDURO VASQUES
146	LEYDYANA INÊS FERNANDES
147	LIZOATE MENDONÇA NOGUEIRA
148	LOURENA NORONHA DOS SANTOS GONÇALVES
149	LUAN OLIVEIRA BRUNO
150	LUANA FREIRES XAVIER
151	LUCAS BARBOSA DE SOUZA
152	LUCAS DE SOUZA VILENA
153	LUCAS MIRANDA DE QUEIROZ
154	LUDERNILCE ROSA PINTO MARINHO
155	LUIS FELIPE DA CONCEIÇÃO INACIO
156	LUIS HENRIQUE FRAZAO
157	LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
158	LUIZA MARIA REIS QUEIROZ
159	MARA GISELLY CARVALHO BACELAR
160	MARCOS COELHO DA SILVA
161	MARIA DO CARMO CABRAL BACELAR
162	MARIA ROSILENE PERES LIMA
163	MARIA SABRINA RIBEIRO FONSECA
164	MARILENE DE SOUZA NASCIMENTO
165	MARLUCIA ALVES
166	MARTILENE DA SILVA NOGUEIRA
167	MATHEUS PEREIRA MELO
168	MATHEUS SANTOS GUIMARÃES
169	MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA
170	MAURENICE MATOS DA COSTA ARAUJO
171	MAX JULIO DE OLIVEIRA BACELAR
172	MAYRON ARNON OLIVEIRA DA SILVA
173	MEIZIANE RAMOS RODRIGUES
174	MICHELE LUANE SOUZA DE CASTRO
175	MILTON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
176	MIRIAN ARTIAGO GUEDES
177	MISA RIBEIRO MARINHO
178	NADINNE SANNARA MOTA PEREIRA
179	NAIANDRA VASCONCELOS DA SILVA
180	NATALIA DA SILVA AZEVEDO
181	NATHALLY POLIANE MANGABEIRA LOPES
182	NILZILENE DA SILVA
183	OTHON CONRADO DOS ANJOS
184	PALOMA DE SOUSA PASSOS
185	PAMELLA CUNHA SIQUEIRA
186	PATRICIA DOS SANTOS GONÇALVES
187	PAULO VICTOR MUNIZ SIQUEIRA
188	PEDRO VITOR BEZERRA MARTINS
189	PETRUS DE OLIVEIRA BARRETO
190	POLIANA DE ALMEIDA BRUNO
191	QUIRINO REMIGIO DA COSTA NETO
192	RAFAEL ALMEIDA DE MORAES
193	RAFAEL THIAGO OLIVEIRA DE ARAUJO
194	RAFAELA RODRIGUES DE ARAÚJO
195	RAIANE DOS SANTOS TAVARES
196	RAILINE ARAUJO RAMOS
197	RAILSON BANES ESASHIKA
198	RAQUEL CARDOSO REBOLCAS
199	RARISON RODRIGUES DA SILVA
200	RAYLEN CASTRO DOS ANJOS
201	RAYNARA KELLEN PINTO MOREIRA
202	RAYZIANE REBELO RODRIGUES
203	RAYZIANECHRISTIELE DE FREITAS FONSECA
204	RAYZIMARA LIMA RAMOS
205	RENILCE CARVALHO DE CASTRO
206	ROBSON LIMA DE CASTRO
207	RODRIGO RICHARDE FAUSTINO MEIRELES
208	ROSANE MONTEIRO RODRIGUES
209	ROSILENE CAVALCANTE DA SILVA
210	RUAN DANIEL DA COSTA
211	RUAN DOS SANTOS VIEIRA
212	RUTE MENDES NOGUEIRA
213	SADRAQUE BARBOSA DA SILVA
214	SAMARA MARINHO RAMOS
215	SERGIO EDUARDO BRAZ DE MENEZES
216	SHAENNE CAROLINE GAMA GLORIA
217	SILVANA DA SILVA BARBOSA
218	SOLANGE MARQUES DA SILVA
219	SUSAN EVELLY MOURA DA SILVA
220	TAINARA APARICIO GOMES

221	TALYSSON DE ABREU GARCIA
222	TANDILA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
223	TARCIZIO NASCIMENTO SITUBA
224	TÁSSIA DA CONCEIÇÃO SITUBA
225	TATIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
226	TATIANE PINHEIRO ALEXANDRE
227	TERESA DAVILA LOPES MAGALHAES
228	TEREZA FERNANDES FRAZÃO
229	THAINARA DE CASTRO COELHO
230	THAIS OLIVEIRA TINOCO
231	THALLYS EDUARDO DOS SANTOS MARTINS
232	VALÉRIA PINTO DO VALE
233	VANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA
234	VANESSA DE OLIVEIRA GOMES
235	VANESSA DO CARMO FERREIRA
236	VANUSA DE LIMA DE CASTRO
237	VERÔNICA PINHEIRO QUEIROZ
238	VILCIELE PEREIRA DA SILVA
239	VITÓRIA LORENA MARTINS
240	VIVIANE FABRICIA LIMA HONORATO
241	WALDERNAN ELIAS LOPES ASSIS
242	WALINE LAYANE PEREIRA DA SILVA
243	WENDEL CAVALIERFARIS
244	WENDRA NAIRA LOPES AMORIM
245	WENDREW JUAN DOS SANTOS PINHEIRO
246	WENDSON CORDEIRO MARQUES
247	WESLEY DE SOUZA ALMEIDA
248	YASMIM FRAZÃO PONTES
249	ZIANIMAR DA SILVA DOS SANTOS
250	ZILMARA RODRIGUES MARINHO

MAURILANDI RAMOS GUALBERTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto de Nº 181/2019 - GPMT

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:59BD0EB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 - SAAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – SRP/SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP/CPL/SAAE
No dia 23 de setembro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 003/2019 – SRP/CPL/SAAE,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo para o atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: 1) O. DA C. DE A. SOARES – EPP, CNPJ nº 84.090.125/0002-20, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Marca	Unid	Quant	Vlr Unit (R$)	Vlr Total (R$)	Fornecedor
01	Óleo diesel comum	Equador	Litro	16.000	3,90	62.400,00	O. DA C. DE A SOARES – EPP
02	Gás Liquefeito de Petróleo	Fogás	Carga de 13kg	12	80,00	960,00	O. DA C. DE A SOARES – EPP
03	Gasolina Comum	Equador	Litro	4.000	4,67	18.680,00	O. DA C. DE A SOARES – EPP
04	Óleo de 2T	Texaco	Litro	70	16,65	1.165,50	O. DA C. DE A SOARES – EPP
05	Óleo lubrificante 20W50	Texaco	Litro	15	16,30	244,50	O. DA C. DE A SOARES – EPP
06	Óleo lubrificante 40	Texaco	Litro	250	15,80	3950,00	O. DA C. DE A SOARES – EPP

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 23 de setembro de 2019.

EVANDRO GUIIMARÃES DA CUNHA
Diretor/Gerenciador do Registro de Preço

RICHERDY DE ALMEIDA SOARES
O. da C. de A. Soares – EPP
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:6E6A6A72